

LUZIÂNIA, 17 DE JUNHO DE 2022

FORNECEDOR	CNPJ DO FORNECEDOR	TIPO_DE_DESPESA	NUMERO_DOCUMENTO	VALOR_LIQUIDO_PARCELA	VENCIMENTO	PAGAMENTO	DESCRIÇÃO
AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA	43.062.389/0001-06	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	140224	3.954,69	15/05/2022	10/05/2022	Despesa com locação de veículo administrativo no período de 05/03/2022 a 31/03/2022 da nossa Diretora Ana Brito
DISTRIBUIDORA GOIAS	01.543.032/0001-04	ENERGIA	MAIO	183,36	10/05/2022	10/05/2022	Despesas com consumo de energia no escritório IMED em Luziânia
F. LOPES PUBLICIDADE LTDA	05.702.124/0001-32	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	49935	13.025,00	03/06/2022	26/05/2022	Despesa relacionada a publicação - Diário Oficial de Goiás
FLYNET TELECOM LTDA	09.408.264/0001-53	DESPESA COM INTERNET	9247	429,90	10/05/2022	10/05/2022	Despesa com consumo de internet no Escritório em Luziânia
SELTHON FERNANDO ROCHA MARQUES	049.722.191-81	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	MAIO	1.681,40	20/05/2022	10/05/2022	Despesa com locação de imóvel Escritório IMED em Luziânia
TICKET SOLUCOES HDFT S.A	03.506.307/0001-57	COMBUSTÍVEIS	11207030	3.063,00	24/05/2022	24/05/2022	Despesas com combustível para os veículos locados para atender as demandas do Hospital
TICKET SOLUCOES HDFT S.A	03.506.307/0001-57	COMBUSTÍVEIS	1192940	5.103,00	02/05/2022	02/05/2022	Despesas com combustível para os veículos locados para atender as demandas do Hospital

Sendo o que me cumpria informar, e colocando-me, desde já, à disposição de V. Exa. para o que se fizer necessário, envio-lhe nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

ANDRE SILVA**SADER:17072541845**

Assinado de forma digital por

ANDRE SILVA

SADER:17072541845

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

André Silva Sader – Diretor- Presidente IMED



AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA

AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA

CNPJ: 43.062.389/0001-02
Av. São Luiz, 50 - 14 Andar - Cj. 142
CADASTUR: 00496-00-41-7
Fone: (11) 3122-9999
E-Mail: augustus@augustus.com.br
Home Page: www.augustus.com.br

Inscr. Mun: 8.535.324-8
Cep: 01085-900, São Paulo, XX, BRAZIL
ABAV: 438 lata: 57-6-8739-4
Fax: (11) 3256-4399

FT00140224 - Página 1 de 2

Nº Fatura Duplicata	Valor Fatura/ Duplicata [R\$]	Data de Emissão	Data de Vencimento	Para uso da Inst. Financeira	
FT00140224	3.954,69	03/05/2022	15/05/2022		
Encargos p/dia de R\$ 5.93 após 15/05/2022 Multa de R\$ 79.09 após 16/05/2022					
Pagador: 005528 - IMED INST DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO A/C.: LUCIANA FERNANDES DE SOUZA - Setor: SEM CONTRATO - C.Custo: SEM CONTRATO					
Endereço: RUA ITAPEVA. 202 - CJ 34					
Bairro:	BELA VISTA	Cidade:	SAO PAULO	SÃO PAULO 01332-000	
Fones(s):	(11)31411128	Fax:	(11)		
Cobrança: RUA ITAPEVA. 202 - CJ 34					
Bairro:	BELA VISTA	Cidade:	SAO PAULO	SÃO PAULO 01332-000	
CNPJ:	19.324.171/0001-02	Inscrição:			
Praca de pagamento: SAO PAULO - BARRA FU					
Impresso em 03/05/2022 14:38:17					
Valor por extenso	Três Mil e Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Nove centavos				
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.					
Aceite: / /					
422-7 Banco Safra S.A. Recibo do Pagador					
Nosso Número	Espécie	Carteira	Aceite	Espécie Doc.	Agência/Código Beneficiário
00006408-4	R\$	1	N	DM	09700/00024769-9

Autenticação Mecânica

Banco Safra S.A.

422-7

42297.09706 00002.476992 00006.408421 3 89860000395469

Local do Pagamento				Vencimento	
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO				15/05/2022	
Beneficiário				Agência/Código Beneficiário	
AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA				09700/00024769-9	
Av. São Luiz, 50 - 14 Andar - Cj. 142, São Paulo - XX, 01085-900 - 43.062.389/0001-02					
Data do Documento	Num. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do	Nosso Número
03/05/2022	FT00140224	DM	N	03/05/2022	00006408-4
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
	1	R\$			3.954,69
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)				(-) Desconto/Abatimento	
				(-) Outras Deduções	
				(+) Mora/Multa	
				(+) Outros Acréscimos	
				(=) Valor Cobrado	
Pagador				19.324.171/0001-02	
IMED INST DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO				00006408-4	
RUA ITAPEVA. 202 - CJ 34					
01332000 BELA VISTA				SAO PAULO SP	
Sacador/Avallista				Código de Balcão	



Autenticação Mecânica - Ficha de compensação

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.

09 / 05 / 2022

Wendel Borges do Carmo

Gerente Administrativo

Contrato de Gestão Emergencial HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA



AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA

AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA

CNPJ: 43.062.389/0001-02
Av. São Luiz, 50 - 14 Andar - Cj. 142
CADASTUR: 00496-00-41-7
Fone: (11) 3122-9999
E-Mail: augustus@augustus.com.br
Home Page: www.augustus.com.br

Inscr. Mun: 8.535.324-8
Cep: 01085-900, São Paulo, XX, BRAZIL
ABAV: 438 Iata: 57-6-8739-4
Fax: (11) 3256-4399

FT00140224 - Página 2 de 2

Notas de Débito

Nº Viag	Passageiro		Tipo	Emissão	Bilhete/NC/OS	Num. OP	Matrícula	Saída/Período	Rota/Produto		
Nota débito	Reserva	Vir.Original	Câmbio	Valor	Extras	Taxas	Tx.Emb.	Tx.Serviço	Out.Rec.	Desconto	Total
Nº Pedido	Fornecedor		C. Custos		Retirada	Devolução	Nº Confirm.	Solicitante		Tipo de Pagamento	
Observação											

Observação

Setor: SEM CONTRATO Centro Custo: SEM CONTRATO

	BRITO/ANA		28/04/2022	VC00376677				05/03/2022 até 31/03/2022	Veículo: CMPA		
ND00602066	00768795	3,954,69 [R\$]	1,000000	3,954,69	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	3,954,69
Ped.Reserva:	MOVIDA BRASILIA		SEM CONTRATO	Brasília	Brasília		MV1KWJ1L	LUCIANA			
3751370							XFBR	FERNANDES DE			
Cód.Reserva:								SOUZA			
MV1KWJ1LXF											
BR											

Qtde. Diárias: 27 * Valor Diária: 146,47 = Total Diárias: R\$3954,69
Autorizador: Val Souza

Setor: SEM CONTRATO Centro Custo: SEM CONTRATO	3,954,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,954,69
Total Notas de Débito	3,954,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,954,69

Total da Fatura 3.954,69

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.
09/05/2022
Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo
Carimbo e Assinatura
Contrato de Gestão Emergencial Nº047/2021
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 43.062.389/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:16:03 do dia 30/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2022.

Código de controle da certidão: **C3E3.8799.CE18.0FDA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 43.062.389/0001-02

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22040195391-08

Data e hora da emissão 11/04/2022 08:13:00

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0334538 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 43.062.389/

Contribuinte: AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA - EPP.

Liberação: 08/04/2022

Validade: 05/10/2022

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 8.535.324-8- Início atv :27/02/1980 (AV SAO LUIS, 00050 - CEP: 01046-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:09:36 horas do dia 12/04/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: A0F07674

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.062.389/0001-02

Certidão nº: 55602186/2021

Expedição: 02/12/2021, às 10:23:42

Validade: 30/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.062.389/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.062.389/0001-02

Razão Social: AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA

Endereço: AV SAO LUIS 050 24 AND CJTO 241-A / CENTRO / SAO PAULO / SP / 01046-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2022 a 01/06/2022

Certificação Número: 2022050300322522778107

Informação obtida em 09/05/2022 15:07:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E

Agência: 2175 Conta: 130077779

Pagamentos > Pagamentos com código de barra >
Boletos, Contas e Tributos



Pagamento realizado com sucesso.

Beneficiário	Data do pagamento	Valor nominal	Valor total a pagar
AUGUSTUS PASS E TURISMO LTDA	10/05/2022	R\$ 3.954,69	R\$ 3.954,69

42297.09706.00002.476992.00006.408421.3.89860000395469

Instituição Financeira Favorecida	CPF/CNPJ Beneficiário Final	CPF/CNPJ Beneficiário Original
422 - BCO SAFRA S A	00.000.000/0000-00	43.062.389/0001-02
Razão Social Beneficiário Original	Nome Fantasia Beneficiário Original	CPF/CNPJ Pagador Original
AUGUSTUS PASS E TURISMO LTDA	AUGUSTUS PASS E TURISMO LTDA	19.324.171/0001-02
Nome Pagador Original	CPF/CNPJ Pagador Efetivo	Razão Social Pagador Efetivo
IMED INST DE MEDICINA ESTUDOS	19.324.171/0005-28	IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E
Data de Vencimento	Valor Nominal	Valor Pago
15/05/2022	3.954,69	0,00
Encargos	Desconto	Valor Total a Cobrar
0,00	0,00	0,00
Data / hora da transação:	Autenticação	
10/05/2022 11:11:45	IBECE5835AFD05A45D784B3	

Transação exclusiva para pagamento de Boleto. O pagamento será processado somente se informados corretamente os dados do boleto. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os boletos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecido, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do boleto.

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)

0800 726 2125 (Demais Localidades)

0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)



CELG Distribuição S.A. - CELG D
Rua 2, Qd. A-37, N° 505 - Jardim Goiás - Goiânia-GO - CEP: 74.805-180
CNPJ: 01.543.032/0001-04 - IE: 100.549.420
NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA		TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PROXIMA LEITURA
B B3 COMERCIAL OU SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES - COMERCIAL NORMAL CONVENCIONAL		MONOFÁSICO		06/04/2022	06/05/2022	30	07/06/2022
SELTHON FERNANDO ROCHA MARQUES		INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA	INFORMAÇÕES FISCAIS				
RUA PARANA, Q. 15, L. 14, S/N, - LOJA 3 BAIRRO SANTA LUZIA CEP: 72803020 LUZIANIA GO BRASIL		10014709641					
CNPJ/CPF: 048.722.191-81 INSC. ESTADUAL:		Nº DO CLIENTE					
		107288486					
MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR					
MAI/2022	10/06/2022	R\$*****156,58					

NOTA FISCAL Nº 12639978 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO: 12/05/2022 16:35:
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>
chave de acesso:
52220501543032000104660000126399781056538376
Protocolo de autorização: 3522200011039367 - 12/05/2022 às 17:42:53
CFOP 5253: Venda de energia elétrica para estabelecimento comercial

MENSAGENS IMPORTANTES

ESTA UC NÃO POSSUI DÉBITOS RELATIVOS AOS ANOS DE 2021 E ANTERIORES. ESTA DECLARAÇÃO É COMPROVANTE DE PAGAMENTO. EXCETO QUANTO À DÍVIDA AINDA NÃO APURADA ATÉ ESTA DATA OU SUB JUDICE. LEI 12.097/2009.

PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 3/2022. VRC = R\$ 19,42318

PARCELA: USO SISTEMA = R\$ 45,53 FORNECIMENTO = R\$ 56,13 USO TRANSMISSÃO = 5,3206 ENC. SETORIAL = 4,8200

A ANEL DEFINIU QUE PARTIR DE 16/04/22 A BANDEIRA TARIFÁRIA SERÁ A VERDE, SEM CUSTOS ADICIONAIS NA FATURA. HAVERÁ COBRANÇA DA BANDEIRA ESCASSEZ HÍDRICA DE FORMA PROPORCIONAL AOS DIAS DE CONSUMO ANTERIORES À ESSA DATA. SAIBA MAIS EM WWW.ANEL.GOV.BR

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										Tributos			ALÍQUOTA (%)			VALOR R\$			CONSUMO / kWh			
Ponto de Faturamento										DETAHASED	BASE	ALÍQUOTA	VALOR R\$	RESUMO			LIGANTE / FATURAMENTO			TÍTULOS DE FATURAMENTO		
ADIC. BANC. P.A. VERMELHAS										ICMS	110,00	20%	22,00	MÊS			LIGANTE / FATURAMENTO			TÍTULOS DE FATURAMENTO		
CONSUMO										COPPA	76,71	3,207%	2,47	MÊS			LIGANTE / FATURAMENTO			TÍTULOS DE FATURAMENTO		
CONTRIB. ILUM. PÚBLICA - MUNICIPAL													MÊS			LIGANTE / FATURAMENTO			TÍTULOS DE FATURAMENTO			
TOTAL													MÊS			LIGANTE / FATURAMENTO			TÍTULOS DE FATURAMENTO			

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data

30/05/2022

Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

Contrato de Gestão Emergencial HOSPITAL
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

DADOS DE MEDIÇÃO										NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS									
Monitor																			
Grandes																			
Pontos Tarifários																			
Leitura Anterior																			
Leitura Atual																			
Cálculo																			
Consumo																			
11090004 ENERGIA ELÉTRICA - 1074																			
UNIC																			
04026																			
04048																			
1.099000																			
111,25																			

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUAREGIÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código: 0328821897

83600000001-5 56580009043-5 66426105220-6 00328821897-1

ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS				
83600000001-5 56580009043-5 66426105220-6 00328821897-1				
PAGADOR / CPF: SELTHON FERNANDO ROCHA MARQUES RUA PARANA, Q. 15, L. 14, S/N, - LOJA 3 BAIRRO SANTA LUZIA CEP: 72803020 LUZIANIA GO BRASIL				
CNPJ/CPF: 048.722.191-81				
DATA DE EMISSÃO: 12/05/2022	NOTA FISCAL: 2022043664261	REFERÊNCIA: MAI/2022	DATA DE VENCIMENTO: 10/06/2022	VALOR DO DOCUMENTO: R\$*****156,58
Nº CONTROLE: 0328821897	MENSAGEM: Aproveite os benefícios do débito automático, cadastre-se			



836000000015 565800090435 664261052206 003288218971

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

-  **Atendimento 24 horas**
0800 062 0196
-  **Atendimento para**
Deficientes Auditivos
24 horas 0800 282 1887
-  **Ouvidoria 0800 062 1500**
(atendimento em dias
úteis das 8h às 18h)

Para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.

Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.

Para acionar a Ouvidoria é necessário que você já tenha procurado os nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DIGITAIS

-  **Agência Virtual**
www.enel.com.br
Para ter acesso a vários serviços como 2ª via de fatura, religação, informar falta de energia e muito mais.
-  **Aplicativo Enel Goiás**
Corporativo e Governo
Você também pode solicitar serviços pelo nosso aplicativo. Baixe agora (pelo Google Play ou App Store) e tenha, a todo momento, os serviços da Enel ao seu alcance.
-  **Atendimento Corporativo Virtual**
(92) 98558-2402
(exclusivo para Clientes Corporativos)
Atendimento disponível de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h (exceto feriados). Adicione aos seus contatos o atendimento corporativo virtual e envie uma mensagem via WhatsApp para solicitar informações, pedir religação de energia, informar falta de energia, cadastrar fatura por e-mail e consultar status de solicitações em andamento.
-  **Atendimento Telegram**
@Enelclientesbot
Envie uma mensagem para consultar débitos, solicitar 2ª via, comunicar falta de energia, entre outros serviços.

AGR | 0800 727 0167
ANEEL | 167

Agência Goiana de Regulação
Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

Siga as nossas redes sociais

  @enelclientesbr  @enelbrasil

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios

CELG Distribuição S.A. - CELG D
Rua 2, Qd. A-37, N° 505
Jardim Goiás - Goiânia-GO - CEP: 74.805-180



CELG Distribuição S.A. - CELG D
Rua 2, Qd. A-37, N° 505 - Jardim Goiás - Goiânia-GO - CEP: 74.805-180
CNPJ: 01.543.032/0001-04 - IE: 100.549.420

Unid. de entrega	Sequência	N° medidor
26 / 7	590000	11006565-4

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta fatura podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente.
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos, entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento.
- A falta de pagamento desta fatura implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16º dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Faturas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima fatura.
- Todos os significados das siglas e abreviações utilizadas nesta fatura de energia estão disponíveis no site da distribuidora, no campo: "Corporativo e Governo, Informativo e Glossário - Contas de energia".
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública do seu município estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "Corporativo e Governo, Tarifas, Taxas e impostos".
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua fatura, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

RECEBA SUA CONTA POR E-MAIL

Quer mais facilidade? Acesse sua conta de onde estiver, pelo celular ou computador.

Cadastre-se já usando o QR Code ao lado.



SELTHON FERNANDO ROCHA MARQUES

RUA PARANA, Q. 15, L. 14, S/N, - LOJA 3
BAIRRO SANTA LUZIA
CEP: 72803020 LUZIANIA GO BRASIL

Informações Importantes

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
12/05/2022	MAI/2022	10/06/2022

IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E

Agência: 2175 Conta: 130077779

Pagamentos > Pagamentos com código de barra >
Boletos, Contas e Tributos



Pagamento realizado com sucesso.

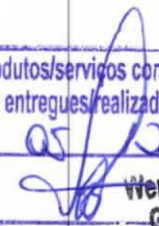
Empresa	Data do pagamento	Valor nominal	Valor total a pagar
CELG GOIAS	01/06/2022	R\$ 156,58	R\$ 156,58
836000000015.565800090435.664261052206.003288218971			

Empresa	Valor	Codigo de Barras
CELG GOIAS	R\$ 156,58	83600000001-5 56580009043-5 66426105220-6 00328821897-1

Data / hora da transação:	Autenticação
01/06/2022 09:13:00	IBED6F2D24E16854710A8BC

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20220518u05702124000132		Número da Nota 00049935 Data e Hora de Emissão 19/05/2022 12:34:13 Código de Verificação TADU-3GMR		
PRESTADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 05.702.124/0001-32 Inscrição Municipal: 3.230.156-1 Nome/Razão Social: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA Endereço: AL SANTOS 2441, C.J. 12 - 1 AND. - CERQUEIRA CESAR - CEP: 01419-002 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO CPF/CNPJ: 19.324.171/0005-28 Inscrição Municipal: ---- Endereço: RUA SAO PAULO S/N, QUADRA 15 - LOTE 14 - SALA3 - BELA VISTA - CEP: 72803-110 Município: Luziânia UF: GO E-mail: ----				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTE AS PUBLICAÇÕES REALIZADAS, CONFORME SEGUE ABAIXO: - LUZIANA JUL-DEZ. PUBLICADO EM 18/05/2022 NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS. - R\$ 6.250,00; - LUZIANA JAN-JUL. PUBLICADO EM 18/05/2022 NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS. - R\$ 6.775,00. VENCIMENTO EM: 03/06/2022 - VALOR TOTAL A PAGAR: R\$ 13.025,00. CONTRATO DE GESTÃO 022/2022				
 Wendel Borges do Carmo Gerente Administrativo HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDO E DESENVOLVIMENTO				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 0,00 VALOR TOTAL RECEBIDO = R\$ 13.025,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço 06394 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive agenciamento de veiculação.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	0,00	5,00%	0,00	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES (1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005;				



**IMED INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA - HEL**

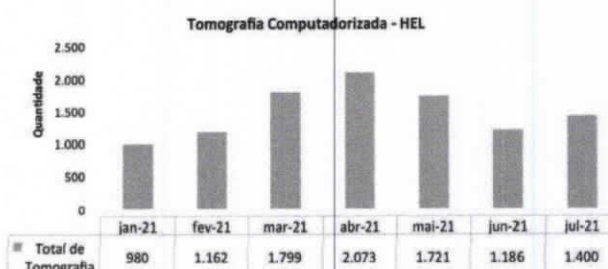
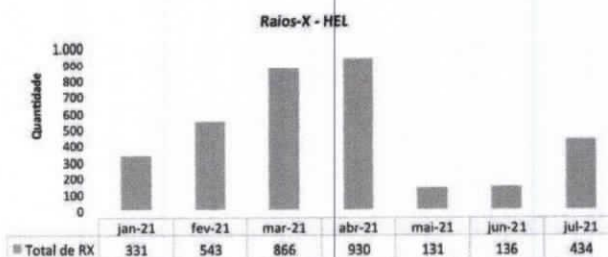
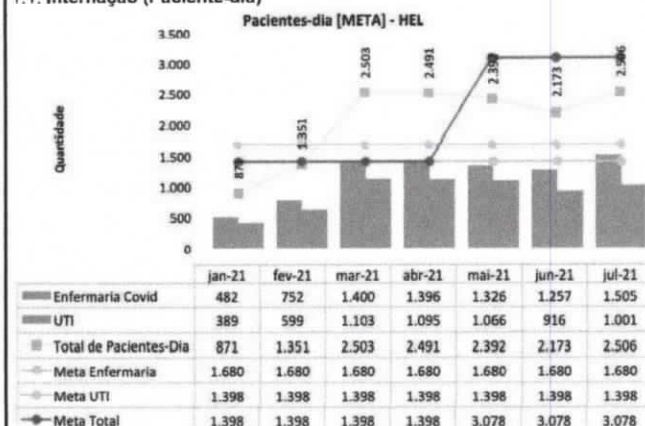
CNPJ nº 19.324.171/0005-28

**RELATÓRIO GERENCIAL E DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO GERENCIAMENTO DA ENTIDADE
OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO 03/2021 SES JANEIRO A JULHO DE 2021**

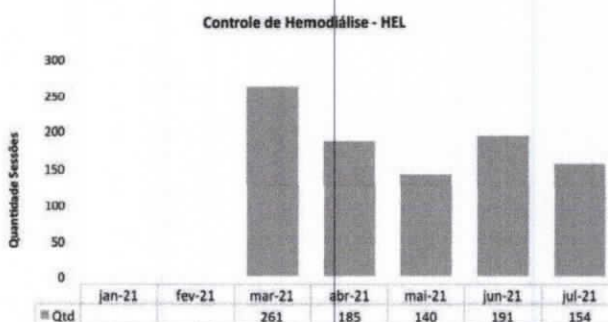
I. INDICADORES ESTATÍSTICOS QUE PERMITAM AVALIAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO DESEMPENHO E DO CUMPRIMENTO DAS METAS PACTUADAS.

1. INDICADORES E METAS DE PRODUÇÃO

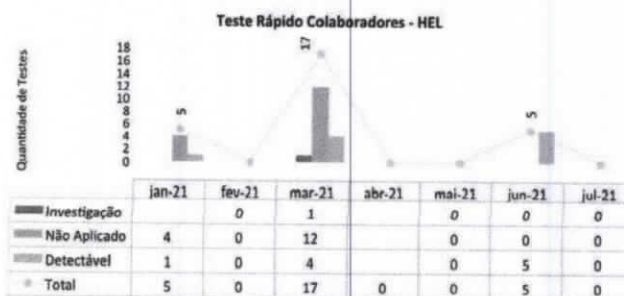
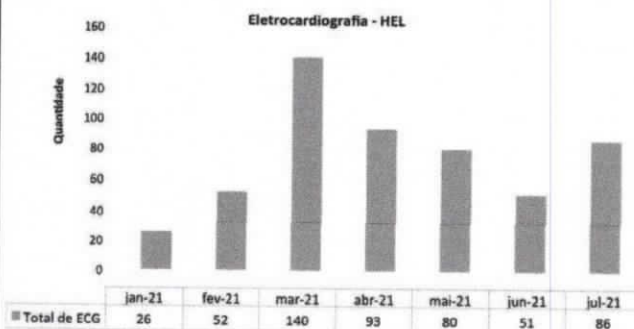
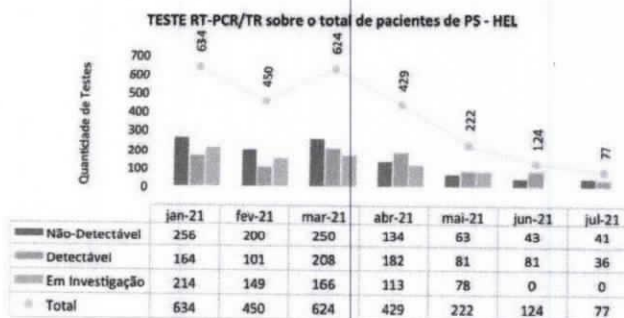
1.1. Internação (Paciente-dia)



1.2. Atendimento de Urgência e Emergência



1.3. Serviço de Apoio ao Diagnóstico e Terapia



continua...



continuação

2. INDICADORES E METAS DE DESEMPENHO

Indicadores

1. Taxa de Ocupação Hospitalar

Total de Pacientes-dia

Total de leitos operacionais-dia do período

2. Média de Permanência Hospitalar (dias)

Total de Pacientes-dia

Total de saídas no período

3. Índice de Intervalo de Substituição (dias)

Taxa de Ocupação Hospitalar

Média de Permanência Hospitalar

4. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)

Nº de pacientes readmitidos entre 0 e 29 dias da última alta hospitalar

Nº total de internações hospitalares

5. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS

Total de procedimentos rejeitados no SIH

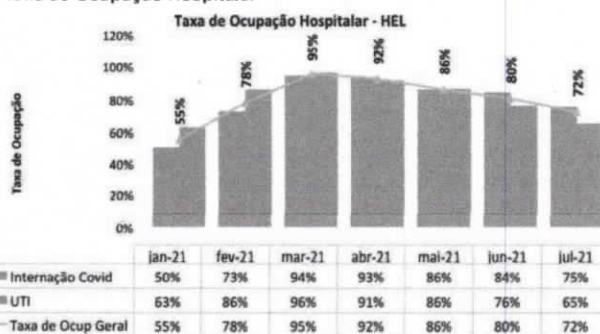
Total de procedimentos apresentados no SIH

6. Percentual de suspensão de cirurgia programada por condições operacionais

Nº de cirurgias programadas suspensas

Nº de cirurgias programadas (mapa cirúrgico)

2.1. Taxa de Ocupação Hospitalar

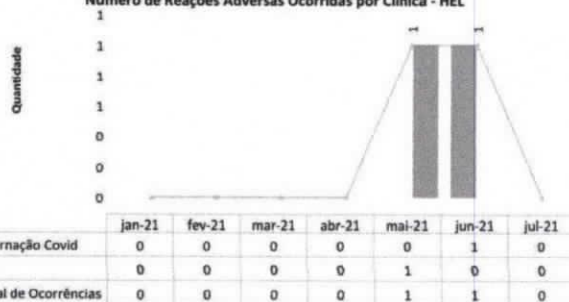


2.2. Média de Permanência Hospitalar

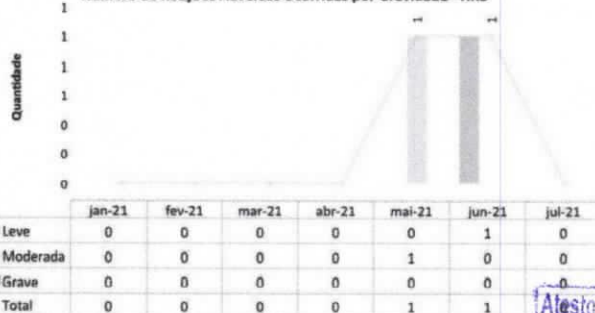


2.3. Farmacovigilância - Reações adversas a medicamentos

Número de Reações Adversas Ocorridas por Clínica - HEL

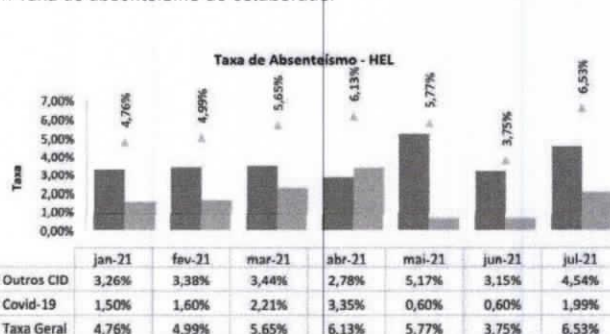


Número de Reações Adversas Ocorridas por Gravidade - HRL

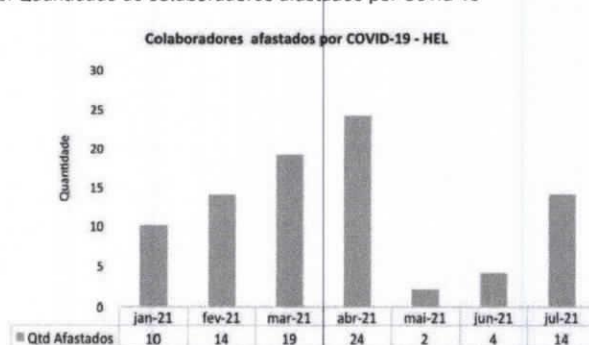


Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
≥ 85%	55%	78%	95%	92%	86%	80%	72%
	871	1.351	2.503	2.491	2.392	2.173	2.506
	1.581	1.736	2.637	2.700	2.790	2.700	3.465
≤ 5 (Dias)	12,27	11,17	10,26	8,90	9,13	8,69	9,32
	871	1.351	2.503	2.491	2.392	2.173	2.506
	71	121	244	280	262	250	269
≤ 0,88 (Dias)	10,00	3,18	0,55	0,75	1,52	2,11	3,57
	55%	78%	95%	92%	86%	80%	72%
	12,27	11,17	10,26	8,90	9,13	8,69	9,32
≤ 20%	1,23%	0,00%	0,00%	1,91%	0,74%	0,83%	0,00%
	3	1	-	5	2	2	-
	81	155	269	262	269	241	273
< 1%	7,35%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	10	-	-	-	-	-	-
	136	-	-	280	257	257	269
≤ 5%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	-	-	-	-	-	-	-

2.4. Taxa de absenteísmo do colaborador

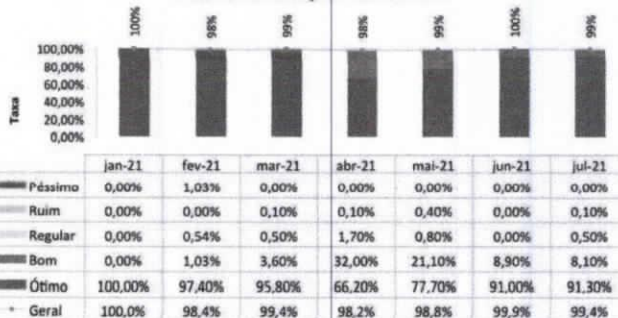


2.5. Quantidade de colaboradores afastados por Covid-19



II. INDICADORES DE GESTÃO QUE PERMITAM AFERIR A EFICIÊNCIA, EFICÁCIA ECONOMICIDADE, QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DA ATUAÇÃO DA ENTIDADE, LEVANDO-SE EM CONTA OS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS ALCANÇADOS PELA INSTITUIÇÃO

Indicador de Satisfação do Usuário - HEL



Ateste que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues e realizados nesta data.

24/05/2022

Francisco Campos Amud
Diretor Geral

Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo

Carimbo e Assinatura do Hospital Estadual de Luziânia
Contrato de Gestão Emergencial Nº 04/2021

Protocolo 304337

**IMED INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO
HOSPITAL ESTADUAL DE LUÍZIÂNIA - HEL**

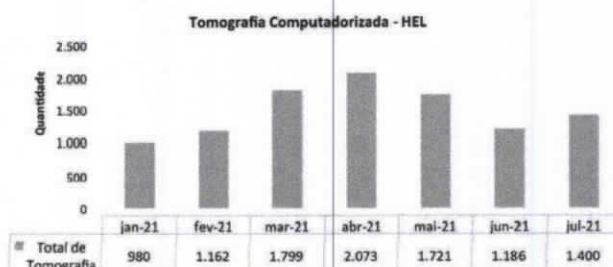
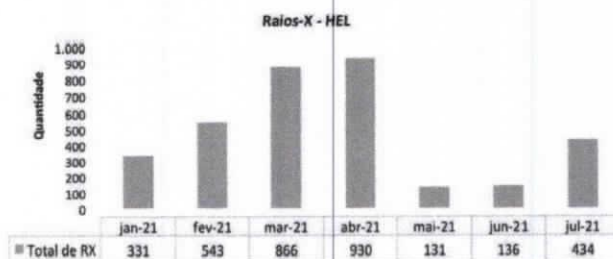
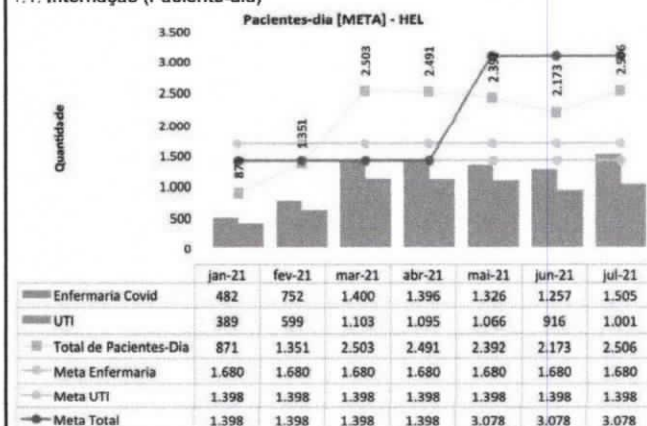
CNPJ nº 19.324.171/0005-28

**RELATÓRIO GERENCIAL E DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO GERENCIAMENTO DA ENTIDADE
OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO 03/2021 SES JANEIRO A JULHO DE 2021**

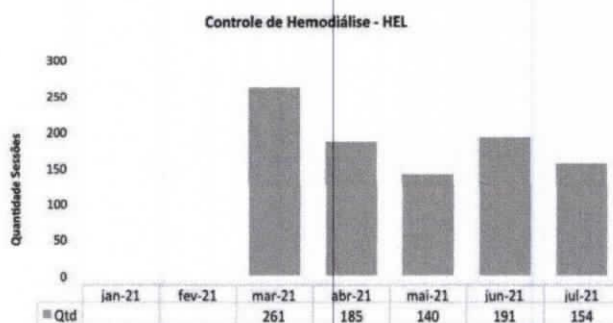
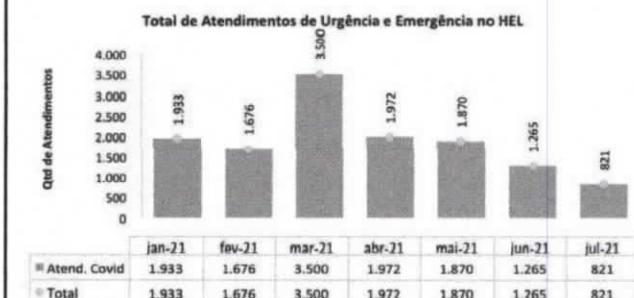
I. INDICADORES ESTATÍSTICOS QUE PERMITAM AVALIAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO DESEMPENHO E DO CUMPRIMENTO DAS METAS PACTUADAS.

1. INDICADORES E METAS DE PRODUÇÃO

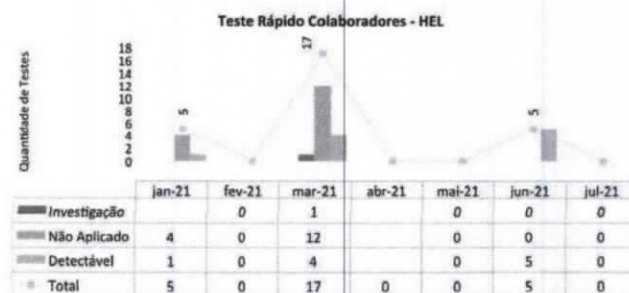
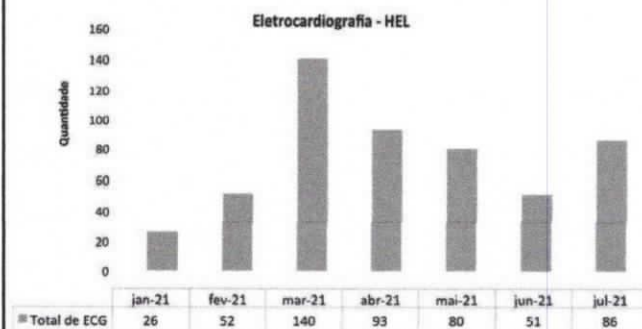
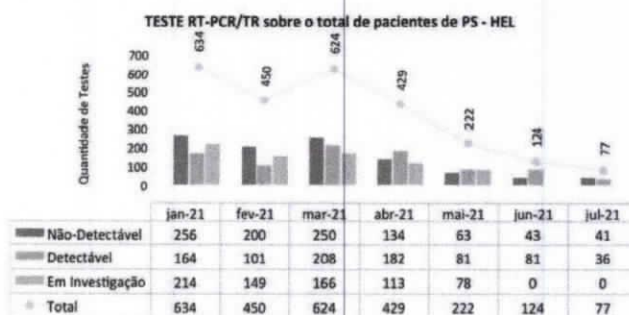
1.1. Internação (Paciente-dia)



1.2. Atendimento de Urgência e Emergência



1.3. Serviço de Apoio ao Diagnóstico e Terapia



continua...



(continuação)

2. INDICADORES E METAS DE DESEMPENHO

Indicadores

1. Taxa de Ocupação Hospitalar

Total de Pacientes-dia

Total de leitos operacionais-dia do período

2. Média de Permanência Hospitalar (dias)

Total de Pacientes-dia

Total de saídas no período

3. Índice de Intervalo de Substituição (dias)

Taxa de Ocupação Hospitalar

Média de Permanência Hospitalar

4. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)

Nº de pacientes readmitidos entre 0 e 29 dias da última alta hospitalar

Nº total de internações hospitalares

5. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS

Total de procedimentos rejeitados no SIH

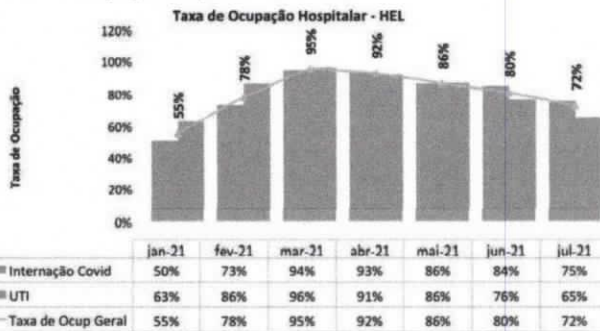
Total de procedimentos apresentados no SIH

6. Percentual de suspensão de cirurgia programada por condições operacionais

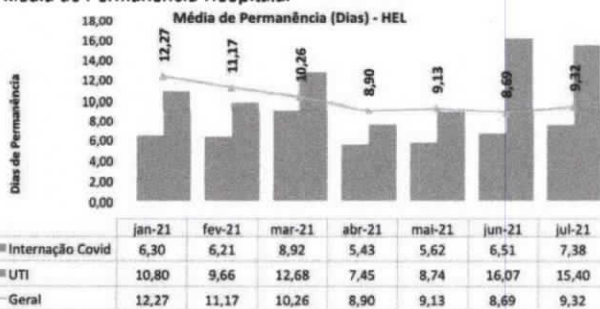
Nº de cirurgias programadas suspensas

Nº de cirurgias programadas (mapa cirúrgico)

2.1. Taxa de Ocupação Hospitalar



2.2. Média de Permanência Hospitalar

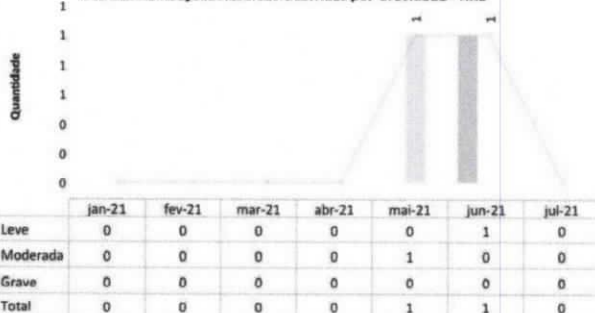


2.3. Farmacovigilância - Reações adversas a medicamentos

Número de Reações Adversas Ocorridas por Clínica - HEL

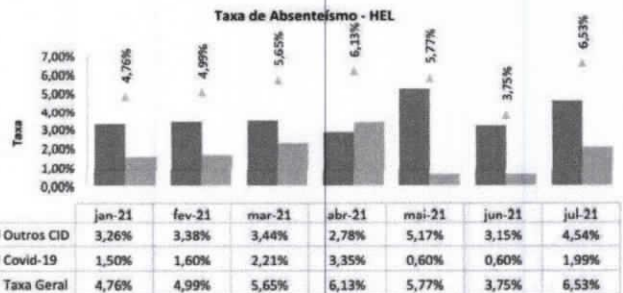


Número de Reações Adversas Ocorridas por Gravidade - HRL

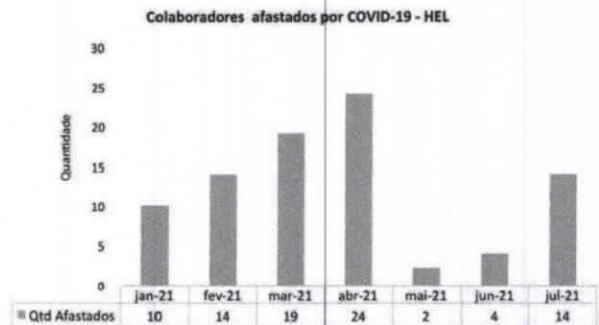


Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
≥ 85%	55%	78%	95%	92%	86%	80%	72%
	871	1.351	2.503	2.491	2.392	2.173	2.506
	1.581	1.736	2.637	2.700	2.790	2.700	3.465
≤ 5 (Dias)	12,27	11,17	10,26	8,90	9,13	8,69	9,32
	871	1.351	2.503	2.491	2.392	2.173	2.506
	71	121	244	280	262	250	269
≤ 0,88 (Dias)	10,00	3,18	0,55	0,75	1,52	2,11	3,57
	55%	78%	95%	92%	86%	80%	72%
	12,27	11,17	10,26	8,90	9,13	8,69	9,32
≤ 20%	1,23%	0,00%	0,00%	1,91%	0,74%	0,83%	0,00%
	3	1	-	5	2	2	-
	81	155	269	262	269	241	273
< 1%	7,35%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	10	-	-	-	-	-	-
	136	-	-	280	257	257	269
≤ 5%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	-	-	-	-	-	-	-

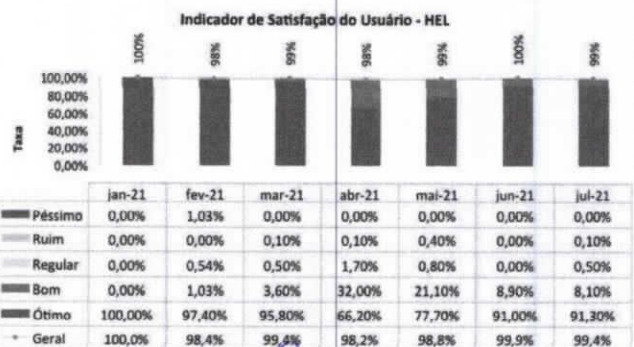
2.4. Taxa de absenteísmo do colaborador



2.5. Quantidade de colaboradores afastados por Covid-19



II. INDICADORES DE GESTÃO QUE PERMITAM AFERIR A EFICIÊNCIA, EFICÁCIA ECONOMICIDADE, QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DA ATUAÇÃO DA ENTIDADE, LEVANDO-SE EM CONTA OS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS ALCANÇADOS PELA INSTITUIÇÃO



Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.

Francisco Campos Amâncio
Diretor Geral

Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo

Protocolo 304357

Contrato de Gestão Emergencial nº 7/2021
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

RECIBO DO PAGADOR



Banco Itaú S.A.

341-7

34191.57007 00085.680445 57947.790002 2 90050001302500

Local de pagamento: Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes.					Vencimento 03/06/2022
Beneficiário F LOPES PUBLICIDADE LTDA CNPJ/CPF: 05.702.124/0001-32 AL SANTOS, 2441, 1 AN CJ 12, 01419002 - CERQUEIRA CESAR - SAO PAULO - SP					Agência/Código Beneficiário 0445/79477-9
Data do documento 19/05/2022	Núm. do documento 49935	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 19/05/2022	Nosso Número 157 / 00000856
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 13.025,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE..... 2,00% APÓS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE..... 0.33% AO MÊS REFERENTE NOTA FISCAL 49935					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, CNPJ/CPF: 19.324.171/0005-28 RUA SAO PAULO, S/N QUADRA15 LOTE 14 SALA 3, 72803110 - SANTA LUZIA - LUZIANIA - GO Beneficiário final: CNPJ/CPF:					

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A.

341-7

34191.57007 00085.680445 57947.790002 2 90050001302500

Local de pagamento: Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes.					Vencimento 03/06/2022
Beneficiário F LOPES PUBLICIDADE LTDA CNPJ/CPF: 05.702.124/0001-32 AL SANTOS, 2441, 1 AN CJ 12, 01419002 - CERQUEIRA CESAR - SAO PAULO - SP					Agência/Código Beneficiário 0445/79477-9
Data do documento 19/05/2022	Núm. do documento 49935	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 19/05/2022	Nosso Número 157 / 00000856
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 13.025,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE..... 2,00% APÓS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE..... 0.33% AO MÊS REFERENTE NOTA FISCAL 49935					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, CNPJ/CPF: 19.324.171/0005-28 RUA SAO PAULO, S/N QUADRA15 LOTE 14 SALA 3, 72803110 - SANTA LUZIA - LUZIANIA - GO Beneficiário final: CNPJ/CPF:					



Ficha de Compensação

Autenticação mecânica



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0221487 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 05.702.124/

Contribuinte: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA

Liberação: 09/03/2022

Validade: 05/09/2022

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.230.156-1- Início atv :12/05/2003 (AL SANTOS, 2441 - CEP: 01419-002)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:18:44 horas do dia 13/04/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8C621D75

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 05.702.124/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:30:16 do dia 13/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/10/2022.

Código de controle da certidão: **4646.25FD.D4FA.B381**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.702.124/0001-32

Certidão nº: 16121704/2022

Expedição: 20/05/2022, às 12:34:47

Validade: 16/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. LOPES PUBLICIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.702.124/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.702.124/0001-32

Razão Social: F LOPES PUBLICIDADE LTDA

Endereço: AL SANTOS 2441 CJ 12 1 ANDAR / CERQUEIRA CESAR / SAO PAULO / SP / 01419-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2022 a 13/06/2022

Certificação Número: 2022051500330634242641

Informação obtida em 20/05/2022 12:34:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.702.124/0001-32

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22050334789-01

Data e hora da emissão 20/05/2022 12:33:36

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

**IMED INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA - HEL**

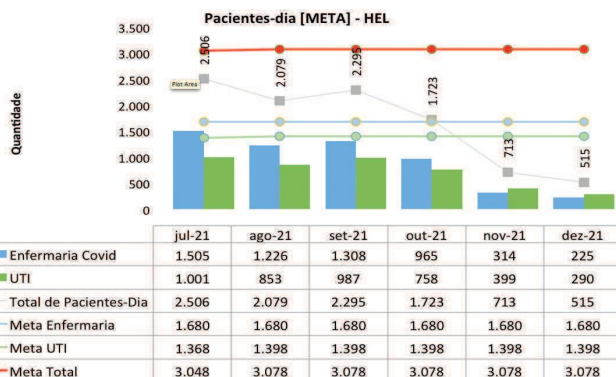
CNPJ nº 19.324.171/0005-28

RELATÓRIO GERENCIAL E DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO GERENCIAMENTO DA ENTIDADE
OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO 47/2021 SES JULHO A DEZEMBRO DE 2021

I. INDICADORES ESTATÍSTICOS QUE PERMITAM AVALIAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO DESEMPENHO E DO CUMPRIMENTO DAS METAS PACTUADAS.

1. INDICADORES E METAS DE PRODUÇÃO

1.1. Internação (Paciente-dia)



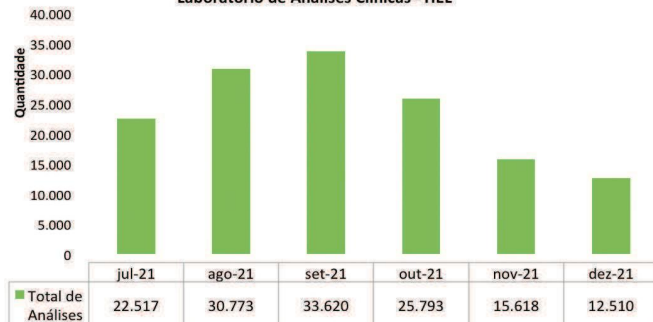
1.2. Atendimento de Urgência e Emergência

Total de Atendimentos de Urgência e Emergência no HEL

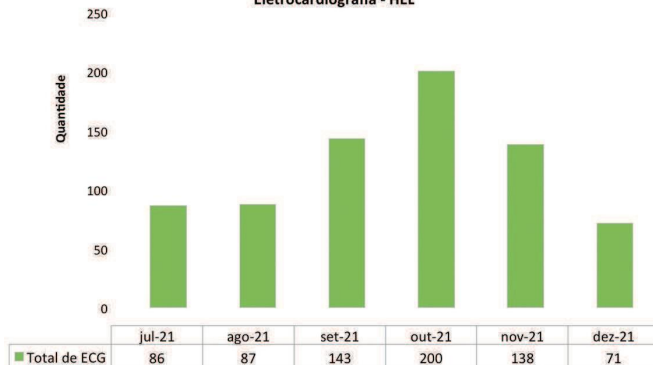


1.3. Serviço de Apoio ao Diagnóstico e Terapia

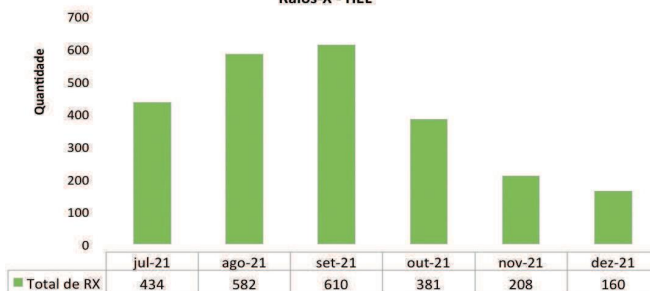
Laboratório de Análises Clínicas - HEL



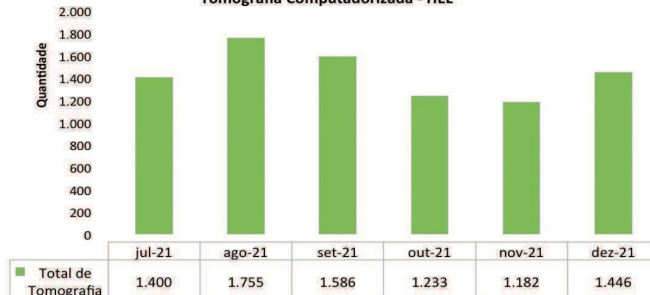
Eletrocardiografia - HEL



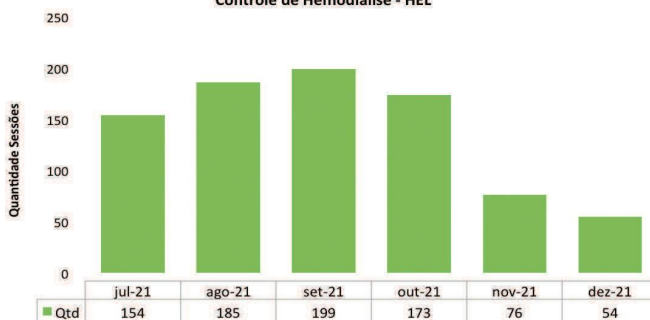
Raios-X - HEL



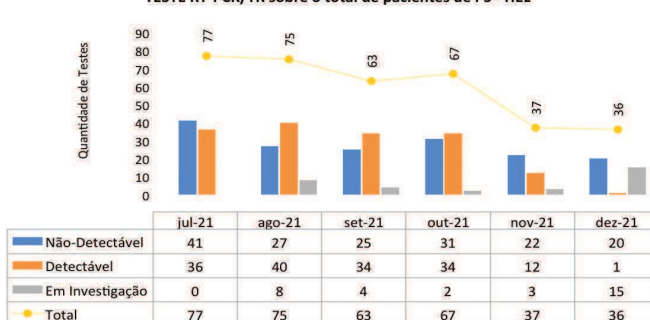
Tomografia Computadorizada - HEL



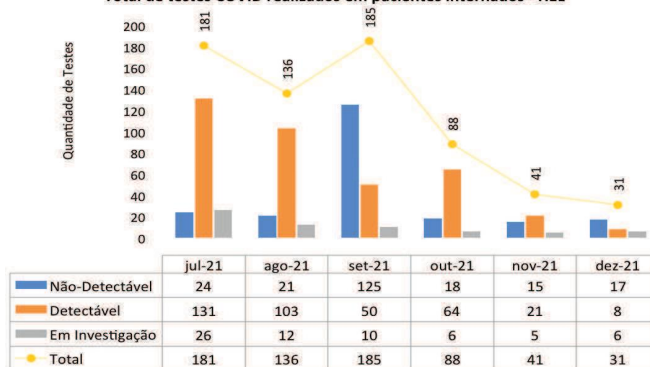
Controle de Hemodiálise - HEL



TESTE RT-PCR/TR sobre o total de pacientes de PS - HEL



Total de testes COVID realizados em pacientes internados - HEL



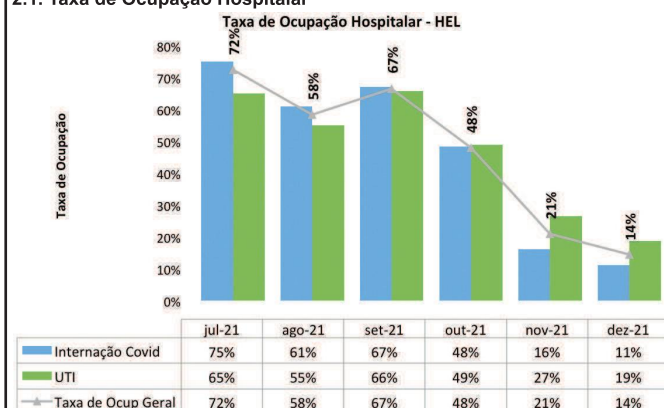
continua...

... continuação

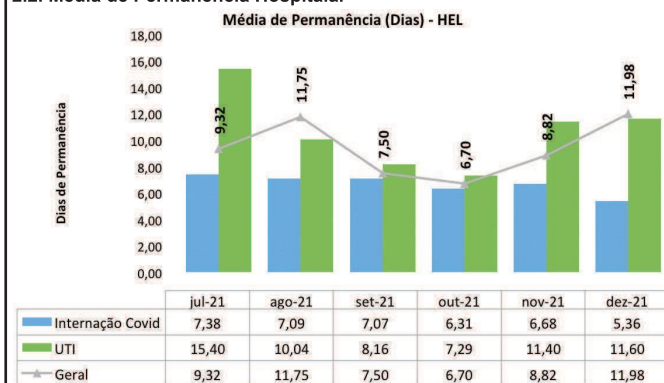
2. INDICADORES E METAS DE DESEMPENHO

Indicadores	Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥85%	72%	58%	65%	48%	21%	14%
Total de Pacientes-Dia		2.506	2.079	2.295	1.723	723	515
Total de Leitos Operacionais-Dia do Período		3.465	3.565	3.510	3.565	3.510	3.565
2. Média de Permanência Hospitalar (Dias)	≤5 (Dias)	9,32	11,75	11,31	10,08	8,82	11,98
Total de Pacientes-Dia		2.506	2.079	2.295	1.723	723	515
Total de Saídas no Período		269	177	203	171	55	43
3. Índice de Intervalo de Substituição (Dias)	≤0,88(Dias)	3,57	8,40	5,99	10,77	34,00	19,90
Taxa de Ocupação Hospitalar		72%	58%	65%	48%	21%	14%
Média de Permanência Hospitalar		9,32	11,75	11,31	10,08	8,82	11,98
4. Taxa de Readmissão Hospitalar (Em Até 29 Dias)	≤20%	0,00%	1,64%	1,44%	0,88%	2,00%	0,00%
Nº de Pacientes Readmitidos entre 0 e 29 Dias da Última Alta Hospitalar	3	0	3	3	1	1	1
Nº Total de Internações Hospitalares		273	183	208	113	50	33
5. Percentual de Ocorrência de Glosas no Sih - Datasus	<1%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total de Procedimentos Rejeitados no Sih		0	0	0	0	0	0
Total de Procedimentos Apresentados no Sih		269	183	208	171	57	43
6. Percentual de Suspensão de Cirurgia Programada por Condições Operacionais	≤ 5%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Nº de Cirurgias Programadas Suspensas		0	0	0	0	0	0
Nº de Cirurgias Programadas (Mapa Cirúrgico)		0	0	0	0	0	0

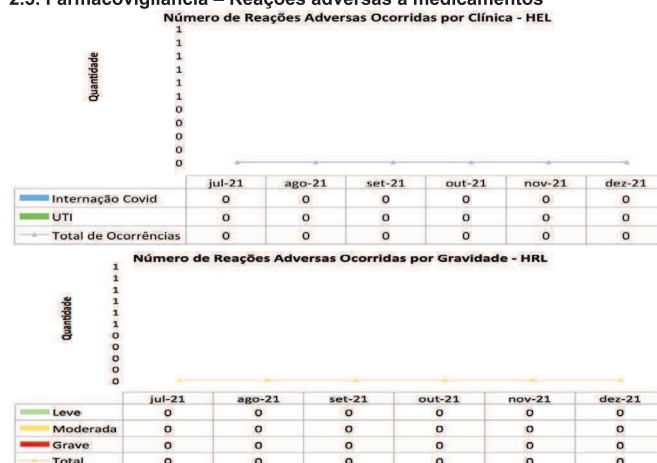
2.1. Taxa de Ocupação Hospitalar



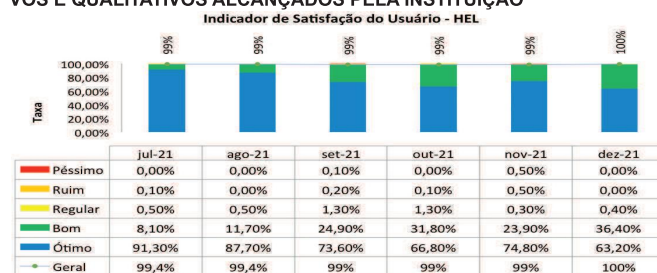
2.2. Média de Permanência Hospitalar



2.3. Farmacovigilância – Reações adversas a medicamentos



II. INDICADORES DE GESTÃO QUE PERMITAM AFERIR A EFICIÊNCIA, EFICÁCIA ECONOMICIDADE, QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DA ATUAÇÃO DA ENTIDADE, LEVANDO-SE EM CONTA OS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS ALCANÇADOS PELA INSTITUIÇÃO



Francisco Campos Amud
Diretor Geral

Protocolo 304358

BRASIL CENTRAL
A FORÇA DA COMUNICAÇÃO EM GOIÁS

tbc
TV BRASIL CENTRAL

IMED INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO HOSPITAL ESTADUAL DE LUÍZIÂNIA - HEL

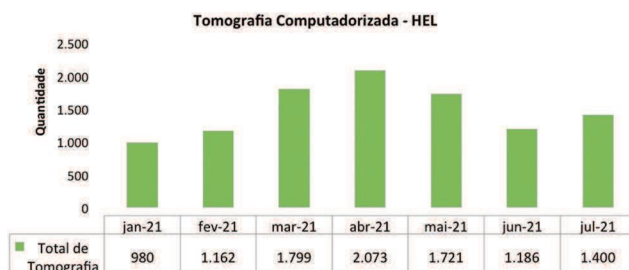
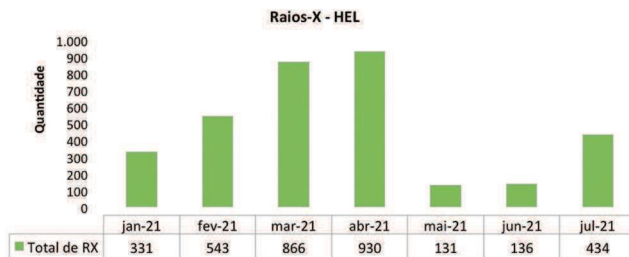
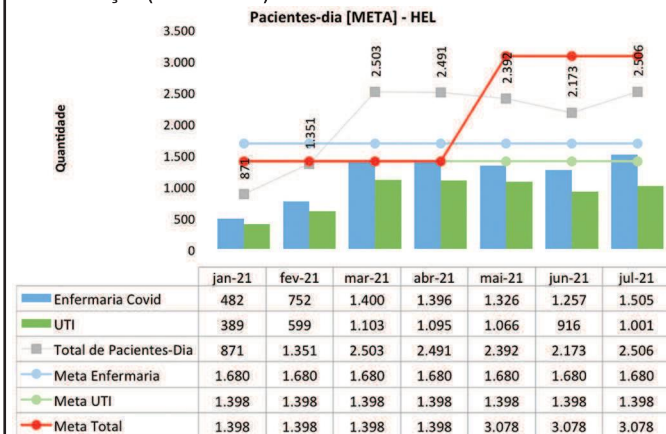
CNPJ nº 19.324.171/0005-28

RELATÓRIO GERENCIAL E DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO GERENCIAMENTO DA ENTIDADE
OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO 03/2021 SES JANEIRO A JULHO DE 2021

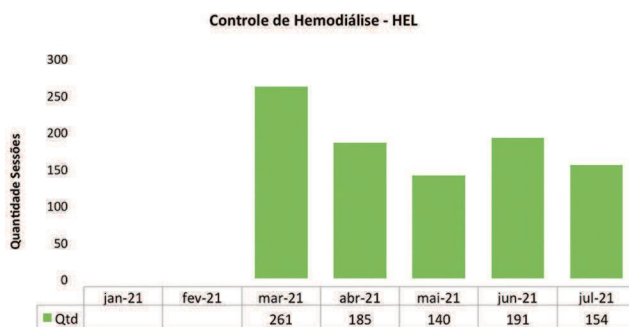
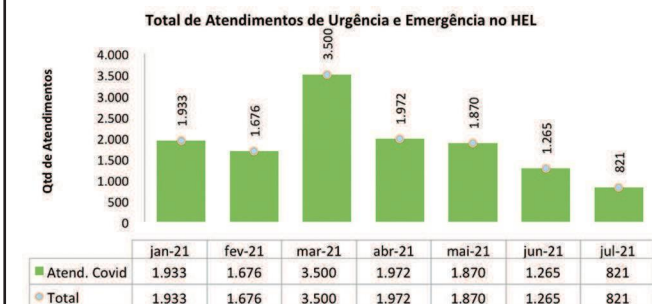
I. INDICADORES ESTATÍSTICOS QUE PERMITAM AVALIAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO DESEMPENHO E DO CUMPRIMENTO DAS METAS PACTUADAS.

1. INDICADORES E METAS DE PRODUÇÃO

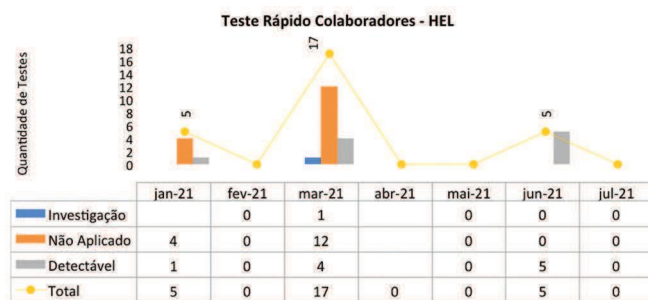
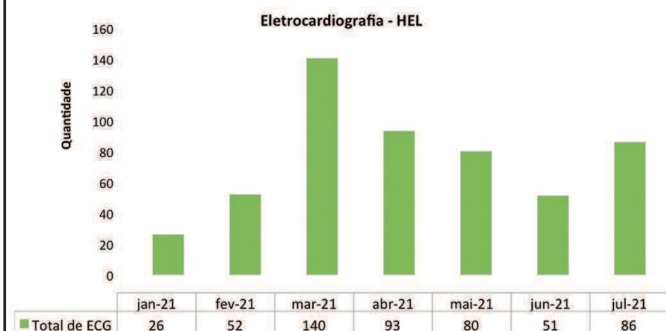
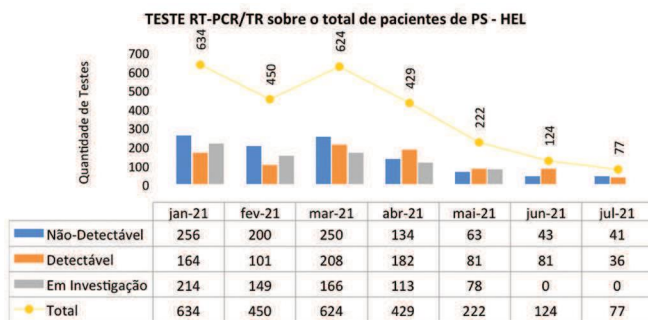
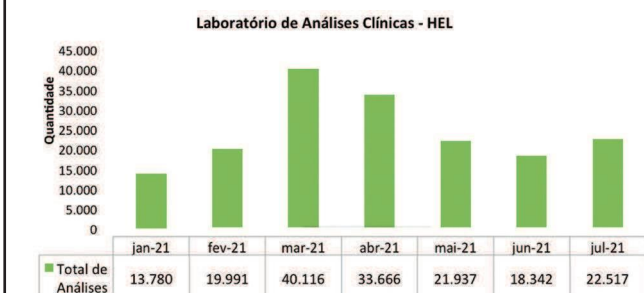
1.1. Internação (Paciente-dia)



1.2. Atendimento de Urgência e Emergência



1.3. Serviço de Apoio ao Diagnóstico e Terapia



continua...



continuação

2. INDICADORES E METAS DE DESEMPENHO

Indicadores

1. Taxa de Ocupação Hospitalar

Total de Pacientes-dia

Total de leitos operacionais-dia do período

2. Média de Permanência Hospitalar (dias)

Total de Pacientes-dia

Total de saídas no período

3. Índice de Intervalo de Substituição (dias)

Taxa de Ocupação Hospitalar

Média de Permanência Hospitalar

4. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)

Nº de pacientes readmitidos entre 0 e 29 dias da última alta hospitalar

Nº total de internações hospitalares

5. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS

Total de procedimentos rejeitados no SIH

Total de procedimentos apresentados no SIH

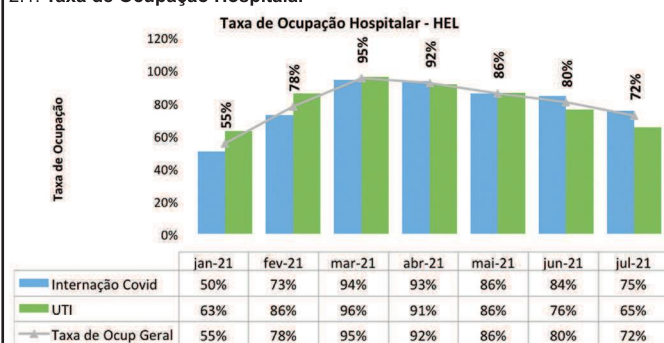
6. Percentual de suspensão de cirurgia programada

por condições operacionais

Nº de cirurgias programadas suspensas

Nº de cirurgias programadas (mapa cirúrgico)

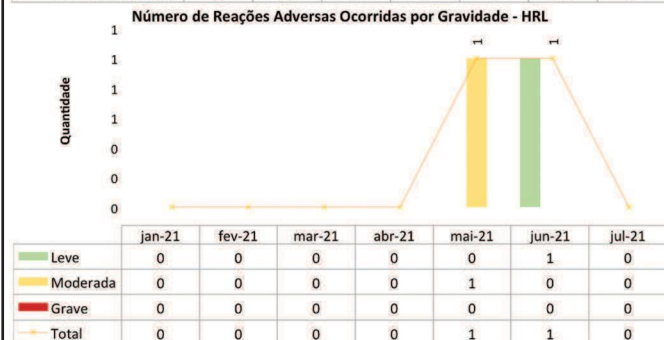
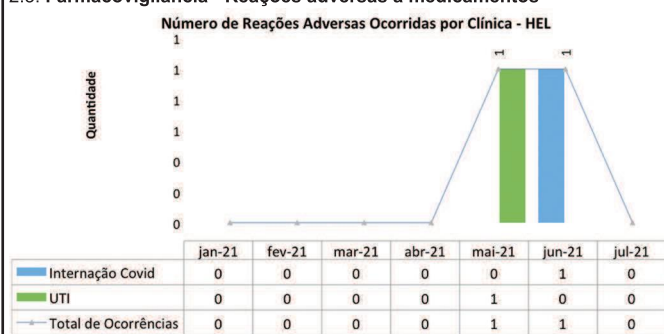
2.1. Taxa de Ocupação Hospitalar



2.2. Média de Permanência Hospitalar

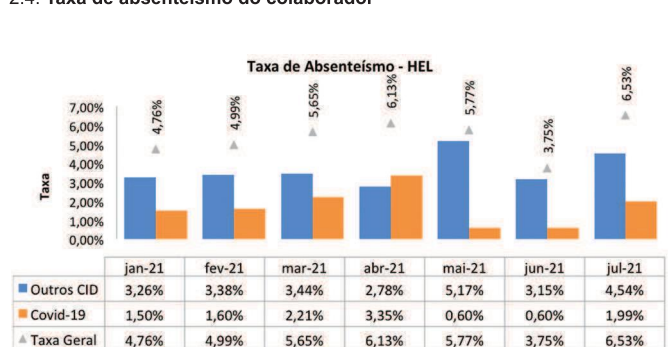


2.3. Farmacovigilância - Reações adversas a medicamentos

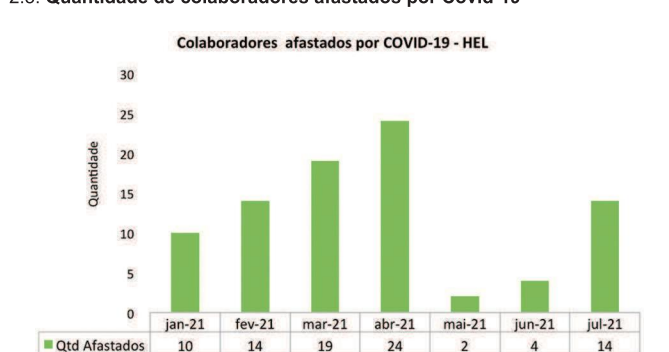


	Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85%	55%	78%	95%	92%	86%	80%	72%
2. Média de Permanência Hospitalar (dias)	≤ 5 (Dias)	12,27	11,17	10,26	8,90	9,13	8,69	9,32
3. Índice de Intervalo de Substituição (dias)	≤ 0,88 (Dias)	10,00	3,18	0,55	0,75	1,52	2,11	3,57
4. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)	≤ 20%	1,23%	0,00%	0,00%	1,91%	0,74%	0,83%	0,00%
5. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	< 1%	7,35%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
6. Percentual de suspensão de cirurgia programada por condições operacionais	≤ 5%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

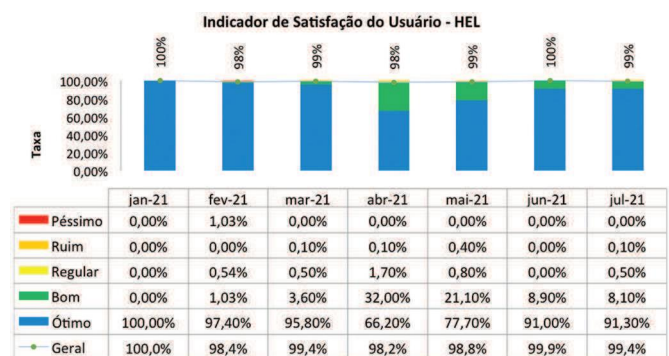
2.4. Taxa de absenteísmo do colaborador



2.5. Quantidade de colaboradores afastados por Covid-19



II. INDICADORES DE GESTÃO QUE PERMITAM AFERIR A EFICIÊNCIA, EFICÁCIA ECONOMICIDADE, QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DA ATUAÇÃO DA ENTIDADE, LEVANDO-SE EM CONTA OS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS ALCANÇADOS PELA INSTITUIÇÃO



Francisco Campos Amud
Diretor Geral

Protocolo 304357

São Paulo, 16 de maio de 2022.

Proposta para Publicação



Josiane Oliveira
Assistente Administrativo
(11) 3141-1128

PROPOSTA COMERCIAL
REFERENTE PUBLICAÇÃO

DESCRIPTIVO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS:

- Serviços de produção da arte, diagramação e revisão: Otimização de espaço utilizando sempre o menor tamanho conforme as leis vigentes e veiculação das publicações legais;
- Prestamos total assessoria a assuntos relacionados à Junta Comercial, em todo o Brasil, para arquivamento de Atas das Assembleias, Alterações Contratuais, Constituições de Empresas, Fusões, Incorporações, Cisões, Certidões Simplificadas Registro dos Jornais e Fotocópias de Documentos Arquivados;
- Disponibilização das vias impressas para conferência e reuniões, quantas vezes a empresa necessitar;
- Melhor negociação no custo cm/col. nos jornais de fidelidade;
- Comprovantes da publicação/jornal (quantidade ilimitada);
- Equipe de atendimento e serviço de moto/boy;
- Os valores referem-se às tabelas vigentes nesta data.
- Prazo de pagamento: 15 dfq ou a definir

IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

LUZIANIA JAN-JUL

Diário Oficial de Goiás

R\$ 6.775,00

LUZIANIA JUL-DEZ

Diário Oficial de Goiás

R\$ 6.250,00

Agradecemos a oportunidade oferecida para a elaboração deste projeto, confiante na realização de um excelente trabalho e no estabelecimento de nossa parceria.

Atenciosamente,

Tatyane Freitas
tfreitas@flopesspublicidade.com.br

Maurício Lopes
mauricio@flopesspublicidade.com.br

IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E

Agência: 2175 Conta: 130077779

Pagamentos > Pagamentos com código de barra >
Boletos, Contas e Tributos



Pagamento realizado com sucesso.

Beneficiário	Data do pagamento	Valor nominal	Valor total a pagar
F LOPES PUBLICIDADE LTDA	26/05/2022	R\$ 13.025,00	R\$ 13.025,00
34191.57007.00085.680445.57947.790002.2.90050001302500			
Instituição Financeira Favorecida	CPF/CNPJ Beneficiário Final	CPF/CNPJ Beneficiário Original	
341 - ITAU UNIBANCO S A	00.000.000/0000-00	05.702.124/0001-32	
Razão Social Beneficiário Original	Nome Fantasia Beneficiário Original	CPF/CNPJ Pagador Original	
F LOPES PUBLICIDADE LTDA	F LOPES PUBLICIDADE LTDA	19.324.171/0005-28	
Nome Pagador Original	CPF/CNPJ Pagador Efetivo	Razão Social Pagador Efetivo	
IMED - INSTITUTO DE MEDICINA,	19.324.171/0005-28	IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E	
Data de Vencimento	Valor Nominal	Valor Pago	
03/06/2022	13.025,00	0,00	
Encargos	Desconto	Valor Total a Cobrar	
0,00	0,00	0,00	
Data / hora da transação:	Autenticação		
26/05/2022 10:59:28	IBE0938BC0D69DD4A27B1AB		

Transação exclusiva para pagamento de Boleto. O pagamento será processado somente se informados corretamente os dados do boleto. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os boletos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecido, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do boleto.

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)

0800 726 2125 (Demais Localidades)

0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Nota Fiscal de Telecomunicação 21



FlyNet Telecom LTDA

CPF/CNPJ: 09.408.264/0001-53

IE/RG: 10.430.084-1

Fone: (61) 3622-4231 SAC: (61) 3622-4231

R. Seb. Carneiro de Mendonça, S/N - Setor Mandu II - 72814-560,

CEP: 72814-560 - Luziânia/GO

E-mail: sac@flynet.net.br - Site: https://www.flynet.net.br

Nota fiscal N°

000.009.247

Série 00U - Via 1 - Folha 1/1

Conta contrato

000007617

Destinatário:

6275 - IMED - Inst. de Med., Est. e Desenv.

CPF/CNPJ: 19.324.171/0005-28 IE/RG: ISENT0

End: Rua São Paulo - S/N - Quadra 15 Lote 14 Sala 03 - - Santa Luzia

Luziânia / Estado de Goiás CEP: 72803-110

Tipo de cliente: Comercial

Contato Anatel: **1331** ou **1332**
para pessoas com deficiências auditivas

CFOP - Natureza da operação

5303 - Prestação de serviço de comunicação a estabelecimento comercial

Cód. Fatura

22/502459-5

Data de Emissão

05/05/2022

Base de cálculo do ICMS

0.00

Aliquota

0

Valor do ICMS

0.00

Valor do FUST

0.00

Valor do FUNTTEL

0.00

Período da Prestação

de 10/04/2022 até 09/05/2022

Data da Emissão

05/05/2022

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	V. UNIT.	DESC.	TOTAL
Plano Fibra 100MB - Residencial - Pós-Pago - Down: 100 Up: 20	1	199,90	0,00	199,90
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS				199,90

DADOS DO CONSUMO

Mês	Download	Upload
03/2022	72.37 GB	28.77 GB
02/2022	57.93 GB	33.97 GB
01/2022	113.02 GB	28.23 GB
12/2021	144.34 GB	27.30 GB
11/2021	180.99 GB	28.94 GB
10/2021	101.58 GB	30.20 GB
09/2021	98.73 GB	14.49 GB

Informações complementares

ref. ID 239180

Contrato de Gestão Emergencial nº IMED-SES 22/2022 Hospital de Luziânia

Reservado ao fisco

AUTENTICAÇÃO DIGITAL: B708.DD67.B235.9DFE.557C.EF64.2CC1.65AD

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.

10/05/2022

Carimbo e Assinatura

Contrato de Gestão Emergencial N° 22/2022
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA



748-X

74891.12255 02459.539538 03203.701044 9 89810000042990

Beneficiário FlyNet Telecom LTDA					Agência/Código Beneficiário 3953.03.20370	
Endereço R. Seb. Carneiro de Mendonça, S/N - Setor Mandu II - 72814-560, Luziânia/GO - 72814-560						
CPF/CNPJ Beneficiário 09.408.264/0001-53	Data Doc. 11/04/2022	Número Doc. 239180	Especie Doc. DM	Data Processamento 05/05/2022	Nosso Número 22/502459-5	
Uso do Banco	Carteira B	Espécie Moeda R\$	Quant. Moeda	(X) Valor	Vencimento 10/05/2022	
(-) Desconto	(-) Outras Deduções/Abatimentos	(+) Mora/Multa/Juros	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor cobrado	(=) Valor Documento 429,90	
Pagador 6275 - IMED - Inst. de Med., Est. e Desenv. 19.324.171/0005-28 Rua São Paulo, S/N Quadra 15 Lote 14 Sala 03 - Santa Luzia - Cidade: Luziânia, CEP: 72803-110, UF: Estado de Goiás Sacador/ Avalista: FlyNet Telecom LTDA Demonstrativo						

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.

10/05/2022

Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo
Carimbo e Assinatura
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA
Contrato de Gestão Emergencial Nº047/2021
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
E SAÚDE E DESENVOLVIMENTO

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco.

Recebimento através do cheque n. do banco

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Autenticação Mecânica - RECIBO DO PAGADOR

Corte na linha pontilhada



748-X

74891.12255 02459.539538 03203.701044 9 89810000042990

Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO OU LOTÉRIA MESMO APÓS O VENCIMENTO.					Vencimento 10/05/2022	
Beneficiário FlyNet Telecom LTDA				CPF/CNPJ Beneficiário 09.408.264/0001-53	Agência/Código Beneficiário 3953.03.20370	
Data Doc. 11/04/2022	Número Doc. 239180	Especie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 05/05/2022	Nosso Número 22/502459-5	
Uso do Banco	Carteira B	Espécie Moeda R\$	Quant. Moeda	(X) Valor	(=) Valor Documento 429,90	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário					(-) Desconto	
Não efetuar o pagamento via PIX					(-) Outras Deduções/Abatimentos	
Após vencimento cobrar multa de R\$8,60 e Juros de R\$0,79 ao dia.					(+) Mora/Multa/Juros	
Sr. Caixa Não Receber após 60 dias do Vencimento.					(+) Outros Acréscimos	
Após 60 dias do Vencimento Inclusão Automática no SPC/SERASA.					(=) Valor cobrado	
de 10/04/2022 até 09/05/2022						
Pagador 6275 - IMED - Inst. de Med., Est. e Desenv. 19.324.171/0005-28 Rua São Paulo, S/N Quadra 15 Lote 14 Sala 03 - Santa Luzia - Cidade: Luziânia, CEP: 72803-110, UF: Estado de Goiás Sacador/ Avalista: FlyNet Telecom LTDA						

CPF/CNPJ: 09.408.264/0001-53

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO





PREFEITURA DA CIDADE DE LUZIANIA - GO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
RPS: 988 SÉRIE: U Emissão: 05/05/2022

Número da NFS-e 988
Código de
Verificação 3517107237220505
Série U
Data de Emissão 05/05/2022

PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social: **FlyNet Telecom LTDA**

CNPJ: **09.408.264/0001-53** - IM: **320502011**

Tel.: **(61) 3622-4231**

E-Mail: **sac@flynet.net.br**

Endereço: **R. Seb. Carneiro de Mendonça**

Bairro: **Setor Mandu II**

Município: **Luziânia**

CEP: **72814-560**

Estado: **GO**

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão: **IMED - Inst. de Med., Est. e Desenv.**

CPF/CNPJ: **19.324.171/0005-28**

Tel.: **(61) 99688-5650**

E-Mail: **yuri.hutrin.jur@gmail.com;**
secretaria@imed.org.br; fernandokaelly@hotmail.com;
prestacao.contas@hospital-luziania.org.br

Endereço: **Rua São Paulo, S/N**

Bairro: **Santa Luzia**

Município: **Luziânia**

CEP: **72803-110**

Estado: **GO**

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.

Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

Carimbo e Assinatura
Contrato de Gestão Emergencial Nº 047/2021

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo ISS	Alíquota ISS	Valor ISS
1,00	SER	Locação de IP Fixo /30	30,00	30,00	30,00	4,81	1,44
1,00	SER	Locação PABX IP (05 Ramais)	200,00	200,00	200,00	4,81	9,62

VALOR TOTAL DO SERVIÇO: R\$ 230,00

CNAE: **4321500** - Item da Lista de Serviço: **7.02**

Natureza da Operação: **1**

IMPOSTOS

Valor Serviços 230,00	Base de Cálculo 230,00	Alíquota ISS 4,81	Valor ISS retido 0,00	Valor do ISS 11,06
Desconto Incondicional 0,00	Desconto Condicional 0,00	Valor PIS 0,00	Valor COFINS 0,00	Valor INSS 0,00
Valor IRRF 0,00	Valor CSLL 0,00	Outras Retenções 0,00	Valor deduções 0,00	Valor Líquido da NFS-e 230,00

OUTRAS INFORMAÇÕES / CRÍTICAS

EXIGIBILIDADE ISS Exigível	REGIME TRIBUTAÇÃO Microempresa - ME	SIMPLES NACIONAL 4,81	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO Luziânia	LOCAL INCIDÊNCIA Luziânia
-------------------------------	--	--------------------------	-------------------------------------	------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Para confirmar a veracidade das informações acima mencionadas, acesse o endereço eletrônico:
<http://gestaoluziania.com.br/sig/app.html#/servicosonline/validanfe/>
Contrato de Gestão Emergencial nº IMED-SES 22/2022 Hospital de Luziânia



0 0 0 0 0 2 3 9 1 8 0

Emissão

11/04/2022

Vencimento

10/05/2022

CONTRATO AGRUPADOR: 000007617

Destinatário:

6275 - IMED - Inst. de Med., Est. e Desenv.

Rua São Paulo, S/N Quadra 15 Lote 14 Sala 03 - Santa Luzia

Luziânia / Estado de Goiás CEP: 72803-110

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Plano Fibra 100MB - Residencial - Pós-Pago - Down: 100 Up: 20

Locação de IP Fixo /30 20

Locação PABX IP (05 Ramais) 20

VALOR

199,90

30,00

200,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

429,90

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou
acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco.

Recebimento através do cheque n. _____ do banco

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Autenticação Mecânica - RECIBO DO PAGADOR

Atesto que os produtos/serviços constantes neste
documento foram entregues/realizados nesta data.
10 / 05 / 2022

Carimbo e Assinatura
Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLYNET TELECOM LTDA
CNPJ: 09.408.264/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:25:46 do dia 05/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2022.

Código de controle da certidão: **3BD9.119B.6AEB.88CC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 31759102

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

FLYNET TELECOM LTDA

CNPJ

09.408.264/0001-53

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habilitado para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.535.583.555

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 10 MAIO DE 2022

HORA: 9:24:35:0



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 420584

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **FLYNET TELECOM LTDA**

CPF/CNPJ: **9408264000153**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**

ENDEREÇO: **RUA SEBASTIAO CARNEIRO DE MENDONCA, LOJA 02, Qd. 01, Lt. 18, Ed.: 0, Bairro: BAIRRO INDUSTRIAL DE LUZIANIA-ST MANDU II, LUZIANIA - GO**

CERTIDÃO E FUNDAMENTO LEGAL:

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, não tem pendência em seu nome, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Fica Ressalvado de acordo com a legislação vigente a Fazenda Publica Municipal o direito de constituir novos créditos, não apurados até a presente data.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA, TERÇA-FEIRA 10 MAIO DE 2022.

\$SERVICOSONLINE*

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quinta-feira 09 Junho de 2022.

EMITIDA: Terça-feira 10 Maio de 2022 às 09:25:38

Código de Validação: 11806420584

Link para validar <http://luzianiaweb.no-ip.info:8080/servicosonline/?tela=3#>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLYNET TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.408.264/0001-53

Certidão nº: 14860567/2022

Expedição: 10/05/2022, às 09:26:20

Validade: 06/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLYNET TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.408.264/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.408.264/0001-53

Razão Social: FLYNET TELECOM LTDA ME

Endereço: R SEBASTIAO CARNEIRO DE MENDONCA SN QD 11 LT 09 LJ 02 / SETOR
MANDU II / LUZIANIA / GO / 72814-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/04/2022 a 26/05/2022

Certificação Número: 2022042701135684091240

Informação obtida em 10/05/2022 09:27:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Internet Banking Empresarial

IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E

Agência: 2175 Conta: 130077779

Pagamentos > Pagamentos com código de barra >
Boletos, Contas e Tributos



Pagamento realizado com sucesso.

Beneficiário	Data do pagamento	Valor nominal	Valor total a pagar
FLYNET TELECOM LTDA	10/05/2022	R\$ 429,90	R\$ 429,90

74891.12255.02459.539538.03203.701044.9.89810000042990

Instituição Financeira Favorecida	CPF/CNPJ Beneficiário Final	CPF/CNPJ Beneficiário Original
748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S A	00.000.000/0000-00	09.408.264/0001-53
Razão Social Beneficiário Original	Nome Fantasia Beneficiário Original	CPF/CNPJ Pagador Original
FLYNET TELECOM LTDA	FLYNET TELECOM LTDA	19.324.171/0005-28
Nome Pagador Original	CPF/CNPJ Pagador Efetivo	Razão Social Pagador Efetivo
IMED - INST DE MED EST E DESENV	19.324.171/0005-28	IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E

Data de Vencimento	Valor Nominal	Valor Pago
10/05/2022	429,90	0,00

Encargos	Desconto	Valor Total a Cobrar
0,00	0,00	0,00

Data / hora da transação:	Autenticação
10/05/2022 10:24:48	IBE18E53347D90D401DB1F8

Transação exclusiva para pagamento de Boleto. O pagamento será processado somente se informados corretamente os dados do boleto. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os boletos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecido, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do boleto.

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA E PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET

DAS PARTES

Pelo presente, **FLYNET TELECOM LTDA**, nome fantasia **FLYNET TELECOM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.408.264/0001-53, com sede na Rua Sebastião Carneiro de Mendonça, S/N, QD.01, LT.18, LOJA 02, Bairro Setor Mandu II, CEP: 72814-560, na cidade de Luziânia, Estado de Goiás, autorizada pela Anatel para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia pelo Ato nº. 6571 de 29 de outubro de 2008, doravante denominada **PRESTADORA**, coloca à disposição de seu **ASSINANTE**, após a assinatura do Termo de Adesão ou Aceitação Eletrônica deste contrato, o Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) e o Provimento de Acesso pago à internet por conexão definida no mencionado Termo de Adesão.

A) Para fins deste contrato, a expressão "**Termo de Adesão**" designa o instrumento (impresso ou eletrônico) de adesão (presencial ou *on-line*) a este contrato, o qual determina o início de sua vigência, o completa e o aperfeiçoa, sendo parte indissociável e formando um só instrumento para todos os fins de direito, sem prejuízo de outras formas de adesão previstas em Lei e no presente contrato. O Termo de Adesão, assinado, obriga o **ASSINANTE** aos termos e condições do presente Contrato, podendo ser alterado através de aditivos, desde que devidamente assinados por cada parte.

B) O "**Assinante**", assim referido neste instrumento, é a pessoa física ou jurídica qualificada no Termo de Adesão respectivo, o qual, uma vez preenchido e assinado corretamente, integra como já dito, o presente contrato para todas as finalidades legais.

C) "**Compartilhamento do Acesso**" significa a utilização de uma conexão à *Internet* ao mesmo tempo através de computadores distintos, independentemente da tecnologia utilizada.

D) "**Suporte Técnico**" constitui a prestação de serviço de suporte técnico por telefone, e-mail ou chat, relativo exclusivamente aos serviços de acesso à *Internet*.

E) "**Velocidade de Conexão**" significa a quantidade de *bits* (1/8 de *byte*) a ser verificado entre o ponto de conexão do **ASSINANTE** (modem, adaptador de rede ou receptor de satélite; entre outros) e o primeiro ponto de autenticação da **PRESTADORA** ou do concentrador de acesso do prestador de serviços de telecomunicação, sendo medido no sentido **PRESTADORA** para **ASSINANTE**. Não será parâmetro, em hipótese alguma, o acesso, carregamento, obtenção de dados ou qualquer avaliação externa a rede da **PRESTADORA**, dadas as características da internet (quantidade de *hops*, carga de *links* externos e de servidores, entre outros), que inviabilizam tecnicamente tais avaliações.

F) "**Franquia de Tráfego (Bits) e/ou Horas**" é o máximo de transferência em *bits* (1/8 de *byte*) ou horas permitida em um período. Uma vez esgotada a franquia contratada, o **ASSINANTE** ficará sujeito a uma política diferenciada restritiva ou uma cobrança adicional proporcional ao consumo adicional incorrido ou mesmo à indisponibilidade do serviço até o início do próximo período, de acordo com as regras e valores estabelecidos no plano contratado.

G) "**IP**" é o endereço na *Internet*, podendo ser Público ou Privado (*Network Address Translation*), "Fixo" ou "Variável" a cada conexão, de acordo com o plano contratado. A disponibilização de IP's fixos e válidos ou blocos de IP's somente é feita mediante acordo com a **PRESTADORA** e está sujeito a uma consulta prévia de disponibilidade

H) "**Comodato**", para os presentes fins, representa acesso dos equipamentos de propriedade da **PRESTADORA** ao **ASSINANTE**, sem cobrança de aluguéis, durante o período de vigência do presente contrato, regido pelos artigos 579 a 585 do Código Civil Brasileiro, na escolha, pelo **ASSINANTE**, de plano que ofereça essa opção, como forma de investimento feito pela **PRESTADORA** em infraestrutura necessária à prestação dos serviços ora contratados.

I) "**Serviço de Telecomunicações**" é o conjunto de atividades que possibilita a oferta de telecomunicação, que é a transmissão, emissão ou recepção, por fio, radioeletricidade, meios ópticos ou qualquer outro processo eletromagnético, de símbolos, caracteres, sinais, escritos, imagens, sons ou informações de qualquer natureza.

J) "**Serviços de Valor Adicionado**" correspondem a serviços de provimento de acesso à internet, quando aqui referidos, independente do número ou gênero em que sejam mencionados designam serviços objetos deste Contrato considerados, por Lei e normas regulamentares da ANATEL, como típicos "SVA", de acordo com o artigo 61 da Lei 9.472, de 16/07/1997, que não se confundem com quaisquer das modalidades dos serviços de telecomunicações.

K) "**Serviços de Comunicação Multimídia (SCM)**", quando aqui referidos, independente do número ou gênero em que sejam mencionados designam serviços também objetos deste Contrato, que compreendem a disponibilização de rede de transporte para a transmissão de Informações Multimídia: sinais de áudio, vídeo, dados, voz e outros sons.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA.

1.1. Constitui objeto deste instrumento tornar disponível ao **ASSINANTE**, pessoa física ou jurídica, o Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), o qual consiste no transporte e oferta de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia em banda larga ou acesso dedicado, utilizando quaisquer meios tecnológicos, dentro da área de prestação dos serviços da **PRESTADORA**.

1.1.1. Compreende-se por prestação de serviço de comunicação multimídia por parte da **PRESTADORA** a instalação, a administração e a manutenção de rede de transporte para a transmissão de Informações Multimídia, englobando sinais de áudio, vídeo, dados, voz e outros sons.

1.2. A prestação do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM encontra-se sob a égide da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997; da Lei 12.965 de 23 de abril de 2014; do Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 73, de 25 de novembro de 1998; do anexo à Resolução n.º 614, de 28 de maio de 2013, do Regulamento dos Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 632, de 07 de março de 2014 e demais normas aplicáveis à espécie.

1.3. A **PRESTADORA** se enquadra, para todos os fins de direito, no conceito de Prestadora de Pequeno Porte (PPP), motivo pelo qual é isenta de determinadas obrigações previstas pela Resolução ANATEL 632/2014, mais precisamente daquelas previstas nos Artigos 25 e 26, §2º e nas disposições do título III, capítulos II e III, bem como no artigo 64 da Resolução 614/13 da ANATEL.

1.4. A **PRESTADORA**, além de ser uma Prestadora de Pequeno Porte (PPP), possui menos de 5.000 (cinco mil) acessos em serviço (assinantes), motivo pelo qual está dispensada do cumprimento de outras obrigações previstas no regulamento anexo à Resolução ANATEL 614/2013, conforme Artigo 105 do referido regulamento.

1.5. A prestação do SCM será realizada diretamente pela **PRESTADORA**, que se encontra devidamente autorizada, conforme autorização expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, com outorga SCM nos termos do Ato nº. 6571 de 29 de outubro de 2008, com telefones de atendimento nos. 0800-042-0002, por intermédio de discagem direta gratuita e (61) 3622-4231 / 98563-3366, endereço eletrônico <https://www.flynet.net.br>, e-mail suporte@fynet.net.br ou através de redes contratadas de terceiros, limitando sua oferta, contudo, a localidades tecnicamente viáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO.

2.1. Pelo Serviço de Provimento de Acesso à Internet, típico Serviço de Valor Adicionado, que não se confunde com quaisquer das modalidades dos serviços de telecomunicações, a **PRESTADORA** disponibilizará a Porta IP (*Internet Protocol*) escolhido dentro da faixa de endereço IP que detém em seu Sistema Autônomo (autonomous system - AS), ou poderá ainda ser endereço atribuído por outra **PRESTADORA** que esteja alocado ao **ASSINANTE**, bem como efetuará a ligação necessária à ativação do acesso à internet no equipamento disponibilizado pelo **ASSINANTE**. A atribuição dos IP será de forma dinâmica para os planos residenciais e pessoa jurídica com planos corporativos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO, DO CADASTRO DO ASSINANTE, DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA E DO PRAZO DE INSTALAÇÃO.

3.1. A adesão pelo **ASSINANTE** ao presente contrato efetiva-se alternativamente por meio de assinatura do Termo de Adesão, de aceite online e/ou confirmação via e-mail do Termo de Adesão eletrônico.

3.2. Após o cadastramento do **ASSINANTE**, sua aceitação a este Contrato e a efetivação de pagamento, o mesmo adquire o direito de utilizar o serviço, na modalidade contratada, em conformidade com as especificidades delineadas no Termo de Adesão, bem como à prestação de serviços de suporte técnico, assumindo a responsabilidade, civil e criminalmente, pela utilização dos serviços e demais obrigações decorrentes do presente.

3.2.1. Estando o imóvel do **ASSINANTE** dentro da área de cobertura, a **PRESTADORA** promoverá a instalação no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, salvo estipulação em contrário mencionada na "Ordem de Serviço", e máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que o **ASSINANTE** apresentar, quando necessário for, autorização do síndico do condomínio ou dos demais condôminos para a ligação dos sinais, ou, se for o caso, da data do término das obras civis. Não sendo necessárias autorizações nem a realização das obras, o prazo para a instalação começará a fluir da data da confirmação de disponibilidade técnica de instalação do serviço, desde que a **PRESTADORA** já se encontre ciente da assinatura do "Termo de Adesão" pelo **ASSINANTE**.

3.2.2. O prazo para ativação do circuito poderá ser estendido a período indeterminado na superveniência das seguintes condições: (i) o **ASSINANTE** não disponibilizar local e/ou computadores/estações de trabalho adequadas para a ativação dos serviços; (ii) eventos fortuitos ou de força maior, como instabilidade climática; (iii) atrasos decorrentes de culpabilidade de terceiros, como na entrega dos equipamentos necessários; (iv) outras hipóteses em que não exista culpabilidade da **PRESTADORA**.

3.2.3. A **PRESTADORA** efetuará a instalação e ativará a conexão para somente 01 (um) equipamento do **ASSINANTE**, não se responsabilizando por instalações internas de redes locais e compartilhamento da conexão pelo contratante.

3.2.4. É vedado ao **ASSINANTE** de planos residenciais, utilizarem o serviço para disponibilizar servidores de dados de qualquer espécie, inclusive Servidores WEB, FTP, SMTP, POP3, servidores de rede ponto-a-ponto e quaisquer conexões entrantes. Esta cláusula não se aplica aos clientes pessoa jurídica, com planos corporativos.

3.2.5. A **PRESTADORA** fica isenta de qualquer responsabilidade por incompatibilidade dos sistemas operacionais e/ou softwares de propriedade do **ASSINANTE** com o software de conexão utilizado no serviço (se necessário), pelo funcionamento de aplicativo de terceiros, podendo inclusive restringi-los, controlá-los ou bloqueá-los, caso considere necessário.

3.3. A **PRESTADORA** poderá, a seu critério, conceder ao **ASSINANTE** condição promocional para assinatura de seus serviços, cujas regras, caso existentes, estarão disponíveis no site da **PRESTADORA** e que deverão ser observadas e respeitadas pelo **ASSINANTE** a partir da contratação dos serviços. As promoções nunca excederão ao prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo vigor por prazo inferior caso haja estipulação em contrário nos respectivos anúncios ou lançamentos. Outrossim, a **PRESTADORA** reserva-se ao direito de alterar e retirar, a qualquer momento, quaisquer condições promocionais eventualmente disponibilizadas aos **ASSINANTES**, porque delas não se originam direito adquirido, sem prejuízo das já concedidas até a sua cessação.

3.4. O **ASSINANTE** declara-se integralmente ciente de que, caso já tenha usufruído de qualquer condição promocional para assinar os serviços da **PRESTADORA**, a qualquer tempo anteriormente à celebração deste Contrato, não terá direito a usufruir novamente de condições promocionais para a contratação dos serviços, sendo certo que, nesta hipótese, todas as disposições relativas a condições promocionais não se aplicarão ao mesmo, salvo por mera liberalidade da **PRESTADORA**.

3.5. Para usufruir do serviço, o **ASSINANTE** deverá adquirir e manter em funcionamento os equipamentos de conexão atinentes à modalidade contratada, tais quais *modem*, adaptador de rede, receptor de satélite, dentre outros necessários para a consecução perfeita dos serviços, devendo arcar com todos os custos envolvidos.

3.6. Se, a qualquer tempo e por qualquer motivo, o **ASSINANTE** deixar de ter os direitos de utilização dos meios de acesso ou ficar impossibilitado de utilizá-los, deverá informar imediatamente a **PRESTADORA**, requerendo o cancelamento, sob pena de continuar obrigado a pagar o preço mensal do serviço.

3.7. O **ASSINANTE** deverá fornecer informações verdadeiras, atualizadas e completas a seu respeito, no ato de seu cadastramento. A **PRESTADORA** poderá, a qualquer tempo, verificar a veracidade das informações prestadas, e, sendo constatada qualquer irregularidade nos dados fornecidos, o **ASSINANTE** será notificado pela **PRESTADORA** para que providencie as devidas correções de suas informações prestadas anteriormente. A **PRESTADORA** poderá suspender o fornecimento do serviço até que o cadastro seja devidamente corrigido pelo **ASSINANTE**, sem interrupção dos pagamentos devidos.

3.8. O **ASSINANTE** autoriza a manutenção de seus dados cadastrais nos arquivos da **PRESTADORA**, que somente poderá utilizá-los para o fim pelo qual foram coletados, salvo mediante consentimento do usuário ou ordem judicial.

3.9. Toda e qualquer ativação ou respectivas mudanças de instalações, configurações ou planos solicitados pelo **ASSINANTE**, incluindo a posterior **mudança de local da prestação do serviço, fica desde já condicionada à existência de disponibilidade e viabilidade técnica no local da instalação do serviço.**

3.10. É permitido ao **ASSINANTE** solicitar a transferência de endereço para a mesma cidade, desde que existam condições técnicas de instalação no novo endereço indicado. Caso deseje transferir a prestação do serviço para um endereço onde exista previsão para atendimento futuro do serviço, desde que tal previsão não exceda o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da solicitação pelo **ASSINANTE**, a prestação do serviço será suspensa por este período. Não cumprido o acima estabelecido, em qualquer das hipóteses, rescindir-se-á automaticamente o presente, sem ônus a qualquer das partes, exceto se houver opção prévia por **FIDELIDADE** vigente. Em caso de possibilidade da transferência, em qualquer das hipóteses, o **ASSINANTE** pagará a **PRESTADORA** a taxa de transferência vigente na ocasião.

3.11. É imprescindível a presença do **ASSINANTE** ou representante qualificado durante toda a instalação do serviço contratado no endereço indicado pelo **ASSINANTE**. O mesmo deverá indicar os locais de passagem dos cabos, de instalação dos equipamentos e indicação de dutos elétricos e/ou hidráulicos para evitar acidentes no momento da instalação. A **PRESTADORA** não se responsabiliza-se, por indicação errônea do cliente, forem afetadas as instalações elétricas, hidráulicas, de telefonia ou outras que se encontrem instaladas no endereço indicado pelo **ASSINANTE**, ficando o mesmo responsável por toda a despesa de recuperação das instalações porventura danificadas, inclusive dos equipamentos de infraestrutura da **PRESTADORA**. Caso haja necessidade de passagem de cabos e/ou equipamentos por telhados, lajes ou outras coberturas, fica desde já a **PRESTADORA** isenta de responsabilidade por quebras, avarias ou outros danos causados aos mesmos.

3.12. É de inteira responsabilidade do **ASSINANTE** providenciar a instalação dos equipamentos necessários à proteção de rede, quais sejam: a) Para-raios de baixa tensão no Quadro de Distribuição de Circuitos; b) Aterramento em conformidade com as normas técnicas; c) Dispositivo Protetor contra Surtos (DPS) elétricos para equipamentos eletro-eletrônicos conectados por conexão elétrica (como cabos Metálicos/Coaxiais *Ethernet*/RJ45); e d) *No-break*. A **PRESTADORA** não será, em hipótese alguma, responsabilizada por quaisquer danos causados ao **ASSINANTE**, quaisquer que sejam as causas, se oriundos da não utilização ou da má utilização dos equipamentos ora exigidos.

CLÁUSULA QUARTA - DO COMODATO/EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTOS.

4.1. A **PRESTADORA** disponibilizará ao **ASSINANTE**, quando necessário e acordado entre as partes, em regime de comodato, com prazo de restituição, os equipamentos descritos no "Termo de Adesão", ficando este responsável pelos mesmos na forma dos artigos 579 a 585 do Código Civil Brasileiro, devendo restituí-los à **PRESTADORA**, caso haja rescisão do presente contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias contados da rescisão, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

4.2. O **ASSINANTE** se responsabiliza a pagar todas as despesas e os prejuízos advindos do comodato, observar a guarda, a diligência, o cuidado e conservação dos equipamentos relacionados no "Termo de Adesão", de forma a restituí-los em perfeito estado de funcionamento.

4.2.1. Fica estabelecido que o valor a ser considerado dos equipamentos descritos no "Termo de Adesão" será o de mercado do equipamento na época em que se exigir o pagamento, na hipótese de extravio, destruição ou deterioração decorrente de imperícia, negligência ou imprudência.

4.3. É vedado ao **ASSINANTE** alterar as características originais, permitir acesso a terceiros, seja pessoa física ou jurídica, exceto aos técnicos da **PRESTADORA** devidamente identificados, ceder, gratuita ou onerosamente, os equipamentos relacionados no "Termo de Adesão" ou ainda destiná-los a finalidade diversa da aqui pactuada, sob pena de ser considerado depositário infiel e ao pagamento de multa no valor total dos equipamentos que estão sob domínio do **ASSINANTE**.

4.4. O **ASSINANTE** renuncia, desde já, de forma expressa e irrevogável, a qualquer direito de retenção de tais equipamentos ao final deste contrato, obrigando-se ainda a devolvê-los ou colocá-los à disposição da **PRESTADORA** em perfeito estado de conservação e funcionamento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de ser considerado depositário infiel e ao pagamento de multa no valor dos equipamentos retidos.

4.5. A **PRESTADORA** poderá requisitar a devolução ou substituição imediata de qualquer equipamento de sua propriedade ao **ASSINANTE**, desde que o serviço prestado não seja descontinuado, e então fornecer outro equipamento similar ou solução que obtenha os mesmos resultados.

CLÁUSULA QUINTA - DO SUPORTE TÉCNICO.

5.1. A contratação do serviço inclui a prestação de serviço de suporte técnico das 8 (oito) às 20 (vinte) horas, nos dias úteis, salvo interrupções necessárias por ocasião de serviços de manutenção no sistema, falhas decorrentes da operação das empresas fornecedoras de energia elétrica e/ou das empresas prestadoras de serviços de telecomunicações envolvidas direta ou indiretamente na prestação do serviço objeto do presente Contrato, caso fortuito e força maior, ou ainda, ações ou omissões de terceiros.

5.1.1. O **ASSINANTE**, antes de solicitar o reparo, deve certificar-se de que a dificuldade na conexão à internet é devida a problemas na infraestrutura da **PRESTADORA**. Efetuada a visita pelos técnicos da **PRESTADORA** e constatado que o problema se refere ao **ASSINANTE** ou à sua rede interna (computador, cabeamento interno, energia, etc.) ou incute exclusivamente ao último, será cobrada Taxa de Visita em conformidade com a tabela de valores vigente à época.

5.1.2. A Taxa de Visita, em valor consonante com a tabela de valores vigente à época do ocorrido, também será cobrada nas hipóteses em que houver deslocamento improdutivo de técnico, em face de ausência do **ASSINANTE** ou acesso impossibilitado ou, também, nas visitas ensejadas por mau uso do equipamento/sistema e serviços adicionais ou, ainda, quando o **ASSINANTE** recusar-se a efetuar o procedimento de reparo orientado pelo suporte via telefone.

5.2. A **PRESTADORA** terá o prazo máximo de 72 (setenta e duas horas) contadas da reclamação feita pelo **ASSINANTE**, dirigida diretamente para a Central de Atendimento, para efetivo atendimento.

5.3. Os serviços de suporte técnico a serem prestados pela **PRESTADORA** terão somente o objetivo de auxiliar os **ASSINANTES** na solução de problemas relacionados ao acesso à Internet (conexão, configurações dos navegadores) e a esclarecimentos acerca de seu cadastro.

5.3.1. Para a realização do suporte técnico remoto em relação à conexão, o **ASSINANTE** deverá estar no endereço de instalação em frente ao roteador e/ou ao dispositivo em que esta sem acesso.

5.4. A conduta do **ASSINANTE**, no seu contato com os atendentes do suporte técnico da **PRESTADORA** não será ameaçador, obsceno, difamatório, pejorativo, prejudicial ou injurioso, nem discriminatório em relação à raça, cor, credo ou nacionalidade, sob pena de rescisão imediata do Contrato, sem prejuízo de todas as demais medidas cabíveis.

5.5. A responsabilidade da **PRESTADORA** limita-se aos seus melhores esforços empreendidos com vistas ao atendimento satisfatório das perguntas e dúvidas do **ASSINANTE** referentes ao objeto deste contrato, não se responsabilizando, contudo, pela solução das referidas dúvidas e perguntas no momento da consulta ao serviço, envidando, no entanto, seus melhores esforços para tanto.

5.6. A **PRESTADORA** exime-se, ainda, de qualquer responsabilidade por custos, prejuízos e/ou danos causados ao **ASSINANTE** ou a terceiros pela não implementação, pela implementação parcial ou pela má implementação da solução oferecida às dúvidas e perguntas apresentadas e relacionadas aos serviços objeto deste contrato.

5.7. A **PRESTADORA** não se responsabiliza pelos serviços de instalação, manutenção, suporte técnico e outros serviços eventuais que se refiram aos equipamentos do **ASSINANTE** ou que forem direta ou indiretamente utilizados por terceiros fornecedores de meios.

5.8. A **PRESTADORA** não garante prestação de suporte quando os equipamentos do **ASSINANTE** não forem compatíveis ou conhecidos pela **PRESTADORA** ou não possuam os requisitos mínimos necessários para garantir o padrão de qualidade e o desempenho adequado do serviço prestado, tais como, velocidade e disponibilidade, porém não limitado a estas. O **ASSINANTE** poderá solicitar uma lista dos hardwares, softwares, sistemas operacionais e protocolos de comunicação compatíveis com o serviço prestado pela **PRESTADORA**.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E DEVERES DA PRESTADORA.

6.1. A presente relação jurídica se rege pelos princípios, garantias, direitos e deveres dispostos na Lei n.º 12.965/2014, bem como são deveres da **PRESTADORA**, dentre outros, os previstos no Capítulo III, do Título IV, do Regulamento Anexo à Resolução ANATEL n.º 614/2013;

6.1.1. Conforme preconiza o Regulamento dos Serviços de Telecomunicações (Resolução n.º 73/1998), cabe à **PRESTADORA** se responsabilizar pela prestação do SCM perante a ANATEL e demais entidades correlatas, pelos licenciamentos e registros, independentemente da propriedade ou posse dos equipamentos utilizados para a prestação dos serviços, os quais deverão estar em conformidade com as determinações normativas aplicáveis.

6.1.2. Prestar o SCM segundo os parâmetros de qualidade dispostos no Regulamento Anexo à Resolução ANATEL n.º 614/2013, especialmente em seu Artigo 40, quais sejam: "(i) fornecimento de sinais respeitando as características estabelecidas na regulamentação; (ii) disponibilidade do serviço nos índices contratados; (iii) emissão de sinais eletromagnéticos nos níveis estabelecidos em regulamentação; (iv) divulgação de informações aos seus assinantes, de forma inequívoca, ampla e com antecedência razoável, quanto a alterações de preços e condições de fruição do serviço; (v) rapidez no atendimento às solicitações e reclamações dos assinantes; (vi) número de reclamações contra a prestadora; (vii) fornecimento das informações necessárias à obtenção dos indicadores de qualidade do serviço, de planta, bem como os econômico-financeiros, de forma a possibilitar a avaliação da qualidade na prestação do serviço."

6.1.3. Manter em pleno e adequado funcionamento o Centro de Atendimento, por meio de discagem direta gratuita, das 8 (oito) às 20 (vinte) horas, somente nos dias úteis, de forma a possibilitar eventuais reclamações relativas aos serviços contratados.

6.2. Cumprirá à **PRESTADORA** respeitar a privacidade do **ASSINANTE**, de modo que se comprometa a não rastrear ou divulgar informações relativas à utilização do acesso, salvo em decorrência de ordem judicial ou de obrigação prevista em lei.

6.3. A **PRESTADORA** se reserva ao direito de alterar, a qualquer momento, o IP (*Internet Protocol*) atribuído ao **ASSINANTE**, nos casos de mudança de tecnologia e/ou equipamentos da **PRESTADORA**.

6.4. Nos planos de acesso que seja definida a velocidade de conexão, o seu valor será expresso em kbps (quilobits por segundo), que caracterizará o máximo possível a ser obtido, alusiva, tão-somente, ao cômodo no qual serão instalados os equipamentos de acesso. A **PRESTADORA** utilizará de todos os meios comercialmente viáveis segundo sua estrutura financeira para atingir a velocidade contratada, que, independente da ação ou vontade do mesmo, pode não ser atingida devido a fatores externos e características intrínsecas à rede mundial de computadores - *Internet*, não havendo garantias quando os dados forem oriundos de rede de terceiros, o que pode influenciar diretamente na velocidade de tráfego, devendo, no entanto, estar de acordo com as Resoluções 574 e 575/2011 da ANATEL.

6.5. A **PRESTADORA** se exime de qualquer responsabilidade por danos e/ou prejuízos e/ou pela prática de atividades e condutas negativas afeitas ao **ASSINANTE**, danosas e/ou ilícitas, através da utilização dos canais de comunicação multimídia objetos deste Contrato.

6.6. À **PRESTADORA** cumpre fornecer o acesso à internet de maneira estável e confiável, ressalvadas, porém, as eventuais interrupções do serviço devido à:

6.6.1. Falhas nas instalações ou infraestrutura do **ASSINANTE**;

6.6.2. Motivos de força maior ou casos fortuitos;

6.6.3. Manutenções técnicas e/ou operacionais que exijam o desligamento temporário do sistema ou impossibilitem o bom funcionamento;

6.6.4. Fatos supervenientes por culpa exclusiva de terceiros que inviabilizem a continuidade normal do serviço;

6.6.5. Falta de fornecimento de energia elétrica nas dependências do **ASSINANTE**;

6.6.6. Inobservância às leis e normas relativas à instalação/configuração dos equipamentos pelo **ASSINANTE**;

6.6.7. Alteração nos equipamentos que fazem a entrega dos sinais por pessoas não habilitadas ou não autorizadas pela **PRESTADORA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA PRESTADORA.

7.1. É de inteira responsabilidade do **ASSINANTE**: *(i) conteúdo das comunicações e/ou informações transmitidas em decorrência dos serviços objeto do presente Contrato; e (ii) uso e publicação das comunicações e/ou informações através dos serviços objeto do presente Contrato.* Fica a **PRESTADORA**, pois, isenta da responsabilidade civil por danos decorrentes do conteúdo gerado pelo **ASSINANTE** ou por terceiros, nos termos do art. 18 da Lei 12.965/2014.

7.2. Este contrato não se vincula a nenhum outro tipo de serviço, sendo certo que quaisquer novas obrigações ou ajustes entre as partes somente poderão se estabelecer mediante a assinatura de novo instrumento específico.

7.3. Os Serviços de Comunicação Multimídia prestados pela **PRESTADORA** não incluem mecanismos de segurança lógica da rede do **ASSINANTE**, sendo de responsabilidade exclusiva deste a preservação de seus dados.

7.4. O **ASSINANTE** tem conhecimento pleno de que os serviços poderão, a qualquer tempo, serem afetados ou temporariamente interrompidos por motivos técnicos/operacionais, em razão de reparos ou manutenções necessárias à prestação dos serviços, independentemente de aviso prévio, ou qualquer outra formalidade judicial ou extrajudicial, não cabendo à **PRESTADORA** qualquer ônus ou penalidade advindas de tais eventualidades.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DEVERES DO ASSINANTE.

8.1. São deveres do **ASSINANTE**, dentre outros, os previstos no Capítulo IV, do Título IV, do Regulamento Anexo à Resolução ANATEL n.º 614/2013, bem como no art. 7º da Lei n.º 12.965/2014 e no art. 3º do Regulamento dos Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações:

8.1.1. Efetuar os pagamentos devidos em razão dos serviços decorrentes deste contrato, de acordo com os valores, periodicidade, forma, condições e vencimentos pactuados no presente instrumento e no Termo de Adesão.

8.1.2. Utilizar adequadamente os serviços, redes e equipamentos relativos aos serviços ora contratados, comunicando à **PRESTADORA** qualquer eventual anormalidade observada.

8.1.3. Cumprir as obrigações lhe outorgadas legalmente pelo Artigo 57 e incisos do Regulamento Anexo à Resolução ANATEL n.º 614/2013, quais sejam: *(i) utilizar adequadamente o serviço, os equipamentos e as redes de telecomunicações; (ii) preservar os bens da prestadora e aqueles voltados à utilização do público em geral; (iii) efetuar o pagamento referente à prestação do serviço, observadas as disposições deste Regulamento; (iv) providenciar local adequado e infraestrutura necessários à correta instalação e funcionamento de equipamentos da prestadora, quando for o caso; (v) somente conectar à rede da prestadora terminais que possuam certificação/homologação expedida ou aceita pela Anatel; (vi) levar ao conhecimento do Poder Público e da prestadora as irregularidades de que tenha conhecimento referentes à prestação do SCM; e (vii) indenizar a prestadora por todo e qualquer dano ou prejuízo a que der causa, por infringência de disposição independentemente de qualquer outra sanção.*

8.1.4. Permitir às pessoas designadas pela **PRESTADORA** o acesso às dependências onde estão instalados os equipamentos disponibilizados e necessários à prestação dos serviços de comunicação multimídia.

8.1.5. Manter as características dos equipamentos a serem utilizados, não realizando qualquer modificação que desconfigure sua homologação, sob pena de rescisão automática, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

8.2. Nos termos do Artigo 3º e incisos do Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações – RGC, aprovado pela Resolução n.º 632 da ANATEL, o **ASSINANTE** tem direito, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável:

8.2.1 - ao acesso e fruição dos serviços dentro dos padrões de qualidade e regularidade previstos na regulamentação, e conforme as condições ofertadas e contratadas;

8.2.2 - à liberdade de escolha da Prestadora e do Plano de Serviço;

8.2.3 - ao tratamento não discriminatório quanto às condições de acesso e fruição do serviço, desde que presentes as condições técnicas necessárias, observado o disposto na regulamentação vigente;

8.2.4 - ao prévio conhecimento e à informação adequada sobre as condições de contratação, prestação, meios de contato e suporte, formas de pagamento, permanência mínima, suspensão e alteração das condições de prestação dos serviços, especialmente os preços cobrados, bem como a periodicidade e o índice aplicável, em caso de reajuste;

8.2.5 - à inviolabilidade e ao segredo de sua comunicação, respeitadas as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações e as atividades de intermediação da comunicação das pessoas com deficiência, nos termos da regulamentação;

8.2.6 - à não suspensão do serviço sem sua solicitação, ressalvada a hipótese do Capítulo VI do Título V daquela Resolução ou por descumprimento de deveres constantes do [art. 4º da LGT](#), sempre após notificação prévia pela Prestadora;

8.2.7 - à privacidade nos documentos de cobrança e na utilização de seus dados pessoais pela Prestadora;

8.2.8 - à apresentação da cobrança pelos serviços prestados em formato adequado;

8.2.9 - à resposta eficiente e tempestiva, pela Prestadora, às suas reclamações, solicitações de serviços e pedidos de informação;

8.2.10 - ao encaminhamento de reclamações ou representações contra a Prestadora, junto à Anatel ou aos organismos de defesa do consumidor;

8.2.11 - à reparação pelos danos causados pela violação dos seus direitos;

8.2.12 - a ter restabelecida a integridade dos direitos relativos à prestação dos serviços, a partir da quitação do débito, ou de acordo celebrado com a Prestadora;

8.2.13 - a não ser obrigado ou induzido a adquirir serviços, bens ou equipamentos que não sejam de seu interesse, bem como a não ser compelido a se submeter a qualquer condição, salvo diante de questão de ordem técnica, para recebimento do serviço, nos termos da regulamentação;

8.2.14 - a obter, mediante solicitação, a suspensão temporária do serviço prestado, nos termos das regulamentações específicas de cada serviço;

8.2.15 - à rescisão do contrato de prestação do serviço, a qualquer tempo e sem ônus, sem prejuízo das condições aplicáveis às contratações com prazo de permanência;

8.2.16 - de receber o contrato de prestação de serviço, bem como o Plano de Serviço contratado, sem qualquer ônus e independentemente de solicitação;

8.2.17 - à transferência de titularidade de seu contrato de prestação de serviço, mediante cumprimento, pelo novo titular, dos requisitos necessários para a contratação inicial do serviço;

8.2.18 - ao não recebimento de mensagem de cunho publicitário em sua estação móvel, salvo consentimento prévio, livre e expresso;

8.2.19 - a não ser cobrado pela assinatura ou qualquer outro valor referente ao serviço durante a sua suspensão total; e

8.2.20 - a não ter cobrado qualquer valor alheio à prestação do serviço de telecomunicações sem autorização prévia e expressa.

8.3. É facultado ao **ASSINANTE** o "Compartilhamento do Acesso", desde que seja feito internamente em suas dependências, sendo proibido nas demais hipóteses, como por exemplo, compartilhar com terceiros; revender ou repassar o serviço ora contratado, sob as penas do item 8.3.3 deste instrumento.

8.3.1. Neste caso, o suporte prestado pela **PRESTADORA** limita-se ao meio de conexão **PRESTADORA** ao **ASSINANTE**, isto é, a **PRESTADORA** deve somente informar ao **ASSINANTE** os protocolos de conexão e meio físico de acesso, ao passo que a configuração e o gerenciamento ficam sob a responsabilidade do **ASSINANTE**.

8.3.2. No caso do **ASSINANTE** compartilhar de sua conexão através de rede local, a estabilidade dos serviços contratados poderá ser comprometida em função do uso simultâneo, e de instabilidades provocadas pela rede local construída pelo mesmo, não recaindo responsabilidade alguma à **PRESTADORA**.

8.3.3. Na hipótese do **ASSINANTE** descumprir o delineado no item 8.3, ou seja, compartilhar seu acesso com terceiros fora de sua residência, lhe será aplicada uma multa no importe de 50 (cinquenta) vezes o valor da mensalidade cobrada à época do ilícito, sem prejuízo de rescisão unilateral do contrato e perdas e danos, bem como representação junto à ANATEL.

8.4. É facultado ao **ASSINANTE** alterar a escolha do plano contratado, respeitando as disposições acerca da fidelidade e sobre eventuais alterações poderão incidir custos adicionais de implantação e/ou ativação vigentes na oportunidade.

8.5. O **ASSINANTE** compromete-se a observar o "Termo de Uso do Serviço" previsto na Cláusula Décima Segunda deste Contrato.

8.6. O **ASSINANTE** é o único responsável (i) pela obtenção e apresentação à **PRESTADORA** de todas as autorizações eventualmente necessárias à execução deste Contrato que digam respeito ao próprio **ASSINANTE** e/ou às suas instalações, (ii) pela obtenção e disponibilização de computadores, equipamentos e infraestrutura que possibilitem a prestação do Serviço, e (iii) por eventuais danos causados a qualquer pessoa, inclusive à **PRESTADORA**, e/ou despesas incorridas em função de quaisquer ajustes efetuados nas instalações do **ASSINANTE** para a execução deste Contrato.

8.7. O **ASSINANTE** deverá atender a todos os requisitos e configurações mínimas necessárias definidas pela **PRESTADORA**, de acordo com o tipo de serviço prestado para proporcionar o recebimento com o padrão de qualidade adequado do serviço contratado.

8.8. O **ASSINANTE** é responsável pela configuração, manutenção e segurança de sua "rede interna" (meio de conexão à **PRESTADORA**) e quanto ao seu computador e demais equipamentos utilizados no acesso. O **ASSINANTE** é o único responsável pela manutenção e atualização do sistema operacional, navegadores, antivírus, *firewall*, não cabendo à **PRESTADORA** nenhuma providência ou participação nos procedimentos de instalação, atualização ou licenciamento; ou mesmo nos custos que porventura incidirem, sendo de inteira responsabilidade do **ASSINANTE** os danos causados ao seu equipamento em razão de vírus ou quaisquer outros arquivos oriundos da rede mundial de computadores (*internet*).

CLÁUSULA NONA - DOS PLANOS DE SERVIÇO.

9.1. Cada plano será diferenciado dos demais pela combinação dos seguintes fatores: (I) velocidade utilizada; (II) volume de tráfego de dados máximo permitido; (III) horário de utilização; (IV) tempo de utilização; (V) finalidade da utilização e (VI) quaisquer outros fatores que venham a ser utilizados pela **PRESTADORA**.

9.2. A **PRESTADORA** se reserva o direito de criar, alterar, modificar e excluir modalidades e planos a qualquer tempo, utilizando como medidas quaisquer dos fatores acima citados, sem prejuízo dos direitos garantidos ao **ASSINANTE** pelas normas regulatórias e legislação aplicável às relações de consumo.

9.3. O **ASSINANTE** se obriga a utilizar adequadamente a modalidade e o plano escolhido, limitando sua utilização ao volume de tráfego de dados mensal contratado, estando ciente, desde já, que a utilização além do contratado implicará em automática redução de velocidade pela **PRESTADORA**, permanecendo neste estado até o final do respectivo mês, quando a velocidade originalmente contratada será restaurada.

9.4. É facultado ao **ASSINANTE**, exceto durante a vigência de **FIDELIDADE**, estando adimplente com suas obrigações perante a **PRESTADORA**, requerer, a qualquer tempo, a alteração de plano, dentre os disponíveis, mediante o pagamento da respectiva taxa de serviço vigente na oportunidade, aumentando-se ou reduzindo-se, conforme o caso, o preço de sua mensalidade, de acordo com a tabela de valores mensais vigentes à época da mudança e respeitadas todas as condições previstas nesse instrumento

9.5. O Plano de Serviço, nos moldes previstos na Resolução ANATEL n°. 614/2013, será disponibilizado previamente ao **ASSINANTE**, e constará do “Termo de Adesão”, parte integrante e que aperfeiçoa este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FIDELIDADE.

10.1. A **PRESTADORA** faculta ao **ASSINANTE** a fidelização por prazo mínimo ao plano contratado, obtendo em contrapartida, benefícios econômicos, manifestadamente mais vantajosos em relação à contratação dos serviços avulsos.

10.2. Pelo Plano de **FIDELIDADE**, a **PRESTADORA** poderá oferecer ao **ASSINANTE**, no ato da contratação ou a qualquer momento, a opção de fidelização, que consiste na concessão de benefícios e/ou ofertas especiais, em caráter temporário, e/ou a agregação de outros produtos e/ou pacotes, igualmente em caráter extraordinário, e pacotes integrados de produtos, a serem definidos no "**Termo de Adesão**" e no "**Contrato de Permanência**", mediante o compromisso de permanência na base de assinantes da **PRESTADORA**, **em um mesmo endereço de instalação**, pelo período mínimo pré-estabelecido, contado a partir da data de início da fruição dos benefícios.

10.2.1. Na hipótese de o **ASSINANTE** desistir da opção de **FIDELIDADE** contratada ou rescindir o presente Contrato antes do período mínimo pré-estabelecido, estará obrigado ao pagamento de multa correspondente ao benefício que lhe foi concedido e efetivamente utilizado, corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituir, proporcionalmente aos meses que restam de vigência da fidelidade, valor este que será cobrado automaticamente mediante fatura. No caso de desistência da opção de **FIDELIDADE** cujo benefício concedido incluía também a liberação do pagamento da taxa de instalação, seu pagamento será integralmente devido.

10.2.2. Durante a vigência da **FIDELIDADE**, a alteração e/ou migração de pacote e/ou velocidade, para pacote e/ou velocidade inferiores aos que se encontravam efetivamente contratados por ocasião da fidelização, será entendida como desistência da opção de **FIDELIDADE**, implicando em automática cobrança dos valores referentes aos benefícios efetivamente gozados, na forma descrita no item 10.2.1 acima.

10.3. Findo o período pré-estabelecido de **FIDELIDADE**, havendo interesse, e a critério da **PRESTADORA**, a opção **FIDELIDADE** poderá ou não ser renovada, nos mesmos ou em outros moldes, mediante novo acordo. Caso não seja renovada, a **PRESTADORA** não estará obrigada a conceder qualquer benefício. Nesta hipótese, o preço que vigorará pelos serviços contratados será o preço integral vigente à época da contratação, desconsiderado o benefício concedido, devidamente corrigido na forma da lei e deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO E RECEÇÃO DE DADOS - DA CONTRATAÇÃO MEDIANTE FRANQUIA DE CONSUMO.

11.1. O **ASSINANTE** poderá estar sujeito a limites para transmissão e recepção de dados que serão contabilizados mensalmente, de acordo com as características da modalidade e plano optado, em conformidade com os itens a seguir:

a) Cada faixa de velocidade disponibilizada possuirá valores máximos para a transferência de dados, ora denominados franquia de dados;

b) A critério da **PRESTADORA**, poderá ser aplicada uma contabilização de transferência de dados por dia, horário e destino do tráfego de dados;

c) O Plano de consumo de tráfego de dados não é cumulativo, ou seja, os megabytes não utilizados em seu respectivo mês não poderão ser aproveitados nos meses subsequentes, uma vez que a capacidade ficou disponibilizada ao **ASSINANTE** durante todo mês;

d) A utilização do serviço, pelo **ASSINANTE**, que extrapole o limite da franquia contratada, implicará, automaticamente, em alteração da faixa de velocidade de transferência de dados para a menor faixa disponível, até o final do respectivo mês, quando sua velocidade contratada será restaurada, sendo facultado ao **ASSINANTE** adquirir, se disponível, através da Central de Atendimento ou do site da **PRESTADORA**, uma franquia complementar, também não cumulativa, para utilização imediata, até o final do respectivo mês.

11.2. Quando ocorrer a extrapolação da Franquia de Consumo contratada, a continuidade da prestação dos serviços de comunicação multimídia sempre será garantida, seja pela redução da velocidade inicial ou mesmo pela contratação do **ASSINANTE** da Franquia Adicional de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO TERMO DE USO DO SERVIÇO.

12.1. É defeso ao **ASSINANTE** utilizar o serviço para:

a) Transmitir ou divulgar material ilegal, difamatório, ameaçador, obsceno, prejudicial, injurioso ou praticar atos que possam ser considerados discriminatórios em relação a qualquer raça, cor, credo ou nacionalidade;

b) Atentar contra o direito de personalidade e intimidade de terceiros divulgando informações, sons ou imagens que causem, ou possam causar, qualquer espécie de constrangimento ou danos à reputação de referidas pessoas;

c) Armazenar, compartilhar, difundir, transmitir ou colocar à disposição de terceiros quaisquer informações, imagens, desenhos, fotografias, gráficos, gravações de imagem ou de som que violem segredo industrial ou de comunicação;

d) Transmitir arquivos, mensagens ou qualquer outro material cujo conteúdo viole direitos de propriedade intelectual da **PRESTADORA** ou de terceiros;

e) Obter informações a respeito de terceiros, em especial endereços de *e-mails*, sem anuência do seu titular;

f) Transmitir, dolosa ou culposamente, arquivos contendo vírus ou que de qualquer forma possam prejudicar os programas e/ou os equipamentos da **PRESTADORA** ou de terceiros;

g) Obter *software* ou informação de qualquer natureza amparado por lei de proteção à privacidade ou à propriedade intelectual, salvo se detiver as respectivas licenças ou autorizações;

h) Tentar violar sistemas de segurança de informação da **PRESTADORA** ou de terceiros, ou tentar obter acesso não autorizado a redes de computadores conectadas à *Internet*;

i) Enviar publicidade ou comunicados de qualquer classe com finalidade de vendas ou outra de natureza comercial a uma pluralidade de pessoas sem a prévia solicitação ou o consentimento destas; (I) enviar cadeias de mensagens eletrônicas não previamente consentidas nem autorizadas pelos receptores, (II) utilizar o resultado de buscas, a que se pode ter acesso através do serviço, com finalidade de vendas, ou outra de natureza comercial, a uma pluralidade de pessoas, sem a prévia solicitação ou o consentimento destas (III) colocar a disposição de terceiros, com qualquer finalidade, dados captados a partir de listas de distribuição. Práticas estas conhecidas como "spam" ou correntes que gerem uso abusivo dos servidores da **PRESTADORA** e/ou reiteradas reclamações de assinantes;

j) Fins ilegais mediante transmissão ou obtenção de material em desacordo com a legislação brasileira, materiais que atentem contra a ordem pública, ou ainda, que caracterizem prática tipificada como crime, ou material relacionado ao tráfico de drogas, pirataria e pedofilia;

k) A divulgação de imagens e ideias cujo conteúdo seja considerado socialmente condenável ou atente contra valores éticos, morais ou religiosos, assim como aqueles que ponham em risco a saúde ou a integridade física do **ASSINANTE** ou de terceiros;

l) Compartilhar com terceiros; revender ou repassar o serviço ora contratado, ficando a **PRESTADORA** autorizada a inspecionar periodicamente as instalações do **ASSINANTE**, sem prévio aviso, a fim de manter o bom funcionamento do sistema.

12.2. O **ASSINANTE** responderá criminal e civilmente por quaisquer danos causados a terceiros ou a

própria **PRESTADORA**, pelo descumprimento desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

13.1. Pelos serviços objeto do presente instrumento, as partes pactuam, em conformidade com o negócio jurídico perfeito e acabado, que o **ASSINANTE** remunerará a **PRESTADORA** nos valores e condições de pagamento ajustados no "Termo de Adesão".

13.2. Havendo atraso no pagamento de qualquer quantia avençada, o **ASSINANTE** será obrigado ao pagamento de: (i) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido; (ii) correção monetária apurada, segundo a variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna da Fundação Getúlio Vargas IGP-DI, ou outro índice que o substitua, desde a data do vencimento até a data da efetiva liquidação; e (iii) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados "pro rata die", desde a data do vencimento até a data da efetiva liquidação; (iv) outras penalidades previstas em Lei e no presente Contrato, sem prejuízo de indenização por danos suplementares.

13.3. O valor da mensalidade, previsto no "Termo de Adesão", será reajustado segundo a periodicidade mínima admitida em lei com base na variação do IGP-M, ou no caso de sua extinção ou da inexistência de sua divulgação, por outro índice que melhor reflita a perda do poder aquisitivo da moeda nacional ocorrida no período.

13.4. Para a cobrança dos valores, a **PRESTADORA** poderá providenciar emissão de carnê, boleto bancário, débito em conta corrente ou outra forma de cobrança, bem como, em caso de inadimplemento, protestar o referido título ou incluir o nome do **ASSINANTE** nos órgãos restritivos de crédito, tais como o SERASA e o SPC.

13.5. O não recebimento da cobrança pelo **ASSINANTE** não o isenta do devido pagamento. Neste caso, o **ASSINANTE** deverá, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de vencimento, contatar a **CONTRATADA**, por intermédio de sua Central de Atendimento (telefones nº. 0800-042-0002, por intermédio de discagem direta gratuita e (61) 3622-4231 / (61) 98563-3366, endereço eletrônico <https://www.flynet.net.br>, e-mail sac@fynet.net.br), para que seja orientado em como proceder ao depósito dos valores.

13.5.1. Os boletos para pagamento serão disponibilizados ao **ASSINANTE** no endereço eletrônico da **PRESTADORA** ou encaminhados via e-mail, facultando-se, também, a solicitação de segunda via nos mesmos moldes da primeira.

13.6. O atraso no pagamento em período superior ao determinado pela Resolução nº. 632 da ANATEL, poderá implicar, a critério da **PRESTADORA**, mediante prévia comunicação ao **ASSINANTE**, na redução da velocidade e na suspensão parcial e total dos serviços contratados, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei e no presente Contrato.

13.7. Prolongados os atrasos previstos no item 13.6 da presente Cláusula, poderá a **PRESTADORA**, nos moldes preconizados pela Resolução mencionada no item anterior, optar pela rescisão do presente instrumento, podendo valer-se, ainda, de todas as medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO.

14.1. O presente contrato vigorará por prazo indeterminado a contar da data do ingresso do **ASSINANTE** no sistema, que ocorrerá com a instalação e disponibilização do serviço ora contratado.

14.2. Na hipótese de o **ASSINANTE** optar pela opção "Fidelidade" do serviço ora contratado, o "Contrato de Permanência" vigorará por prazo certo e pré-determinado a contar da data da opção, facultando-se à **PRESTADORA** prorrogar o contrato nos mesmos moldes ou ofertar nova promoção, desobrigando-se, contudo, a conceder o mesmo benefício.

14.3. Qualquer das partes poderá rescindir o presente Contrato a qualquer tempo, exceto na hipótese de "Fidelidade", mediante notificação a outra parte, observando as condições abaixo livremente aceitas pelo **ASSINANTE**:

14.3.1. Em sendo a rescisão imotivada provocada pelo **ASSINANTE**, tal pedido independe do adimplemento contratual, lhe sendo assegurada a informação sobre eventuais condições aplicáveis à rescisão e multas incidentes por descumprimento de prazos contratuais de permanência mínima.

14.3.2. Sem prejuízo das demais providências cabíveis, a **PRESTADORA** poderá rescindir este Contrato a qualquer tempo e sem notificação prévia se o **ASSINANTE** descumprir quaisquer obrigações ou deveres por ele assumidas neste instrumento ou decorrentes de Leis ou Resoluções.

14.3.3. O **ASSINANTE** que definitivamente não tenha mais interesse na continuidade da prestação do serviço deverá comunicar sua decisão à **PRESTADORA**, agendando a data de sua desconexão, devendo, ainda, durante este período, cumprir integralmente com as presentes obrigações contratuais, conforme a modalidade, oferta de capacidade escolhidas, prazo de contratação dos serviços, assim como, obrigações advindas de benefícios especiais condicionados à Fidelidade.

14.3.4. O presente contrato ficará, automaticamente, rescindido de pleno direito pela **PRESTADORA**, caso seja cancelada a autorização a ela outorgada pela Autarquia Federal competente, ou por motivos de força maior que inviabilizem a prestação do serviço, como a superveniência de inviabilidade técnica no local requerido, o não recebimento de *link* da **PRESTADORA** de telecomunicações ou a impossibilidade financeira da prestação do serviço.

14.4. A rescisão ou extinção do presente contrato por qualquer modalidade acarretará na imediata interrupção dos serviços contratados.

14.5. No caso de descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação ajustada neste Contrato, a parte que der causa ao descumprimento sujeitar-se-á à indenização por danos decorrentes, sem prejuízo de demais sanções previstas em Lei e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO NA MODALIDADE PRÉ-PAGA.

15.1. Conforme optado pelo **ASSINANTE** no Termo de Adesão, as partes poderão avençar os serviços na forma pré-paga, que consiste na aquisição antecipada de créditos destinados à fruição de serviços.

15.2. A validade mínima dos créditos é de 30 (trinta) dias, sendo assegurada a possibilidade de aquisição de créditos com prazo igual ou superior a 90 (noventa) dias e 180 (cento e oitenta) dias a valores razoáveis.

15.3. Enquanto não rescindido o contrato, sempre que o **ASSINANTE** inserir novos créditos, a **PRESTADORA** revalidará a totalidade do saldo de crédito resultante, inclusive os já vencidos, que passará a vigor pelo maior prazo de validade.

15.4. O **ASSINANTE** poderá verificar, em tempo real, o saldo de crédito existente, bem como do prazo de validade, de forma gratuita, no espaço reservado ao **ASSINANTE** na internet ou por meio do seu Centro de Atendimento Telefônico da **PRESTADORA**.

15.5. O **ASSINANTE** será comunicado quando os créditos estiverem na iminência de acabar ou de expirar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ANATEL.

16.1. Nos termos do Regulamento anexo à Resolução ANATEL n.º 614/2013, as informações regulatórias e legislativas da prestação de SCM podem ser extraídas no site <https://www.anatel.gov.br>, ou pelas centrais de atendimento da ANATEL pelos n.os. 1331 e 1332, que funciona de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, das 8h às 20h, ou ainda pessoalmente nos seguintes endereços:

16.2.1. Sede - Endereço: SAUS Quadra 06 Blocos C, E, F e H - CEP: 70.070-940 - Brasília - DF - Pabx: (55 61) 2312-2000.

16.2.2. Correspondência Atendimento ao Usuário: Assessoria de Relações com o Usuário - ARU - SAUS Quadra 06, Bloco F, 2º andar, Brasília - DF, CEP: 70.070-940 - Fax Atendimento ao Usuário: (55 61) 2312-2264.

16.2.3. Atendimento Documental - Biblioteca - SAUS Quadra 06, Bloco F, Térreo, Brasília - DF, CEP: 70.070-940.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1. A **PRESTADORA** poderá, a qualquer tempo, e a seu exclusivo critério, ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato.

17.2. O não exercício pela **PRESTADORA** de qualquer direito que lhe seja outorgado pelo presente contrato ou ainda, sua eventual tolerância ou demora quanto às infrações contratuais por parte do **ASSINANTE**, não importará em renúncia de quaisquer de seus direitos, novação ou perdão de dívida nem alteração de cláusulas contratuais e/ou direito adquirido para a outra parte, mas tão somente ato de mera liberalidade

17.3. Caso uma ou mais disposições deste contrato vier a ser considerada inválida, ilegal, nula ou inexecutável, tal vício não afetará o restante do disposto neste mesmo instrumento, que continuará válido e será interpretado como se tal previsão

inválida, ilegal, nula ou inexecutável inexistisse.

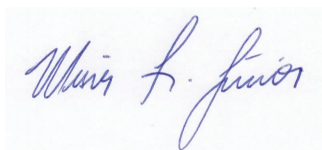
17.4. As Cláusulas deste instrumento que, por sua natureza, tenham caráter permanente e contínuo, especialmente as relativas à confidencialidade e responsabilidade, subsistirão à rescisão, independente da razão que a ensejar.

17.5. O presente contrato encontra-se registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Luziânia/GO, entrará em vigor na data de seu registro para todos os **ASSINANTES**, e estará disponível para consulta no endereço eletrônico da **PRESTADORA**: <https://www.flynet.net.br>.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO.

18.1. O Contrato é regido pelas leis da República Federativa do Brasil e as partes elegem, para dirimir quaisquer controvérsias dele decorrentes, o foro da comarca da cidade onde foi contratado o serviço, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Luziânia (GO), Segunda-feira, 05 de outubro de 2020.



FlyNet Telecom LTDA
09.408.264/0001-53

ALEXANDRE
KOSLOVSKY
SOARES:25991
325847

Assinado de forma
digital por
ALEXANDRE
KOSLOVSKY
SOARES:25991325847

IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento
19.324.171/0005-28

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS –

S/N

FLYNET TELECOM LTDA.

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

São partes neste Instrumento:

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” ou “**IMED**”; e, de outro lado,

FLYNET TELECOM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.408.264/0001-53, com sede na Rua Sebastião Carneiro de Mendonça, S/N, QD.01, LT.18, LOJA 02, Bairro Setor Mandu II, CEP.: 72814-560, na cidade de Luziânia, Estado de Goiás, autorizada pela Anatel para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia pelo Ato nº. 6571 de 29 de outubro de 2008, neste ato representado na forma do seu Contrato Social atualizado, doravante denominada “**FLYNET**” ou “**CONTRATADA**”.

- CONSIDERANDO QUE:

- i. Em 18 de maio de 2020, foi celebrado entre as Partes, pelo período compreendido entre os dias 18/05/2020 e 14/11/2020, o Contrato de Prestação de Serviços de

Comunicação Multimídia e Provimento de Acesso à Internet (o “Contrato”) para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo **IMED** junto ao Hospital de Campanha, implantado nas dependências do Hospital Regional de Luziânia, tendo em conta que o **IMED** é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão Emergencial firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão Emergencial nº 027/2020 – SES / GO).

- ii. Em razão da atual demanda apresentada na Unidade de Saúde, torna-se imprescindível a realização de um upgrade da *internet* para um link dedicado FTTH fibra óptica com capacidade de 200mb e implantação de uma rede de telefonia IP ligações nacionais ilimitadas;
- iii. O **IMED**, em razão da especificidade e abrangência do escopo e com esboço em seu Regulamento de Compras e Contratações de Serviços, realizou 3 (três) cotações para o upgrade acima referido e, após análise das propostas, restou verificada que a melhor proposta técnica-comercial foi apresentada pelo atual prestador de serviços (**FLYNET**) – a “Proposta”, documento anexo e parte integrante deste termo aditivo para todos os efeitos;
- iv. A Proposta encaminhada pela **FLYNET** atende as necessidades do **IMED** e, conseqüentemente, da própria Unidade de Saúde; e
- v. As Partes desejam, de comum acordo, formalizar a contratação aqui tratada.

RESOLVEM as Partes celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, doravante simplesmente denominado “Instrumento”, conforme as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o upgrade da *internet* para um link dedicado FTTH fibra óptica com capacidade de 200mb e implantação de uma rede de telefonia IP ligações nacionais ilimitadas.

1.2. Em razão do upgrade tratado no item “1.1” acima, passa o valor da contraprestação mensal para R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), tudo nos termos e conforme Proposta anexa – que substitui a proposta que integra o Contrato de origem como documento anexo.

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas identificadas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos desejados.

Luziânia, 01º de setembro de 2020.

ALEXANDRE
KOSLOVSKY
SOARES:25991325847

Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
KOSLOVSKY
SOARES:25991325847

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

WISNER FERREIRA
NETTO
JUNIOR:80319270149

Digitally signed by
WISNER FERREIRA NETTO
JUNIOR:80319270149

FLYNET TELECOM LTDA.

Testemunhas:

1) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

2) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

Luziânia (GO), 21 de agosto de 2020.

PROPOSTA: 00487.1/20

À

IMED

A/C: **Gabriela Caixeta**

FONE/FAX: (55 61) 99688-5650

EMAIL: gabriela.pcontas@hospital-luziania.org.br

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	QTD	UNID	PRODUTO	R\$ UNID	R\$ TOTAL
1	50	SV	SERVIÇO MENSAL LINK FTTH 200 MEGA DEDICADO	2.550,00	2.550,00
			(SLA 04 HORAS – IP FIXO)		
2	01	SV	SERVIÇO MENSAL TELEFONIA IP LIGAÇÕES NACIONAL ILIMITADO	550,00	550,00
			(PBX VIRTUAL C/ 20 RAMAIS SIP / 10 CANAIS SIMULTANEOS / 01 DID DDD 61)		
			OBS.: APARELHOS NÃO INCLUSOS E CONTRATO 12 MESES		

TOTAL R\$ = 3.100,00

PRAZO DE INSTALAÇÃO: IMEDIATO.

CONTRATO: SEM FIDELIDADE E SEM MULTA CONTRATUAL

FORMA DE PAGAMENTO: VENCIMENTO TODO DIA 10

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.

OBSERVAÇÃO: VALOR MENSAL: 3.100,00

WISNER FERREIRA NETTO JUNIOR:80319270149

Digitally signed by
WISNER FERREIRA NETTO
JUNIOR:80319270149

WISNER FERREIRA NETTO JUNIOR

Rua Sebastião Carneiro de Mendonça, S/N - Quadra 01, Lote 18 – Loja 02-A
Setor Mandú II - CEP: 72.814-560 - Luziânia (GO)

Fone: (61) 3622.4231

www.flynet.net.br - sac@flynet.net.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS –

S/N

FLYNET TELECOM LTDA.

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

São partes neste instrumento:

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial em Luziânia-GO, à Rua São Paulo, s/nº, Quadra 15, Lote 14, Sala 03, Quadra 04, Lote, 10, Santa Luzia, CEP.: 72.803-110 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0005-28), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” ou “**IMED**”; e, de outro lado,

FLYNET TELECOM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.408.264/0001-53, com sede na Rua Sebastião Carneiro de Mendonça, S/N, QD.01, LT.18, LOJA 02, Bairro Setor Mandu II, CEP.: 72814-560, na cidade de Luziânia, Estado de Goiás, autorizada pela Anatel para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia pelo Ato nº. 6571 de 29 de outubro de 2008, neste ato representado na forma do seu Contrato Social atualizado, doravante denominada “**FLYNET**” ou “**CONTRATADA**”.

- CONSIDERANDO QUE:

- i. O prazo de vigência do contrato de gestão emergencial firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Hospital Regional de

Luziânia – Contrato de Gestão Emergencial nº 027/2020 – SES / GO), foi prorrogado até o dia 31/12/2020;

- ii. Houve a abertura da filial do **CONTRATANTE** no Município de Luziânia-GO: Rua São Paulo, s/nº, Quadra 15, Lote 14, Sala 03, Quadra 04, Lote, 10, Santa Luzia, CEP.: 72.803-110 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0005-28); e
- iii. As Partes desejam, de comum acordo, formalizar as questões trazidas nos itens “i” e “ii” acima mencionados,

RESOLVEM as Partes celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, doravante simplesmente denominado “Instrumento”, conforme as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato **até o dia 31 de dezembro de 2020**.

1.2. Este Instrumento tem ainda por objeto acrescentar, junto à qualificação do **IMED** constante no preâmbulo do Contrato, os dados de sua Filial no Município de Luziânia-GO, passando o mesmo a vigor com a qualificação disposta no preâmbulo deste Instrumento.

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua celebração.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas identificadas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos desejados.

Luziânia, 14 de novembro de 2020.

ALEXANDRE
KOSLOVSKY
SOARES:25991325847

Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
KOSLOVSKY
SOARES:25991325847

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

WISNER FERREIRA NETTO
JUNIOR:80319270149

Assinado de forma digital
por WISNER FERREIRA NETTO
JUNIOR:80319270149

FLYNET TELECOM LTDA.

Testemunhas:

1) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

2) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS –

Nº S/N

FLYNET TELECOM LTDA

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

São partes neste Instrumento:

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial em Luziânia-GO, à Rua São Paulo, s/nº, Quadra 15, Lote 14, Sala 03, Santa Luzia, CEP.: 72.803-110 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0005-28), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” ou “**IMED**”; e, de outro lado,

FLYNET TELECOM LTDA, com sede na Rua Sebastião Carneiro de Mendonça, S/N, QD.01, LT.18, LOJA 02, Bairro Setor Mandu II, CEP: 72814-560, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.408.264/0001-53, neste ato representada pelo **SR. WISNER FERREIRA NETTO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 803.192.701-49, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

- Considerando que a vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia e Provedor de Acesso à Internet (o “Contrato”) tem como

nova data de término o dia 31/12/2020 (cf. objeto do “Segundo Termo Aditivo”) e o interesse das Partes em renová-lo até o dia 30/06/2021,

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato **até o dia 30 de junho de 2021.**

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua celebração.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas identificadas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos desejados.

Luziânia, 31 de dezembro de 2020.

ANDRE FONSECA
LEME:27522619858

Assinado de forma digital
por ANDRE FONSECA
LEME:27522619858

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

WISNER FERREIRA NETTO
JUNIOR:80319270149

Assinado de forma digital por
WISNER FERREIRA NETTO
JUNIOR:80319270149

FLYNET TELECOM LTDA.

WISNER FERREIRA NETTO JUNIOR

Testemunhas:

1) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

2) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS –

Nº S/N

FLYNET TELECOM LTDA

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

São partes neste Instrumento:

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial em Luziânia-GO, à Rua São Paulo, s/nº, Quadra 15, Lote 14, Sala 03, Santa Luzia, CEP.: 72.803-110 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0005-28), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” ou “**IMED**”; e, de outro lado,

FLYNET TELECOM LTDA, com sede na Rua Sebastião Carneiro de Mendonça, S/N, QD.01, LT.18, LOJA 02, Bairro Setor Mandu II, CEP: 72814-560, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.408.264/0001-53, neste ato representada pelo **SR. WISNER FERREIRA NETTO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 803.192.701-49, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

- Considerando que o **IMED** foi contratado pelo Estado de Goiás, através de sua Secretaria de Estado de Saúde, como organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações de saúde do Hospital de Campanha, implantado nas dependências do Hospital Regional de Luziânia (Contrato de Gestão Emergencial nº 027/2020-SES/GO), com a finalidade, sobretudo, de atender a demanda dos pacientes portadores da COVID-19;

- Considerando que, para realizar o objeto do referido Contrato de Gestão Emergencial nº 027/2020-SES/GO, o **IMED** celebrou com a **CONTRATADA** do Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia e Provimento de Acesso à Internet (o “Contrato”), com vigência vinculada à vigência do Contrato de Gestão Emergencial;

- Considerando que o Contrato de Gestão Emergencial acima mencionado vigeu até 31 de dezembro de 2020, tendo sido substituído pelo Contrato de Gestão Emergencial nº 03/2021, que produziu efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, não tendo havido solução de continuidade na prestação dos serviços de gerenciamento, operacionalização e execução das ações de saúde da Unidade de Saúde pelo **IMED**,

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO:

1.1. A partir do dia 01º de abril de 2021, todas as referências ao Contrato de Gestão Emergencial nº 027/2020-SES/GO contidas no **CONTRATO** devem ser tomadas como referências ao Contrato de Gestão Emergencial nº 03/2021-SES-GO. Mais especificamente:

(a) o objeto do **CONTRATO** passa a ser vinculado às atividades de gestão desenvolvidas pelo **IMED** junto ao Hospital Regional de Luziânia, tendo em conta que o **IMED** é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão Emergencial nº 03/2021-SES-GO;

(b) o **CONTRATO** poderá ser prorrogado até o limite da vigência do Contrato de Gestão Emergencial nº 03/2021-SES-GO ou no caso de o **IMED** celebrar com o Estado de Goiás um novo Contrato de Gestão Emergencial, em

substituição a ele;

(c) em caso de rescisão do Contrato de Gestão Emergencial nº 03/2021-SES-GO ou de rescisão do Contrato de Gestão Emergencial que porventura o substituta, este **CONTRATO** se rescindirá automaticamente, bem como nos casos de intervenção, ou encerramento, por qualquer motivo, do mencionado Contrato de Gestão Emergencial nº 03/2021-SES-GO ou do Contrato de Gestão Emergencial que porventura o substituta, não cabendo à **CONTRATADA** qualquer tipo de indenização, qualquer que seja sua natureza, renunciando expressamente ao direito de pleitear quaisquer valores indenizatórios, em qualquer tempo ou jurisdição, junto ao **IMED**; e

(d) em todos os documentos, faturas e notas fiscais emitidos pela **CONTRATADA** nos termos do **CONTRATO** e nos quais, até 01º de abril de 2021, ela era obrigada a fazer menção ao Contrato de Gestão Emergencial **deve constar expressa menção ao Contrato de Gestão Emergencial nº 03/2021-SES-GO**, sob pena de esses documentos, faturas e notas fiscais serem considerados como não recebidos pelo **IMED**.

2. D A R A T I F I C A Ç Ã O:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento, sem qualquer solução de continuidade.

3. D A S D E M A I S D I S P O S I Ç Õ E S:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua elaboração (data acordada entre as Partes).

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas identificadas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos desejados.

Luziânia, 01º de abril de 2021.

ALEXANDRE
KOSLOVSKY

SOARES:25991325847

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE KOSLOVSKY
SOARES:25991325847

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

WISNER FERREIRA NETTO
JUNIOR:80319270149

Assinado de forma digital por
WISNER FERREIRA NETTO
JUNIOR:80319270149

FLYNET TELECOM LTDA.

Wisner Ferreira Netto Junior

Testemunhas:

1) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

2) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA E PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET – Nº**

S/N

FLYNET TELECOM LTDA

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

São partes neste Instrumento:

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial em Luziânia-GO, à Rua São Paulo, s/nº, Quadra 15, Lote 14, Sala 03, Santa Luzia, CEP.: 72.803-110 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0005-28), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” ou “**IMED**”; e, de outro lado,

FLYNET TELECOM LTDA, com sede na Rua Sebastião Carneiro de Mendonça, S/N, QD.01, LT.18, LOJA 02, Bairro Setor Mandu II, CEP: 72814-560, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.408.264/0001-53, neste ato representada pelo **SR. WISNER FERREIRA NETTO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 803.192.701-49, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

- Considerando que o Contrato de Gestão Emergencial nº 003/2021 irá vigor até 02 de julho de 2021 e será, a partir do dia 03 de julho de 2021, substituído pelo Contrato de Gestão Emergencial nº 047/2021,

- Considerando que a vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia e Provimento de Acesso à Internet (o “**CONTRATO**”) tem

como nova data de término o dia 30/06/2021 (cf. objeto do “Terceiro Termo Aditivo”) e o interesse das Partes em renová-lo até o dia 02/01/2022 (data de término inicialmente prevista para o Contrato de Gestão Emergencial nº 047/2021), e

- Considerando o texto da Lei Estadual nº 20.972, de 23 de março de 2021, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus no âmbito do Estado de Goiás, inclusive no que diz respeito às ações necessárias para o atendimento pleno e eficaz do objeto dos contratos de gestão elaborados sob sua égide,

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do **CONTRATO até o dia 02 de janeiro de 2022.**

1.2. A partir do mês de julho de 2021, todas as referências ao Contrato de Gestão Emergencial nº 003/2021-SES/GO contidas no **CONTRATO** devem ser tomadas como referências ao Contrato de Gestão Emergencial nº 047/2021-SES-GO. Mais especificamente:

(a) o objeto do **CONTRATO** passa a ser vinculado às atividades de gestão desenvolvidas pelo **IMED** junto ao Hospital Regional de Luziânia, tendo em conta que o **IMED** é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão Emergencial nº 047/2021-SES-GO;

(b) o **CONTRATO** poderá ser prorrogado até o limite da vigência de eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) de renovação do Contrato de Gestão

Emergencial nº 047/2021-SES-GO, mantendo-se as mesmas disposições de rescisão contratual anteriormente previstas; e

(c) em todos os documentos, faturas e notas fiscais emitidos pela **CONTRATADA** nos termos do **CONTRATO** e nos quais, até o mês de junho de 2021, a mesma era obrigada a fazer menção ao Contrato de Gestão Emergencial nº 003/2021, **deve constar expressa menção ao Contrato de Gestão Emergencial nº 047/2021-SES-GO**, sob pena de esses documentos, faturas e notas fiscais serem considerados como não recebidos pelo **IMED**.

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua elaboração (data acordada entre as Partes).

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas identificadas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos desejados.

Luziânia, 30 de junho de 2021.

ALEXANDRE
KOSLOVSKY
SOARES:25991325847

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE
KOSLOVSKY
SOARES:25991325847

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

WISNER FERREIRA
NETTO
JUNIOR:80319270149

Assinado de forma digital
por WISNER FERREIRA
NETTO JUNIOR:80319270149

FLYNET TELECOM LTDA.

Wisner Ferreira Netto Junior

Testemunhas:

1) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

2) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA E PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET – Nº**

S/N

FLYNET TELECOM LTDA

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

São partes neste Instrumento:

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial em Luziânia-GO, à Rua São Paulo, s/nº, Quadra 15, Lote 14, Sala 03, Santa Luzia, CEP.: 72.803-110 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0005-28), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” ou “**IMED**”; e, de outro lado,

FLYNET TELECOM LTDA, com sede na Rua Sebastião Carneiro de Mendonça, S/N, QD.01, LT.18, LOJA 02, Bairro Setor Mandu II, CEP: 72814-560, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.408.264/0001-53, neste ato representada pelo **SR. WISNER FERREIRA NETTO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 803.192.701-49, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

- Considerando que a vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia e Provimento de Acesso à Internet (o “Contrato”) teve o dia 02/01/2022 como nova data de término (cf. objeto do “Quinto Termo Aditivo”) e o interesse das Partes em renová-lo até o dia 02/07/2022; e

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO:

1.1. O presente Instrumento tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do **CONTRATO até o dia 02 de julho de 2022.**

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua elaboração (data acordada entre as Partes).

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e

plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Luziânia-GO, 03 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE
KOSLOVSKY

SOARES:25991325847

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE
KOSLOVSKY
SOARES:25991325847

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

WISNER FERREIRA NETTO
JUNIOR:80319270149

Assinado de forma digital
por WISNER FERREIRA
NETTO JUNIOR:80319270149

FLYNET TELECOM LTDA.

Wisner Ferreira Netto Junior

Testemunhas:

1) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

2) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:



Transferências > Transferir >
Entre Contas Santander, DOC e TED

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R\$
SELTHON FERNANDO ROCHA MARQUES	0001 - BCO DO BRASIL S A	0941 / 648000	18/05/2022	1.681,40

Mais Informações

Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência para outra instituição TED - Outra titularidade	IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E	2175 / 130077779
CPF:	Tipo de Conta	ISPB
049.722.191-81	Conta corrente	00000000
Finalidade	Histórico	
Crédito em Conta Corrente	MAIO	

Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Serviços nas agências e no site: www.santander.com.br>Santander>Conta Corrente>Tarifas e Pacotes Padronizados>Tabela Completa de Serviços.
O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Autenticação Bancária:
89C6426E6338B3524266914

Data / Hora da Transação:
18/05/2022 - 11:02:07

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

PROCURAÇÃO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO QUE OUTORGA RODRIGO CELSO ROCHA MARQUES, na forma abaixo:

Saibam quantos este particular instrumento de procuração virem que, aos SETE DE MAIO DE 2020 (07/05/2020), em Luziânia - GO, RODRIGO CELSO ROCHA MARQUES, brasileiro, solteiro, advogado, portador da OAB/DF nº 54.208 e CPF nº 028.017.191-96, residente e domiciliado na Avenida das Araucárias, 1735, Bloco C, Apartamento 413, Residencial Arquipélago de Abrolhos, Aguas Claras - DF, nomeia e constitui seu bastante Procurador, o Sr. SELTHON FERNANDO ROCHA MARQUES, brasileiro, solteiro, maior, Administrador, portador da RG nº 2029882 CRA/DF e do CPF nº 049.722.191-81, com endereço domiciliar na Avenida das Araucárias, 1735, Bloco C, Apartamento 413, Residencial Arquipélago de Abrolhos, Aguas Claras - DF, a quem confere amplos e especiais poderes para tratar de assuntos, direitos e interesses do Outorgante relacionados com alugueis dos imóveis; Apartamentos 101, 102, 103, 201, 202 e 203, Lojas 02, 03, e 04, todos do Edifício Marta rocha, sito a Rua São Paulo, Quadra 15, Lote 14, Bairro Santa Luzia, Luziânia - GO, CEP: 72803-110 e Apartamento 413, Bl. C, Ed Arquipélago de Abrolhos, Brasília - DF, podendo representar-me perante as Repartições Públicas, Administrativas, Autárquicas e Cartórios em geral, Secretaria da Fazenda, Receita Federal do Brasil e onde com esta se apresentar e for necessário, podendo juntar, apresentar e retirar documentos, requerer segunda via de documentos, requerer Certidões, segunda via do carnê do IPTU, podendo receber os valores monetários da operação, dar e aceitar recibos e quitações, prestar declarações, cumprir exigências, se for o caso, assinar quaisquer documentos para o fiel cumprimento deste mandato. Vedado o Substabelecimento.

Brasília (DF), 07 de Maio de 2020.

RODRIGO CELSO ROCHA MARQUES

RECONHECO
TJGO

Segundo Tabelionato de Notas de Luziânia - GO Av. Ezequiel Carneiro - Lote 12 - Quadra 18 - Centro
e-mail: notasluz@outlook.com Luziânia - Cep 72800-420 - Tel.: (61) 3621-3802

Reconheço por autenticidade a firma: RODRIGO CELSO ROCHA MARQUES. Selo No. 04952005064359809460086 Dou fe.

Luziânia (GO), 7/Maio/2020 Cod. 348421

Em Testemunho... da verdade. Hora: 08:39:39

WELISLEY B. BERNARDES LEITE

Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



ATENÇÃO Este reconhecimento refere-se apenas a assinatura da pessoa indicada. Os poderes para a prática do ato da validade do negócio jurídico

RECIBO DE ALUGUEL

Referência: Contrato de Locação firmado em 20/05/2020.

Valor – R\$ 1.681,40 (Um mil, seiscentos e oitenta um reais e quarenta centavos).

Recebemos de IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, CNPJ Nº 19.324.171/0001-02, já devidamente qualificada no Contrato de Locação sob referência, a importância acima mencionada, relativo ao mês de MAIO/2022 de ALUGUEL MENSAL e taxa de manutenção predial previstos na cláusula 5ª do referido Contrato, valor do qual damos plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Por ser verdade firmamos o presente recibo.

Luziânia – GO, 18, de maio de 2022.


Rodrigo Celso Rocha Marques

CPF Nº 028.017.191-96


Selthon Fernando Rocha Marques

CPF Nº 049.722.191-81

CONTRATO LOCAÇÃO DE SALA 03 - ED. MARTA ROCHA

LOCADORES: Doravante denominados **RODRIGO CELSO ROCHA MARQUES** brasileiro, advogado, solteiro, inscrito na OAB/DF sob o nº 54.208, CPF: 028.017.191-96 e-mail: rodrigo@marquesadvs.com.br, **SELTHON FERNANDO ROCHA MARQUES** brasileiro, administrador, solteiro, inscrito no CRA/DF sob: nº 2.029.882, CPF: 049.722.191-81, e-mail: selthon.fr.marques@gmail.com e **MANUELLA NICOLE ROCHA MARQUES** brasileira, estudante, solteira, RG: 6.735.834 - PC/GO, CPF: 049.887.921-61, e-mail: manuellanicolerocha@gmail.com, todos domiciliados em: Rua São Paulo, Quadra 15, Lote 14, Sala 01, Edifício Marta Rocha, Bairro Santa Luzia, Luziânia/GO, CEP 72803-110. Celebram o presente contrato de locação não residencial, com as cláusulas e condições seguintes:

LOCATÁRIA: **IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO** com sede na Rua Itapeva, nº 202, Sl. 34, Bairro Bela Vista - CEP: 01.332-000 - São Paulo/SP, telefones (11) 3294-2955 e 2640-0043. De acordo com o **registro de nº 53.216**, averbado no registro nº 36.680 de 18/11/2013 no Livro de Registro "A" do 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, inscrita na CNPJ (MF) sob o nº **19.324.171/0001-02**, tendo como Diretor Presidente Sr. **ANDRÉ SILVA SADER**, brasileiro, solteiro, médico veterinário e administrador de empresas, nascido em 24 de Abril de 1971, em São Paulo/SP, filho de Helio Antonio Faria Sader e Myrian Silva Sader, portador de RG sob nº 17.044.816-2/SSP-SP e do CPF sob o nº 170.725.418-45, e-mail: financeiro@imed.org.br, telefones (19) 97131-4545 e (11) 3141-1128, residente e domiciliado em São João da Boa Vista-SP, Rua Ministro Santiago Dantas, 156, Jardim Boa vista, CEP: 13.874-117. Neste ato representada por seu procurador, o Dr. **ANDRÉ FONSECA LEME**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 20.737.340 SSP-SP e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 275.226.198-58 e junto à OAB-SP sob nº 172.666, telefone (11) 3289-3348 e e-mail andre.leme@lemelaw.com.br, com endereço profissional à Avenida Paulista, 1009, cj. 601, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01311-100, conforme instrumento particular de procuração outorgada em 18.03.20.

Os signatários qualificados como **LOCADORES** e **LOCATÁRIA**, têm entre si, certa, justa e contratada na melhor forma de direito, a locação do imóvel situado à **Rua São Paulo, Quadra 15, Lote 14, Sala 03, Edifício Marta Rocha, Bairro Santa Luzia, Luziânia/GO, CEP 72803-110**, mediante as cláusulas e condições, mutuamente aceitas e outorgadas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A locação destina-se ao uso exclusivo não residencial, sendo terminantemente proibido a transferência, sublocação, cessão, empréstimo ou desvio de utilização no todo ou em parte a qualquer pretexto, salvo haja prévia e expressa autorização dos **LOCADORES**. Caso contrário incidirá imediata rescisão contratual a qualquer tempo de vigência, com cobrança de juros e multa de que trata o § 1º da cláusula 3º.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de locação é de (**CINCO ANOS**), iniciando-se em (**20/05/2020**) e terminando em (**20/05/2025**), limite de tempo em que o imóvel objeto do


Manuella

presente deverá ser restituído independentemente de qualquer notificação ou interpelação sob pena de caracterizar infração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: A LOCATÁRIA se obriga a respeitar as normas referentes aos direitos de vizinhança, que se referem ao sossego público, saúde, segurança, silêncio e urbanidade, responsabilizando-se, ainda, por atos de terceiros que tenham permitido acesso ao imóvel objeto da presente locação.

CLÁUSULA QUARTA: Toda e qualquer reclamação a respeito do imóvel deverá ser feita pela LOCATÁRIA nos **05 (CINCO)** primeiros dias da locação, não sendo aceita nenhuma reclamação feita posteriormente a esse prazo.

CLÁUSULA QUINTA: O aluguel mensal será de **R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS)** acrescido de Taxa de Manutenção Predial de **R\$ 80,00 (OITENTA REAIS)** e deverão ser pagos até a data de seu vencimento, no dia **20 (VINTE)** de cada mês seguinte ao vencido, mediante depósito na conta-corrente nº 64.800-0, Ag 0941-5, BANCO DO BRASIL ou no local do endereço dos **LOCADORES**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A impontualidade acarretará juros moratórios na base de 1% (um por cento) ao mês calculado sobre o valor do aluguel. O atraso superior a 30 (trinta) dias implicará em correção monetária do valor do aluguel e encargos de cobrança correspondentes a 10% (dez por cento) do valor assim corrigido.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento de qualquer dos aluguéis não implica em renúncia do direito de cobrança de eventuais diferenças de aluguéis, de encargos ou impostos que oportunamente não tiverem sido lançados nos respectivos recibos.

CLÁUSULA SEXTA: Fica estipulada caução no valor de **R\$1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS)**, que será paga na assinatura deste instrumento, sendo restituída ao final do contrato, caso não haja a renovação do mesmo, bem não havendo dano no imóvel em decorrência de transporte de mobiliário no ato da ocupação/desocupação do imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA No valor do aluguel está inclusa despesa com água. No entanto, se necessário; será instalado hidrômetro para medir o consumo e o valor apurado será de responsabilidade da LOCATÁRIA. São de responsabilidade da LOCATÁRIA as despesas com consumo de energia elétrica, seguro contra incêndio, tributos prediais e todas as demais taxas ou impostos, tributos municipais e encargos da locação, que venham a incidir sobre o imóvel, inclusive a supracitada taxa de administração predial, que deverão ser pagas diretamente pela mesma, ficando obrigada a apresentar os comprovantes de quitação juntamente com o pagamento do aluguel.

CLÁUSULA OITAVA: O aluguel será reajustado anualmente pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) dos últimos 12 (DOZE) meses. Entretanto, se em virtude de Lei subsequente vier a ser admitida a correção e periodicidade inferior a prevista na legislação vigente à época de sua celebração, que é anual, concordam as partes desde já, e em caráter irrevogável, que a correção do aluguel e o seu indexador passará automaticamente a ser feita no menor prazo que for permitido pela Lei posterior e pelo maior índice vigente dentre os permitidos pelo Governo Federal, que venha a refletir a variação do período.


Manuella

CLÁUSULA NONA: Havendo prorrogação tácita ou expressa do presente contrato o mesmo será reajustado a preço de mercado sem qualquer relação com o patamar aqui pactuado a ser estabelecido pelos LOCADORES, que poderão ainda estipular, de comum acordo com a LOCATÁRIA, o índice de reajuste e periodicidade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nas cobranças judiciais ou extrajudiciais de aluguéis em atraso, os mesmos serão acrescidos de juros de mora, atualização monetária e honorários advocatícios, na base de 20% (VINTE POR CENTO), sendo que qualquer recebimento feito pelos LOCADORES fora dos prazos e condições convencionais neste contrato, será havido como mera tolerância e não induzirá novação, bem como resgate de recibos posteriores não significará quitação de aluguéis e outras obrigações contratuais deixadas de quitar nas épocas certas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Encerrada a locação a entrega das chaves só será processada mediante exibição aos LOCADORES, dos comprovantes de quitação das despesas e encargos da locação referidos nas cláusulas anteriores, inclusive corte final de energia elétrica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica facultado aos LOCADORES ou ao seu representante legal vistoriar o imóvel sempre que julgar necessário, mediante prévio agendamento com a LOCATÁRIA.

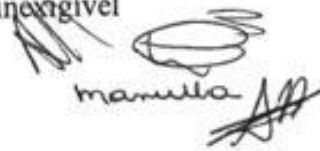
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A LOCATÁRIA se obriga, sob pena de cometer infração contratual, a comunicar por escrito aos LOCADORES, com antecipação mínima de 30 (trinta) dias, a sua intenção de devolver o imóvel antes do prazo aqui previsto, devendo pagar a multa estipulada na cláusula décima oitava deste instrumento caso não se dê o referido aviso.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica estabelecido que, se por acaso a devolução antecipada do imóvel se der antes de 1 (UM) ano do contrato, a LOCATÁRIA, pagará multa correspondente à 20% (VINTE PORCENTO) do valor do aluguel atual, multiplicado pela quantidade de meses faltantes, para que se complete 1 (UM) ano da celebração da avença. Caso a referida devolução antecipada do imóvel se verifique após 1 (UM) ano de sua vigência, não será devida a multa aludida neste Parágrafo ou qualquer outra penalidade que tenha por causa tal devolução antecipada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A LOCATÁRIA assume o compromisso de solicitar aos LOCADORES uma vistoria no prazo de 30 (trinta) dias antes de desocupar o imóvel, para verificar o estado de conservação do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Quaisquer modificações no imóvel locado só poderão ser feitas com expressa autorização dos LOCADORES. Se estes aderirem às benfeitorias, sendo elas úteis, necessárias ou voluntárias, independentes de sua natureza, não caberá direito de indenização, retenção, compensação ou reembolso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Se no curso da locação vier a ocorrer incêndio ou danos no prédio que demandem obras que impeçam o seu uso normal por mais de 30 (TRINTA) dias, falência ou insolvência da LOCATÁRIA, bem como desapropriação do imóvel, ficará rescindida de pleno direito a relação locatícia, sem qualquer direito de indenização ou retenção do objeto do presente contrato, sendo igualmente inexistente

manuela

qualquer multa ou penalidade junta à LOCATÁRIA, desde que esta não tenha dado causa ao evento danoso, culposa ou dolosamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A LOCATÁRIA autoriza aos LOCADORES desde já, a proceder a sua citação inicial, interpelação, intimação, notificação, ou qualquer outro ato de comunicação processual mediante correspondência ou aviso de recebimento, por meio de correspondência física, digital, ou demais formas previstas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica convencionado que a parte que infringir o presente contrato em qualquer dos seus termos, se sujeita ao pagamento em benefício da outra, da multa contratual correspondente a 1 (uma) vez o valor do aluguel vigente à época da infração, tantas vezes forem as infrações praticadas, sem prejuízo da resolução contratual e demais comunicações previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Salvo declaração escrita da LOCATÁRIA, qualquer tolerância ou concessão por ela feita não implicam em renúncia de Direito ou em alteração contratual, não podendo ser invocada pela LOCATÁRIA como procedente para se furtar ao cumprimento do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Permanecendo a LOCATÁRIA no imóvel, após o prazo de desocupação voluntária, nos casos de denúncia condicionada, pagará ela o aluguel/pena que vier a ser arbitrado na notificação premonitória na forma de que dispõe o Art. 575 do Código Civil, o mesmo ocorrendo no caso de mútuo acordo nos termos do Art. 9º, inciso I da Lei nº 8.245/1991, quando a desocupação não se verificar na data convencionada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: No caso de o imóvel ser posto à venda, e a LOCATÁRIA declarar que não possui interesse em sua aquisição, renunciando expressamente ao eventual direito de preferência, autoriza, desde já, a visitação de interessados, em horários previamente convencionados. Fica estabelecido, ainda, que os LOCADORES não poderão vender o imóvel no primeiro ano da locação, sob pena de pagamento dos prejuízos ocasionados junto à locatária em virtude da referida alienação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A LOCATÁRIA declara, para todos os fins e efeitos de direito, que recebe o imóvel locado em condições plenas de uso, em bom estado de conservação, higiene e limpeza, obrigando-se e comprometendo-se a devolvê-lo em iguais condições, independentemente de qualquer aviso ou notificação prévia, e qualquer que seja o motivo da devolução, sob pena de incorrer nas cominações previstas neste contrato ou estipuladas em Lei, além da obrigação de indenizar por danos ou prejuízos decorrentes da inobservância desta obrigação, salvo as deteriorações decorrentes de uso normal do imóvel.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Em caso de ausência, interdição, recuperação judicial, falência ou insolvência do fiador, declaradas judicialmente, suas obrigações se transferem aos seus herdeiros e/ou sucessores e a LOCATÁRIA se obriga, dentro de 30 (trinta) dias a dar substituto idôneo, a juízo dos LOCADORES, ficando aquele em mora e sujeito à multa contratual e despejo, se não o fizer nesses dias de mera tolerância.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A LOCATÁRIA declara ter pleno conhecimento de que: a) As vagas de garagens das lojas, descobertas e rotativas estão situadas do lado esquerdo de quem entra no imóvel; b) Será fornecido um controle de abertura do portão eletrônico, devendo, em caso de extravio, ser realizada a reposição às suas expensas; c) É

Manuela

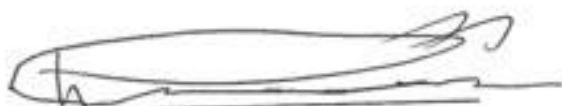
terminantemente proibida a lavagem de veículos no pátio do prédio e no interior do imóvel; d) A entrada de qualquer pessoa no imóvel é de responsabilidade exclusiva da LOCATÁRIA; e) A manutenção das áreas comuns (hall, escada, garagem e jardins), é de responsabilidade dos LOCADORES, entretanto, é importante que se mantenha a conservação por parte da LOCATÁRIA; f) Em horário comercial os portões de acesso ao prédio ficarão abertos, com exceção ao de entrada exclusiva dos apartamentos; g) É proibido perturbar o sossego alheio fazendo barulho acima dos limites estabelecidos em Lei. h) Deverá alterar a titularidade da conta de energia elétrica, junto a ENEL, no prazo de 30 (TRINTA) dias úteis a contar da data de assinatura deste contrato, podendo o prazo ser prorrogado por mais 30 dias (TRINTA) em caso de atraso por parte da concessionária; e i) Será responsável pela conduta de todos os ocupantes do imóvel.

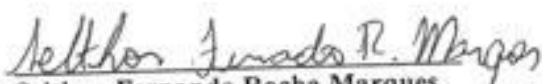
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Elegem as partes o foro de Luziânia/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

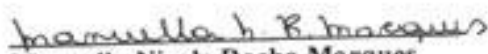
Por estarem LOCADORES e LOCATÁRIA de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Luziânia-GO, 20 de maio de 2020.

LOCADORES


Rodrigo Celso Rocha Marques

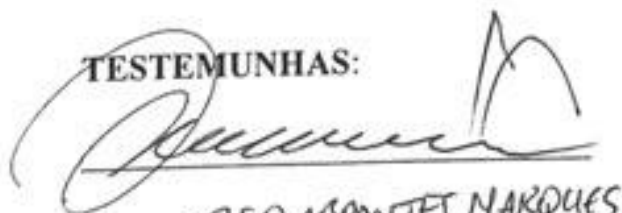

Selthon Fernando Rocha Marques


Manuella Nicole Rocha Marques

LOCATÁRIA


IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento
André Silva Sader
PP. André Fonseca Lima
OAB/SP 172.666,

TESTEMUNHAS:


Nome: CELSO ACANTES MARQUES

CPF: 141.079.611-68

End.: AV JK 00-29 CS.07
SAO CAETANO


Nome: Ulysses Gomes Rabelo
CPF: 043.402.931-99

End:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA
FINS NÃO RESIDENCIAIS - SALA 03 - ED. MARTA ROCHA

Pelo presente Instrumento, de um lado,

RODRIGO CELSO ROCHA MARQUES, brasileiro, advogado, solteiro, inscrito na OAB/DF sob o nº 54.208, CPF: 028.017.191-961; SELTHON FERNANDO ROCHA MARQUES, brasileiro, administrador, solteiro, inscrito no CRA/DF sob nº 2.029.882, CPF: 049.722.191-81, e MANUELLA NICOLE ROCHA MARQUES, brasileira, estudante, solteira, RG: 6.735.834 – PC/GO, CPF: 049.887.921-61, doravante denominada LOCADORES; e, de outro lado,

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial em Luziânia-GO, à Rua São Paulo, s/nº, Quadra 15, Lote 14, Sala 03, Santa Luzia, CEP.: 72.803-110 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0005-28), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO;

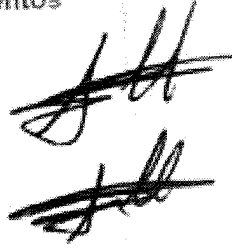
têm entre si justo e contratado firmar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. VALOR:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto promover o reajuste anual do valor mensal da locação do imóvel mencionado no preâmbulo (cf. previsão contratual), que, após acordo entre as Partes, será corrigido pelo IPCA (6,76%), passando de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para R\$ 1.601,40 (um mil, seiscentos e um reais e quarenta centavos), não havendo alteração no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), relacionado à taxa de manutenção predial.

1.2. Em razão do disposto no item "1.1" acima, o valor total devido pela locação do imóvel (locação mais taxa de manutenção predial) passa a ser de R\$ 1.681,40 (um mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

2. DA RATIFICAÇÃO:


manuella

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

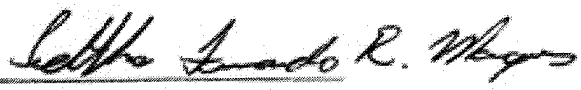
3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua celebração (data acordada entre as Partes).

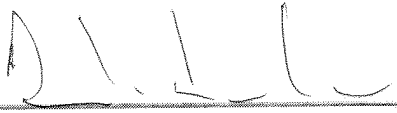
E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas identificadas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos desejados.

Luziânia-GO, 20 de junho de 2021.

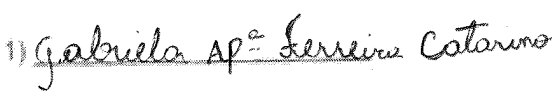

RODRIGO CELSO ROCHA MARQUES

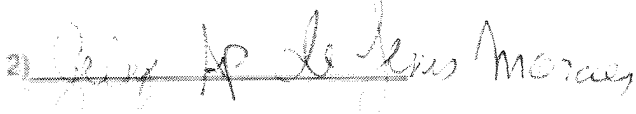

SELTHON FERNANDO ROCHA MARQUES


MANUELLA NICOLE ROCHA MARQUES


IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Testemunhas:

1)  Gabriela Ap. Ferreira Catarino

2)  Selthon Ap. Le Jesus Moraes

PROCURAÇÃO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO QUE OUTORGA RODRIGO CELSO ROCHA MARQUES, na forma abaixo:

Saibam quantos este particular instrumento de procuração virem que, aos SETE DE MAIO DE 2020 (07/05/2020), em Luziânia - GO, RODRIGO CELSO ROCHA MARQUES, brasileiro, solteiro, advogado, portador da OAB/DF nº 54.208 e CPF nº 028.017.191-96, residente e domiciliado na Avenida das Araucárias, 1735, Bloco C, Apartamento 413, Residencial Arquipélago de Abrolhos, Aguas Claras - DF, nomeia e constitui seu bastante Procurador, o Sr. SELTHON FERNANDO ROCHA MARQUES, brasileiro, solteiro, maior, Administrador, portador da RG nº 2029882 CRA/DF e do CPF nº 049.722.191-81, com endereço domiciliar na Avenida das Araucárias, 1735, Bloco C, Apartamento 413, Residencial Arquipélago de Abrolhos, Aguas Claras - DF, a quem confere amplos e especiais poderes para tratar de assuntos, direitos e interesses do Outorgante relacionados com alugueis dos imóveis; Apartamentos 101, 102, 103, 201, 202 e 203, Lojas 02, 03, e 04, todos do Edifício Marta rocha, sito a Rua São Paulo, Quadra 15, Lote 14, Bairro Santa Luzia, Luziânia - GO, CEP: 72803-110 e Apartamento 413, Bl. C, Ed Arquipélago de Abrolhos, Brasília - DF, podendo representar-me perante as Repartições Públicas, Administrativas, Autárquicas e Cartórios em geral, Secretaria da Fazenda, Receita Federal do Brasil e onde com esta se apresentar e for necessário, podendo juntar, apresentar e retirar documentos, requerer segunda via de documentos, requerer Certidões, segunda via do carnê do IPTU, podendo receber os valores monetários da operação, dar e aceitar recibos e quitações, prestar declarações, cumprir exigências, se for o caso, assinar quaisquer documentos para o fiel cumprimento deste mandato. Vedado o Substabelecimento.

Brasília (DF), 07 de Maio de 2020.

RODRIGO CELSO ROCHA MARQUES

RECONHECO
7/5/20

[Handwritten signature of Rodrigo Celso Rocha Marques]

Reconheço por autenticidade a firma: RODRIGO CELSO ROCHA MARQUES. Selo No. 049528050E73582846006 Dou fe.

Luziânia (GO), 7/maio/2020 Cod. 248421

Ca Testemunho: *[Handwritten signature]* Verdade. Hora: 08:39:39

WELISLEY B. BERNARDES LEITE

Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

1º Tabelionato de Notas de Luziânia-GO
Wesley Borges Bernardes Leite
ESCREVENTE

ATENÇÃO Este reconhecimento refere-se apenas a assinatura da pessoa indicada. Os poderes para a prática do ato da validade do negócio jurídico devem ser atendidos pelos interessados e pelo órgão de registro competente

	MUNICÍPIO DE CAMPO BOM	Número / Série NFS-e 41978092 / T00					
	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	Número / Série RPS -					
	NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFFS-e		Data de Emissão 25/05/2022 06:19				
PRESTADOR DE SERVIÇOS							
CNPJ/CPF: 03.506.307/0001-57		Inscrição Estadual: 0190105488	Inscrição Municipal: 11.801				
Nome/Razão Social: TICKET SOLUCOES HDFGT S.A.							
Nome Fantasia: TICKET LOG							
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 50, EDIF 2, SANTA LUCIA, CEP 93700-000							
Município: CAMPO BOM / RS		Telefone: (51) 3590 7900					
E-mail:		Site:					
LOCAL DE TRIBUTAÇÃO Campo Bom / RS	RESPONSABILIDADE PELO ISSQN Prestador de Serviço		REGIME TRIBUTÁRIO Regime Geral				
TOMADOR DE SERVIÇOS							
CNPJ/CPF: 19.324.171/0001-02		Inscrição Estadual: -	Inscrição Municipal:				
Nome/Razão Social: IMED INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO							
Endereço: R ITAPEVA, 202, CONJ 34, BELA VISTA, CEP 01332-000							
Município: SAO PAULO / SP		País: BRASIL					
E-mail:		Telefone:					
FATURAS							
Duplicata 41978092	Vencimento 03/06/2022	Valor 3.063,00	Duplicata	Vencimento	Valor		
ITENS NÃO TRIBUTÁVEIS - REEMBOLSO							
Descrição	Qtd / Unid	Valor Bruto	Desconto	Retenção	Valor Líquido		
REEMBOLSO COMPRAS CARTAO FUEL CONTROL	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
Descrição	L.C. 116	Alíquota (%)	Valor Unitário	Qtd / Unid	Desconto Inc.	Valor Serviço	ISSQN
20019 - TAXA BANCARIA	10.05	2,00	3,00	1,00 / UN	0,00	3,00	0,06
20019 - TAXA SOBRE SERVICO ABASTECIMENTO/SERVICOS	10.05	2,00	60,00	1,00 / UN	0,00	60,00	1,20
VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: R\$ 3.063,00							
DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO							
Valor de Serviço 63,00	Itens Não Tributáveis 3.000,00		Desconto Condicional 0,00		Deduções 0,00		
Redução na Base de Cálculo 0,00	Valor Aproximado de Tributos 3,73		Base de Cálculo 63,00		ISSQN 1,26		
RETENÇÕES FEDERAIS							
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00			
VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL: R\$ 3.063,00							
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							
RPS/SERIE: 3101751/F							
RECOLHIMENTO IRRF SERA FEITO PELO PRESTADOR DE SERVICOS, CFE. IN 153/87, VALOR R\$0,95							
TITULO NRO. 41419548							
Regime Especial: 233248/2008							
REF A TRANSACOES REALIZADAS ATE 24/05/2022							
GESTOR: ANDRE FRANCISCO AMUD							
CODIGO CLIENTE: 176642							
Atividade(s) autorizada(s) pelo Município: 20019 - AGENCIAM E INTERMEDIAC DE BENS MOVEIS							
Local de Tributação: Campo Bom / RS							
AUTENTICIDADE							
A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e pode ser verificada no portal do Município no endereço: https://nfse.campobom.rs.gov.br/site Código de Verificação: 7NC.ZTJ.0VB Chave de Acesso: 43-03506307000157-90-T00-041978092/459536324							

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (Ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada.

Corte na linha pontilhada

Recibo do Pagador



TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
RUA MACHADO DE ASSIS, 50 - PREDIO 2 - SANTA LUCIA
CAMPO BOM - RS - CEP 93700-000

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.09008 07081.372935 84573.440009 2 90050000306300**

Beneficiário 03.506.307/0001-57 TICKET SOLUCOES HDFGT SA	Agência/Código do Beneficiário 2938/45734-4	Espécie R\$	Quantidade	Nosso número 109/00070813-7
Número do documento 1.TL-11207030	CPF/CNPJ 03.506.307/0001-57	Vencimento 03/06/2022	Valor Documento	3.063,00
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Pagador

IMED INSTITUTO DE MEDICINA EST

Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do cedente)

Autenticação Mecânica

Obrigado por escolher a Edenred

Corte na linha pontilhada

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.09008 07081.372935 84573.440009 2 90050000306300**

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA ATÉ O VENCIMENTO	Vencimento 03/06/2022
Beneficiário 03.506.307/0001-57 TICKET SOLUCOES HDFGT SA	Agência/Código do Beneficiário 2938/45734-4
Data do Documento 24/05/2022	No documento 1.TL-11207030
Espécie Doc DS	Aceite SIM
Data do Processamento 24/05/2022	Nosso Número 109/00070813-7
Uso do Banco	Carteira
Espécie R\$	Quantidade
Valor Documento	(=) Valor do Documento 3.063,00

Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do cedente)

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador

IMED INSTITUTO DE MEDICINA EST

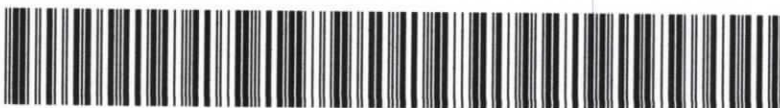
19.324.171/0001-02

R ITAPEVA 202 CONJ 34 - BELA VISTA - 01332000 - SAO PAULO - null

Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.

24/05/2022

Francisco Campos Amud
Diretor Geral

HOSPITAL ESTADUAL DE COCÁLIA

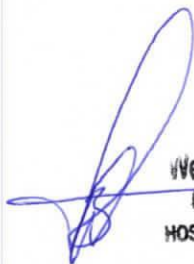
Contrato de Gestão Emergencial Nº 04/2021

SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Justificativa Referente a Solicitação de Abastecimento

Devido a atual demanda referente ao transporte e logística entre as unidades geridas pelo IMED, como também, as viagens para reuniões com membros da diretoria, participações de eventos corporativos e tratativas com a Secretaria de Saúde acerca da transição de gestão desta unidade. O aumento do consumo de combustível excedeu o valor previsto para o mês.

Nesse sentido, para atender a demanda de transportes durante o mês de maio, será necessário a liberação no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para cobrir os custos com combustível.



Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
CNPJ: 03.506.307/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

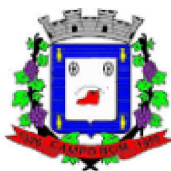
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:32:07 do dia 27/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2022.

Código de controle da certidão: **7A9A.B01A.5317.BA45**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Finanças

Data: 22/03/2022 08h52min

Número	Validade
1869	20/06/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS(GERAL)

Nome / Razão Social

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. CNPJ: 03506307000157

RUA MACHADO DE ASSIS Nº 50 , EDIF. 2 , SANTA LUCIA - 93700000

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e inscrição em Dívida Ativa Municipal até a presente data. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.campobom.rs.gov.br(Portal de Serviços). Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº 2.397/02 de 30/12/2002, artigo 61 e seguintes.

Código de Controle

CWV5PYJK3ZOGCLC1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<https://www.campobom.rs.gov.br/>

Campo Bom (RS), 22 de Março de 2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.506.307/0001-57

Certidão nº: 12965608/2022

Expedição: 26/04/2022, às 15:49:02

Validade: 23/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TICKET SOLUCOES HDFGT S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.506.307/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0019401046**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **TICKET SOLUCOES HDFGT S/A**
Endereço: **RUA MACHADO DE ASSIS, 50, EDIF 2
SANTA LUCIA, CAMPO BOM - RS**
CNPJ: **03.506.307/0001-57**

Certificamos que, aos **19** dias do mês de **ABRIL** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 17/6/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0029395569**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.506.307/0001-57

Razão Social: TICKET SOLUCOES HDFGT SA

Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS 50 EDIF 2 / SANTA LUCIA / CAMPO BOM / RS / 93700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2022 a 09/06/2022

Certificação Número: 2022051100395951750906

Informação obtida em 24/05/2022 12:23:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E

Agência: 2175 Conta: 130077779

Pagamentos > Pagamentos com código de barra >
Boletos, Contas e Tributos



Pagamento realizado com sucesso.

Beneficiário	Data do pagamento	Valor nominal	Valor total a pagar
TICKET SOLUCOES HDFGT SA	24/05/2022	R\$ 3.063,00	R\$ 3.063,00
34191.09008.07081.372935.84573.440009.2.90050000306300			
Instituição Financeira Favorecida	CPF/CNPJ Beneficiário Final	CPF/CNPJ Beneficiário Original	
341 - ITAU UNIBANCO S A	00.000.000/0000-00	03.506.307/0001-57	
Razão Social Beneficiário Original	Nome Fantasia Beneficiário Original	CPF/CNPJ Pagador Original	
TICKET SOLUCOES HDFGT SA	TICKET SOLUCOES HDFGT SA	19.324.171/0001-02	
Nome Pagador Original	CPF/CNPJ Pagador Efetivo	Razão Social Pagador Efetivo	
IMED INSTITUTO DE MEDICINA EST	19.324.171/0005-28	IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E	
Data de Vencimento	Valor Nominal	Valor Pago	
03/06/2022	3.063,00	0,00	
Encargos	Desconto	Valor Total a Cobrar	
0,00	0,00	0,00	
Data / hora da transação:	Autenticação		
24/05/2022 12:42:34	IBE6CB520E3F57A4464B610		

Transação exclusiva para pagamento de Boleto. O pagamento será processado somente se informados corretamente os dados do boleto. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os boletos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecido, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do boleto.

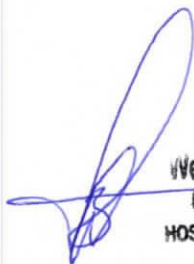
Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Justificativa Referente a Solicitação de Abastecimento

Devido a atual demanda referente ao transporte e logística entre as unidades geridas pelo IMED, como também, as viagens para reuniões com membros da diretoria, participações de eventos corporativos e tratativas com a Secretaria de Saúde acerca da transição de gestão desta unidade. O aumento do consumo de combustível excedeu o valor previsto para o mês.

Nesse sentido, para atender a demanda de transportes durante o mês de maio, será necessário a liberação no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para cobrir os custos com combustível.



Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

CONTROLE DE ABASTECIMENTO – HRL

VIATURA	MOTORISTA	PLACA	COMBUST.	LTS	R\$	DATA	POSTO
VIRTUS	ALEX	RFO3F66	GASOLINA COMUM	39,05	R\$ 308,10	03/05/22	SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
VIRTUS	FRANCISCO	RFO3F66	GASOLINA COMUM	35,27	R\$ 278,28	04/05/22	SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
VIRTUS	ALEX	RFO3F66	GASOLINA COMUM	35,19	R\$ 277,63	09/05/22	POSTO PIONEIRO I
VIRTUS	ALEX	RFO3F66	GASOLINA COMUM	39,69	R\$ 307,80	10/05/22	AUTO POSTO MASUT
VIRTUS	FRANCISCO	RFO3F66	GASOLINA COMUM	23,54	R\$ 181,02	15/05/22	SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
VIRTUS	FRANCISCO	RFO3F66	GASOLINA COMUM	37,07	R\$ 277,65	18/05/22	AUTO POSTO K 28 LTDA
VIRTUS	ALEX	RFO3F66	GASOLINA COMUM	42,54	R\$ 318,98	19/05/22	MM COMBUSTIVEIS LUZIÂNIA
VIRTUS	ALEX	RFO3F66	GASOLINA COMUM	37,58	R\$ 281,83	20/05/22	MM COMBUSTIVEIS LUZIÂNIA
VIRTUS	ALEX	RFO3F66	GASOLINA COMUM	37,42	R\$ 297,89	20/05/22	POSTO ALEXIANIA
AMBULÂNCIA	MAYKON	RKB2D10	GASOLINA COMUM	36,17	R\$ 270,91	22/05/22	SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
TOTAL CONSUMO				363,52	R\$ 2.799,89		

VIATURA	MOTORISTA	PLACA	COMBUST.	LTS	R\$	DATA	POSTO
AMBULÂNCIA	MAIKON	RKB2D10	GASOLINA COMUM	44,89	R\$ 336,65	02/05/22	MM COMBUSTIVEIS LUZIÂNIA
AMBULÂNCIA	MAIKON	RKB2D10	GASOLINA COMUM	42,84	R\$ 333,72	10/05/22	AUTO POSTO K 46 EIRELI
AMBULÂNCIA	MAIKON	RKB2D10	GASOLINA COMUM	33,46	R\$ 264,00	10/05/22	SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
VIRTUS	ALEX	RFO3F66	GASOLINA COMUM	42,19	R\$ 316,41	12/05/22	MM COMBUSTIVEIS LUZIÂNIA
AMBULÂNCIA	MAIKON	RKB2D10	GASOLINA COMUM	40,98	R\$ 302,85	14/05/22	POSTO CARRIJO
AMBULÂNCIA	ROBERTO	RKB2D10	GASOLINA COMUM	26,92	R\$ 209,71	14/05/22	AUTO POSTO K 46 ERIELI
AMBULÂNCIA	MAIKON	RKB2D10	GASOLINA COMUM	32,50	R\$ 249,93	17/05/22	POSTO GUARUJA
VIRTUS	FRANCISCO	RFO3F66	GASOLINA COMUM	26,19	R\$ 196,16	18/05/22	POSTO SAO ROQUE
AMBULÂNCIA	MAIKON	RKB2D10	GASOLINA COMUM	43,94	R\$ 346,69	21/05/22	POSTO PIONEIRO I
AMBULÂNCIA	MAIKON	RKB2D10	GASOLINA COMUM	44,42	R\$ 341,59	20/05/22	SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
VIRTUS	ALEX	RFO3F66	GASOLINA COMUM	25,15	R\$ 191,09	20/05/22	MM COMBUSTIVEIS LUZIÂNIA
VIRTUS	ALEX	RFO3F66	GASOLINA COMUM	42,14	R\$ 316,00	22/05/22	MM COMBUSTIVEIS LUZIÂNIA
VIRTUS	ALEX	RFO3F66	GASOLINA COMUM	23,37	R\$ 116,62	23/05/22	POSTO ALDEIA LTDA
TOTAL CONSUMO				468,99	R\$ 3.521,42		

TOTAL GERAL DE CONSUMO	R\$ 6.321,31
TOTAL CONSUMO KM	9601
CONSUMO POR LITROS	832,51
GASTOS	
CARTÃO IMED 01	6035.7404.1329.5442
CARTÃO IMED 02	6035.7404.1329.5459
	R\$ 2.799,89
	R\$ 3.521,42

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.

24/05/2022

Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo

Carimbo e Assinatura
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA
Contrato de Gestão Emergencial N° 047/2021
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemilton Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA



CONTROLE DE VIAGENS CARROS ADMINISTRATIVOS 2022

VIATURA	DATA	MOTORISTA	PLACA	SETOR	KM SAÍDA	H.SAÍDA	SERVIÇO	DESTINO	KM CHEGADA	H.CHEGADA	TOTAL KM
VIRTUS	02/05/22	FRANCISCO	RFO3F66	FRANCISCO	69762	08:30:00	FRANCISCO	LUZIÂNIA	69802	09:00:00	40
VIRTUS	02/05/22	ALEX	RFO3F66	DIRETORIA	69802	12:32:00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	LUZIÂNIA	69806	12:40:00	4
VIRTUS	02/05/22	ALEX	RFO3F66	HEL	69806	13:05:00	HEL	LUZIÂNIA	69811	13:14:00	5
VIRTUS	02/05/22	ALEX	RFO3F66	FATURAMENTO	69811	15:32:00	REGIONAL SAÚDE	LUZIÂNIA	69815	15:41:00	4
VIRTUS	03/05/22	FRANCISCO	RFO3F66	HEL	69815	15:53:00	HEL	LUZIÂNIA	69821	16:03:00	6
VIRTUS	03/05/22	ALEX	RFO3F66	FRANCISCO	69821	05:30:00	FRANCISCO	LUZIÂNIA	69873	08:00:00	52
VIRTUS	03/05/22	ALEX	RFO3F66	HEL	69873	08:06:00	FRANCISCO	FORMOSA	70023	08:19:00	150
VIRTUS	09/05/22	FRANCISCO	RFO3F66	FRANCISCO	70157	14:00:00	HEL	LUZIÂNIA	70157	15:30:00	134
VIRTUS	09/05/22	ALEX	RFO3F66	DIRETORIA	70730	08:45:00	FRANCISCO	LUZIÂNIA	70730	07:15:00	573
VIRTUS	09/05/22	ALEX	RFO3F66	HEL	71052	07:21:00	HECNG	URUAÇU	71052	11:15:00	322
VIRTUS	10/05/22	ALEX	RFO3F66	FRANCISCO	71382	19:00:00	HECNG	LUZIÂNIA	71382	23:01:00	330
VIRTUS	10/05/22	ALEX	RFO3F66	HEL	71387	07:50:00	FRANCISCO	LUZIÂNIA	71387	08:00:00	5
VIRTUS	10/05/22	ALEX	RFO3F66	FATURAMENTO	71393	08:32:00	HECNG	LUZIÂNIA	71393	08:40:00	6
VIRTUS	10/05/22	ALEX	RFO3F66	HEL	71399	08:47:00	REGIONAL SAÚDE	LUZIÂNIA	71399	08:57:00	12
VIRTUS	10/05/22	ALEX	RFO3F66	FATURAMENTO	71404	09:05:00	HECNG	LUZIÂNIA	71404	09:14:00	11
VIRTUS	10/05/22	ALEX	RFO3F66	HEL	71406	10:19:00	PAPELARIA FUTURA	LUZIÂNIA	71406	10:24:00	7
VIRTUS	10/05/22	ALEX	RFO3F66	FRANCISCO	71408	10:34:00	HEL	LUZIÂNIA	71408	10:39:00	4
VIRTUS	10/05/22	ALEX	RFO3F66	HEL	71413	11:00:00	FRANCISCO	LUZIÂNIA	71413	11:06:00	7
VIRTUS	10/05/22	ALEX	RFO3F66	FRANCISCO	71418	11:56:00	HEL	LUZIÂNIA	71418	12:03:00	10
VIRTUS	10/05/22	ALEX	RFO3F66	HEL	71582	13:11:00	FRANCISCO	ANÁPOLIS	71582	15:04:00	169
VIRTUS	11/05/22	ALEX	RFO3F66	FRANCISCO	71736	15:22:00	HEL	LUZIÂNIA	71736	17:17:00	318
VIRTUS	11/05/22	ALEX	RFO3F66	HEL	71742	07:27:00	FRANCISCO	LUZIÂNIA	71742	07:32:00	160
VIRTUS	11/05/22	ALEX	RFO3F66	DIRETORIA	71748	08:12:00	HEL	LUZIÂNIA	71748	08:19:00	12
VIRTUS	11/05/22	ALEX	RFO3F66	HEL	71752	09:10:00	SERVIÇO ADMINISTRATIVO	LUZIÂNIA	71752	09:17:00	4
VIRTUS	11/05/22	ALEX	RFO3F66	FARMÁCIA	71756	11:18:00	HEL	LUZIÂNIA	71756	11:24:00	4
VIRTUS	11/05/22	ALEX	RFO3F66	VIGILÂNCIA	71761	13:55:00	HOSPITAL SANTA LUZIA	LUZIÂNIA	71761	14:03:00	5
VIRTUS	11/05/22	ALEX	RFO3F66	HEL	71764	14:38:00	REGIONAL SAÚDE	LUZIÂNIA	71764	14:43:00	3
VIRTUS	11/05/22	ALEX	RFO3F66	DIRETORIA	71769	14:57:00	HEL	LUZIÂNIA	71769	15:04:00	5
VIRTUS	11/05/22	ALEX	RFO3F66	HEL	71774	15:27:00	SERVIÇO ADMINISTRATIVO	LUZIÂNIA	71774	15:34:00	5
VIRTUS	12/05/22	FRANCISCO	RFO3F66	FRANCISCO	71779	16:09:00	HEL	LUZIÂNIA	71779	16:16:00	5
VIRTUS	12/05/22	ALEX	RFO3F66	DIRETORIA	71791	08:15:00	FRANCISCO	LUZIÂNIA	71791	08:40:00	12
VIRTUS	12/05/22	ALEX	RFO3F66	HEL	71796	08:46:00	VIA CAR OFICINA	LUZIÂNIA	71796	08:52:00	5
VIRTUS	12/05/22	ALEX	RFO3F66	DIRETORIA	71801	11:53:00	HEL	LUZIÂNIA	71801	11:58:00	5
VIRTUS	12/05/22	ALEX	RFO3F66	HEL	71805	13:14:00	SERVIÇO ADMINISTRATIVO	LUZIÂNIA	71805	13:28:00	4
VIRTUS	12/05/22	ALEX	RFO3F66	FRANCISCO	71810	13:36:00	HEL	LUZIÂNIA	71810	13:46:00	5
VIRTUS	12/05/22	ALEX	RFO3F66	HEL	71814	14:02:00	FRANCISCO	LUZIÂNIA	71814	14:07:00	4
VIRTUS	13/05/22	FRANCISCO	RFO3F66	FRANCISCO	71819	17:07:00	HEL	LUZIÂNIA	71819	17:13:00	5
VIRTUS	13/05/22	ALEX	RFO3F66	DIRETORIA	71837	08:00:00	FRANCISCO	LUZIÂNIA	71837	08:30:00	18
VIRTUS	13/05/22	ALEX	RFO3F66	HEL	71843	09:12:00	SERVIÇO ADMINISTRATIVO	LUZIÂNIA	71843	09:13:00	6
VIRTUS	13/05/22	ALEX	RFO3F66	DIRETORIA	71850	09:32:00	HEL	LUZIÂNIA	71850	09:42:00	7
VIRTUS	13/05/22	ALEX	RFO3F66	HEL	71855	10:11:00	FLORICULTURA VERDE VIDA	LUZIÂNIA	71855	10:17:00	5
						10:33:00	HEL	LUZIÂNIA	71860	10:38:00	5

CONTROLE DE KM

[illegible]

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data:

24 / 05 / 2022


Wendel B. Carimbo
Gerente

Carimbo e Assinatura

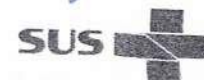
Contrato de Gestão Emergencial N.º 047/2021

SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemyllin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

CARRO
Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

Hemylim Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Hospital Estadual de Luziânia

CONTROLE DE VIAGENS CARROS ADMINISTRATIVOS 2022

DATA	MOTORISTA	PLACA	SETOR	KM SAIDA	H.SAIDA	SERVIÇO	DESTINO	KM CHEGADA	H.CHEGADA
02/05/22	Francisco	RFO-3F66	Francisco	69.762	08:30	Francisco	Luziânia-GO	69.802	09:00
02/05/22	Alex	RFO-3F66	Diretoria	69.802	12:32	Francisco	Luziânia-GO	69.802	09:00
02/05/22	Alex	RFO-3F66	HEL	69.806	13:05	Serviços Administrativos	Luziânia-GO	69.806	12:40
02/05/22	Alex	RFO-3F66	Faturamento	69.811	15:32	HEL	Luziânia-GO	69.811	13:14
02/05/22	Alex	RFO-3F66	HEL	69.815	15:53	Regional de Saúde	Luziânia-GO	69.815	15:41
03/05/22	Francisco	RFO-3F66	Francisco	69.821	05:30	HEL	Luziânia-GO	69.821	16:23
03/05/22	Alex	RFO-3F66	Francisco	69.873	06:06	Francisco	Luziânia-GO	69.873	06:00
03/05/22	Alex	RFO-3F66	HEL	70.023	14:00	Francisco	Fátima-GO	70.023	08:19
09/05/22	Francisco	RFO-3F66	Francisco	70.157	06:45	HEL	Luziânia-GO	70.157	15:30
09/05/22	Alex	RFO-3F66	Diretoria	70.730	07:21	Francisco	Luziânia-GO	70.730	07:15
09/05/22	Alex	RFO-3F66	HEL	71.052	19:00	HECNG	Luziânia-GO	71.052	11:15
10/05/22	Alex	RFO-3F66	Francisco	71.382	07:50	HEL	Luziânia-GO	71.382	23:01
10/05/22	Alex	RFO-3F66	HEL	71.387	08:32	Francisco	Luziânia-GO	71.387	08:00
10/05/22	Alex	RFO-3F66	Faturamento	71.393	08:43	HEL	Luziânia-GO	71.393	08:40
10/05/22	Alex	RFO-3F66	HEL	71.399	09:05	Regional de Saúde	Luziânia-GO	71.399	08:57
10/05/22	Alex	RFO-3F66	Faturamento	71.404	10:19	HEL	Luziânia-GO	71.404	09:14
10/05/22	Alex	RFO-3F66	HEL	71.406	10:34	Papelaria Futura	Luziânia-GO	71.406	10:24
10/05/22	Alex	RFO-3F66	Francisco	71.408	11:00	HEL	Luziânia-GO	71.408	10:39
10/05/22	Alex	RFO-3F66	HEL	71.413	11:56	Francisco	Luziânia-GO	71.413	11:06
10/05/22	Alex	RFO-3F66	Francisco	71.418	13:11	HEL	Luziânia-GO	71.418	12:03
11/05/22	Alex	RFO-3F66	HEL	71.582	15:22	Francisco	Artigaldis-GO	71.582	15:04
11/05/22	Alex	RFO-3F66	Francisco	71.736	07:27	HEL	Luziânia-GO	71.736	17:17
11/05/22	Alex	RFO-3F66	HEL	71.742	08:12	Francisco	Luziânia-GO	71.742	07:32
11/05/22	Alex	RFO-3F66	Diretoria	71.748	09:10	HEL	Luziânia-GO	71.748	08:19
11/05/22	Alex	RFO-3F66	HEL	71.752	11:18	Serviços Administrativos	Luziânia-GO	71.752	09:17
11/05/22	Alex	RFO-3F66	Farmácia	71.756	13:55	HEL	Luziânia-GO	71.756	11:24
11/05/22	Alex	RFO-3F66	Viagem	71.761	14:38	Hospital Santa Luzia	Luziânia-GO	71.761	14:03
11/05/22	Alex	RFO-3F66	HEL	71.764	14:57	Regional de Saúde	Luziânia-GO	71.764	14:43
11/05/22	Alex	RFO-3F66	Diretoria	71.769	15:27	HEL	Luziânia-GO	71.769	15:04
11/05/22	Alex	RFO-3F66	HEL	71.774	16:09	Serviços Administrativos	Luziânia-GO	71.774	15:34
12/05/22	Francisco	RFO-3F66	Francisco	71.779	08:15	HEL	Luziânia-GO	71.779	16:16
12/05/22	Alex	RFO-3F66	Diretoria	71.791	08:46	Francisco	Luziânia-GO	71.791	08:40
12/05/22	Alex	RFO-3F66	HEL	71.796	11:53	Via Carri Oficina	Luziânia-GO	71.796	09:52
12/05/22	Alex	RFO-3F66	Diretoria	71.801	13:14	HEL	Luziânia-GO	71.801	11:58
12/05/22	Alex	RFO-3F66	HEL	71.805	13:36	Serviços Administrativos	Luziânia-GO	71.805	13:28
12/05/22	Alex	RFO-3F66	Francisco	71.810	14:02	HEL	Luziânia-GO	71.810	13:46
12/05/22	Alex	RFO-3F66	HEL	71.814	17:07	Francisco	Luziânia-GO	71.814	14:07
13/05/22	Francisco	RFO-3F66	Francisco	71.819	08:00	HEL	Luziânia-GO	71.819	17:13
13/05/22	Alex	RFO-3F66	Diretoria	71.837	09:12	Francisco	Luziânia-GO	71.837	08:30
						Serviços Administrativos	Luziânia-GO	71.843	09:13

Alex Souza
Alex Caetano de Souza
Motorista
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

Hospital Estadual de Luziânia



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



CONTROLE DE VIAGENS CARROS ADMINISTRATIVOS 2022

DATA	MOTORISTA	PLACA	SETOR	KM SAIDA	H.SAIDA	SERVIÇO	DESTINO	KM CHEGADA	H.CHEGADA
13/05/22	Alex	RFO-3F66	HEL	71.843	09:32	HEL	Luziânia-GO	71.850	09:42
13/05/22	Alex	RFO-3F66	Diretoria	71.850	10:13	Floricultura Verde Vida	Luziânia-GO	71.855	10:17
13/05/22	Alex	RFO-3F66	HEL	71.855	10:33	HEL	Luziânia-GO	71.860	10:38
13/05/22	Alex	RFO-3F66	Diretoria	71.860	11:43	Financeiro	Luziânia-GO	71.863	11:50
13/05/22	Alex	RFO-3F66	HEL	71.863	11:57	HEL	Luziânia-GO	71.867	12:03
16/05/22	Francisco	RFO-3F66	Diretoria	72.116	07:00	Diretoria	Goiania-GO	72.116	10:01
18/05/22	Francisco	RFO-3F66	Diretoria	72.116	15:01	Diretoria	Luziânia-GO	72.180	18:02
19/05/22	Francisco	RFO-3F66	Francisco	72.860	09:30	Francisco	Luziânia-GO	72.967	10:01
19/05/22	Alex	RFO-3F66	Francisco	72.867	13:31	Francisco	Anápolis-GO	73.039	15:28
19/05/22	Alex	RFO-3F66	HEL	73.039	16:30	HEL	Luziânia-GO	73.212	18:45
20/05/22	Francisco	RFO-3F66	Francisco	73.212	08:00	Francisco	Luziânia-GO	73.308	08:30
20/05/22	Alex	RFO-3F66	Diretoria	73.308	09:06	SES	Goiania-GO	73.528	11:50
20/05/22	Alex	RFO-3F66	Vigilância	73.528	12:06	Lapex	Goiania-GO	73.531	12:11
20/05/22	Alex	RFO-3F66	Engenharia	73.531	13:29	Rmed Tecnologia	Goiania-GO	73.538	13:49
20/05/22	Alex	RFO-3F66	Engenharia	73.538	14:15	Vanguarda	Goiania-GO	73.547	14:30
20/05/22	Alex	RFO-3F66	Engenharia	73.547	14:41	Hosplan	Goiania-GO	73.549	14:47
20/05/22	Alex	RFO-3F66	Laboratório	73.549	14:52	Lapex	Goiania-GO	73.546	15:00
20/05/22	Alex	RFO-3F66	HEL	73.546	17:20	HEL	Luziânia-GO	73.809	20:30
23/05/22	Francisco	RFO-3F66	Francisco	73.809	03:20	Francisco	Luziânia-GO	74.710	03:40
23/05/22	Alex	RFO-3F66	Diretoria	74.710	04:07	Helton	Trindade-GO	74.938	07:31
23/05/22	Alex	RFO-3F66	Diretoria	74.938	08:23	Localiza	Goiania-GO	74.976	09:15
23/05/22	Alex	RMV-5604	HEL	36.296	12:02	HEL	Luziânia-GO	36.488	15:20

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.

24/05/2022

Wendel Borges do Carmo
Carimbo e Assinatura
Gerente Administrativo
Contrato de Gestão Emergencial N.º 011/2021
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA
FUNDOS E DESENVOLVIMENTO

Alex Souza
Alex Caetano de Souza
Motorista
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

AMBULÂNCIA

Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

Hemyllyn Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



CONTROLE DE VIAGENS AMBULÂNCIA - HEL 2022

DATA	MOTORISTA	PLACA	SETOR	KM SAÍDA	H.SAÍDA	SERVIÇO	DESTINO	KM CHEGADA	H.CHEGADA
02/05/2022	maykon	RKB 2010	Transporte	28019	08:55	Remoção	Goiânia	28237	13:00
02/05/2022	maykon	RKB 2010	Transporte	28237	14:15	Remoção	Grinade	28279	15:15
09/05/2022	maykon	RKB 2010	Transporte	28237	15:45	Remoção	LUZIANIA	28513	20:25
03/05/22	Roberto	RKB 2010	TRANSPORTE	28513	09:38	Remoção	GOIÂNIA	28734	13:01
03/05/22	Roberto	RKB 2010	TRANSPORTE	28734	17:23	Remoção	LUZIANIA	28942	20:45
09/03/22	Roberto	RKB 2010	TRANSPORTE	28942	09:13	Remoção	LUZIANIA	28952	09:53
09/03/22	Roberto	RKB 2010	TRANSPORTE	28952	10:52	Remoção	LUZIANIA	28963	11:27
10/05/22	Maykon	RKB 2010	Transporte	28963	09:30	Remoção	Goiânia	29170	13:00
10/05/22	maykon	RKB 2010	Transporte	29170	14:30	Remoção	LUZIANIA	29390	18:45
10/05/22	maykon	RKB 2010	Transporte	29390	18:02	Abastecimento	LUZIANIA	29391	18:07
10/05/22	maykon	RKB 2010	Transporte	29391	18:17	Abastecimento	LUZIANIA	29392	18:01
10/05/22	Roberto	RKB 2010	TRANSPORTE	29392	10:06	Remoção	LUZIANIA	29405	10:27
12/05/22	Maykon	RKB 2010	Transporte	29405	09:47	Remoção	LUZIANIA	29407	09:53
12/05/22	maykon	RKB 2010	Transporte	29407	09:57	Remoção	LUZIANIA	29410	10:01
13/05/22	Roberto	RKB 2010	TRANSPORTE	29410	14:09	Remoção	FORMOSA	29553	17:10
13/05/22	Roberto	RKB 2010	TRANSPORTE	29553	17:40	Remoção	LUZIANIA	29696	19:37
14/05/2022	maykon	RKB 2010	Transporte	29696	08:30	Remoção P.	Goiânia	29901	11:45
14/05/22	maykon	RKB 2010	Transporte	29901	16:30	Remoção P.	LUZIANIA	30105	19:05
16/05/22	maykon	RKB 2010	Transporte	30106	08:25	Remoção Paciente	Formosa	30243	10:10
16/05/22	maykon	RKB 2010	Transporte	30243	13:15	Remoção Paciente	LUZIANIA	30381	14:50
16/05/22	maykon	RKB 2010	Transporte	30381	15:45	Remoção	LUZIANIA	30392	16:00
16/05/22	maykon	RKB 2010	Transporte	30392	16:50	Remoção	LUZIANIA	30402	17:00
17/05	Roberto	RKB 2010	TRANSPORTE	30402	13:37	Remoção Paciente	URUAÇU	30472	17:38
17/05	Roberto	RKB 2010	TRANSPORTE	30472	18:40	Remoção Paciente	LUZIANIA	31055	23:30
18/05/22	maykon	RKB 2010	Transporte	31055	10:55	Arçamento Bea marulunga	LUZIANIA	31060	11:20
18/05/22	maykon	RKB 2010	Transporte	31060	11:30	Arçamento Bea marulunga	LUZIANIA	31066	12:15
18/05/22	maykon	RKB 2010	Transporte	31066	14:08	Remoção	LUZIANIA	31069	14:15
18/05/22	maykon	RKB 2010	Transporte	31069	15:12	Remoção	LUZIANIA	31072	15:19
19/05/22	Roberto	RKB 2010	TRANSPORTE	31072	08:28	Remoção	LUZIANIA	31096	11:04

Roberto

WWW.CELO.COM.BR

cielo

EXA O DOCUMENTO FISCAL DE INDICADO NESTE
COMPRIANTE Nº

DOC: 745921

AUT: 779745921

POSTO NELORE
ROD BR 040 SH
CNPJ 37639036000120
2a. VIA - CLIENTE
ESTAB.: 880200900023680
03/05/2022 06:24:50
TERMINAL: 76009835

TICKET LOG

COMPRA
Gasolina Comum
Km: 69874
Litros 39,05
Abast. 308,10
Valor Total 308,10

COR0001
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5442
Saldo disponível: 1.217,36

Alesto que os produtos/serviços constantes neste
documento foram entregues/realizados nesta data.
24 / 05 / 2022
Carimbo e Assinatura
Contrato de Gestão Emergencial
SES IMED INSTITUTO DE SAÚDE
E DESENVOLVIMENTO

Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

CNPJ: 37.639.036/0001-20
SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
ROD BR-040, SN - - PARQUE ESTRELA DALVA III
LUZIANIA - GO

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRICAO	TOTAL
QTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	
1	GASOLINA C - COMUM	308,10
39,050 L	7,890	
tde. Total de Itens		39,050
valor Total R\$		308,10
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
cartão de Crédito-GODOCARD		308,10

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://nfce.sefaz.go.gov.br/nfeueb/sites/nfce/danfeNFCe>
5222 0537 6390 3600 0120 8500 1000 3428 1812 2622 1477

Consumidor CNPJ: 19324171000528
CONSUMIDOR PADRAO

NFC-e NR: 342818 Série:1 03/05/2022 06:26:10

Protocolo de Autorização: 152225083873755
Data de Autorização: 03/05/2022 06:26:10



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
Total R\$ 133,67
R\$: 41,44 Federal e 92,43 Estadual

#CF:814 E11062047 610 EF1062086 680 939,050
PLACA: RFD3F66 DDUM: 69.874,0
MOT: ALEX REQ:
Atendente: 89408-IRENIR GONCALVES DE SOUZA JUNIOR
ED VENANCIO SHOPPING BL B 60-40 BRASILIA-DF
PETROS - 2.22.02.07 - www.adaptive.com.br

Hemyllyn Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

www.cielo.com.br

cielo

POSTO NELORE
ROD BR 040 SN
CNPJ 37639036000120
2a. VIA - CLIENTE
ESTAB.: 880200900023680
04/05/2022 17:56:17
TERMINAL: 76009835
DOC: 112829 AUT: 780.12829

TICKET LOG

COMPRA
Gasolina Comum
Km: 70301

	Litros	Valor
Abast.	35,27	278,28
Valor Total		278,28

COR0001
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5442
Saldo disponível: 2.939,08

www.cielo.com.br

cielo

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.

24/05/2022

Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

Contrato de Gestão Emergencial nº 102/2021
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
E SAUDE E DESENVOLVIMENTO

CNPJ: 37.639.036/0001-20
SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
ROD BR-040, SN - - PARQUE ESTRELA DALVA III
LUZIANIA - GO
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

QTD, UN.	DESCRIÇÃO VL UNIT(R\$)	TOTAL
1	GASOLINA C - COMUM	
35,270 L	7,890	278,28
Dtde. Total de Itens		35,270
Valor Total R\$		278,28
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Cartão de Crédito-GOODCARD		278,28

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfeweb/sites/nfce/danfeNFCe>
5222 0537 6390 3600 0120 8500 1000 3430 7914 2794 5320

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFC-e NR: 343079 Série: 1 04/05/2022 17:57:54

Protocolo de Autorização: 152225089535748
Data de Autorização: 04/05/2022 17:57:54



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
Total R\$ 120,91
R\$: 37,43 Federal e 83,48 Estadual

#CF:813 E10533611,730 EF0533647,000 V35,270
PLACA: RF03F66 DDOW: 70.361.9
Atendente: 69414-REGINALDO CAPELO DE MENDONÇA
ED VENANCIO SHOPPING BL B 60-40 BRASILIA-DF
PETROS - 2.22.02.07 - www.adaptive.com.br

Hemylia Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

ESSE DOCUMENTO FISCAL DE N° 1º ANO DO ANO 2022

rede

ESSE DOCUMENTO FISCAL DE N° 1º ANO DO ANO 2022

rede

NETO

POSTO INELORE
R00 BR 040 SN
CNPJ 37639036000120
2a. VIA - CLIENTE
ESTAB : 880200900023680
08/05/2022 20:09:29
TERMINAL: 76009835
DOC: 736472 AUT: 780736472

TICKET LOG

COMPRA
Gasolina Comum
Km: 70722
Litros Valor
Abast. 38,53 304,00
Valor Total 304,00

COR0001
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5423
Saldo disponível: 2.635,08

CNPJ: 37.639.036/0001-20
SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
R00 BR-040, SN - - PARQUE ESTRELA DALVA III
LUZIANIA - GO

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRICAO	TOTAL
QTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	
1	GASOLINA C - COMUM	304,00
38,530 L	7,890	
Qtde. Total de Itens		38,530
Valor Total R\$		304,00
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Cartão de Crédito-GOODCARD		304,00

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfeueb/sites/nfce/danfeNFCe>
5222 0537 6390 3600 0120 6500 1000 3437 0711 2347 7458

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

IFC-e NR: 343707 Série: 1 08/05/2022 20:11:13

Protocolo de Autorização: 152225103141012
Data de Autorização: 08/05/2022 20:11:13



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
Total R\$ 132,09
R\$: 40,89 Federal e 91,20 Estadual

8CF-B13 E10535726,860 EF0535785,390 V38,530
PLACA: RF03FG6 ODON: 70.722,0
Atendente: 130487-RAMON ANTONIO MARTINEZ MAURERA
ED VENANCIO SHOPPING BL B 60-40 BRASILIA-DF
PETROS - 2.22.02.07 - www.adaptive.com.br

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data:
24 / 05 / 2022
Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo
Carimbo e Assinatura
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA
Contrato de Gestão Emergencial N° 04/2021
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
E SAUDE E DESENVOLVIMENTO

Hemylin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

AMI - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

CNPJ: 41.914.088/0001-34 IE: 108489493
AV TOCANTINS, SN CENTRO CEP: 76400-000
URUACU-GO

TICKET LOG

DOC:000090622671
COMPRA FROTA D:09/05 H:14:50
A:905968
ESTAB:041914088000134

Gasolina Comum
Km: 71056

	Litros	Valor
Abast.	35,19	277,63
Valor Total		277,63

COR0001
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5442
Saldo disponível: 2.357,45

Via portador

(SiTef)

Emitido em: 09/05/2022 14:50:50
Usuário: JUAREZ
Vendedor:
Terminal: PDV
Movto Caixa: 2606
Turno: TURNO 2



Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/sinalizados nesta data.

24/05/2022

Carimbo e Assinatura
Contrato de Gestão Emergencial Nº 0001/2022
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA
E SAUDE E DESENVOLVIMENTO

Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

POSTO PIONEIRO I
AMI COMERCIO DE DERIVADOS DE
PETROLEO LTDA - CNPJ:
41.914.088/0001-34
AV TOCANTINS, SN, CENTRO, URUACU,
GO, IE:108489493 - Fone: (62)
3357-2313
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE
CONSUMIDOR ELETRONICA

CODIGO	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
QTDE	UN		
1	GASOLINA COMUM (b:2)		
	#BC2#BH1#TQ1#EIT767262#EF767297#(ATD:BREN		
	DO CESAR RODRIGUES DE JESUS)		
35,188	LT	7,89	277,63
QTD TOTAL DE ITENS			1
VALOR TOTAL R\$			277,63
FORMA PAGAMENTO			VALOR PAGO R\$
Cartão de Crédito			277,63
Troco R\$			0,00

Consulte pela Chave de Acesso em:
www.refaz.go.gov.br/nfce/consulta
5222 0541 9140 8800 0134 6500 1000 0110 5810 0019 3570
CONSUMIDOR CNPJ: 19.324.171/0005-28

NFC-e nº 000011058 Serie:1 09/05/2022 14:57:57
Protocolo de Autorização: 152225104897844
Data de autorização: 09/05/2022 14:57:59



RESUMO PAGAMENTO:
- CARTAO CREDITO: R\$ 277,63
RESUMO POS:
- GOODCARD: R\$ 277,63

Sequencia:19357 Terminal:PDV Op:JUAREZ C:0 E:0
Placa:RFO 3F66 km:71056
MOTORISTA ALEX
Trib aprox R\$: 29,15 Federal, 84,40 Estadual e
0,00 Municipal
Fonte IBPT 40CA7E
IBPT/empresometro.com.br

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/12): R\$ 111,55

Henrylin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

TICKET LOG
 AUTO POSTO WASUT LTDA - WASUT I
 RODOVIA BR 40 LT B QD 68
 ESTAB: 000000011262430 TERM: 00000006
 Transacao Cartao Frota
 10/05/2022 13:28:12 NSU: 032396
 COMPRA
 Gasolina Comun
 Km: 71442
 Litros Valor
 Abast. 39,69 309,15
 Valor Total 309,15
 Desconto Negociado -1,55
 Valor Autorizado 307,60

COR0001
 HOSPITAL DE LUZIANIA
 603574xxxxx5442
 Saldo disponivel: 2.049,85

Nsu Aut: 085238

VIA PORTADOR

(CUPOM FISCAL: 075341)
 (NSU D-TEF : 032396)

POSTO WASUT LTDA
 J: 14639047000104 - IE: 105284394
 BR 040 SN
 INDUSTRIAL WINGONE LUZIANIA

DANFE NFC-e Documento Auxiliar
 da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica
 Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Código	Descrição	Quant.	Unitário	Total
1	Código Item ANP Cest GASOLINA C-COMUM 0600200	39,69	7,75	309,15
320102001				
Qtd Total de Itens:				1,00
Valor Total R\$:				309,15
Valor Desconto R\$:				1,55
Valor a Pagar R\$:				307,60
Forma de Pagamento				Valor Pag.
Cartão de Crédito				307,60

Valor Total Tributos (Lei 12.741/2012)
 MD5 : 26F5C45978BF0550BFC41348CAAF6501 133,6

Val. Aprox. Tributos R\$: 41,37 Federal, 92,27 Estadual, 0,00 Munic
 pal. Fonte: IBPT
 nBico: 11 vEncIni: 1333839,309 vEncFin: 1333879,200

Vendedor: 51405 - KRYSTHOFF ARAUJO SANTOS Itens: [1]
 Operador: CLEITON LUIZ DURAES SILVA Placa : RFQ-3F66 motorista : A
 EX odometro : 71.442 PDV6
 Percentual de 13% dos valores pis/cofins incidentes sobre o Biodi
 el

EMISSÃO NORMAL

Enitada em Contingência
 Número: 881885 Série: 1 Emissão: 10/05/2022 13:28:20
 Via do Estabelecimento
 Consulte pela chave de acesso em
<http://www.nfce.go.gov.br/post/ver/214344/consulta-nfce>
 CHAVE DE ACESSO
 52220514639047000104650010008818859678820240

Consumidor
 CNPJ/CPF/ID ESTRANGEIRO: 19324171000528

Consulta via leitor de QR Code



Atesto que os produtos/serviços constantes neste
 documento foram entregues/realizados nesta data.

24 / 05 / 2022

Contrato de Gestão Emergencial N° 001/2022
 SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA
 E CUIDADO E DESENVOLVIMENTO
 Wendel Borges do Carmo
 Gerente Administrativo
 HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

Assistente Administrativo
 HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

POSTO NELORE
R00 BR 040 SN
CNPJ 37639036000120
2a. VIA - CLIENTE
ESTAB.: 880200900023680
15/05/2022 18:19:51
TERMINAL: 76009835
DOC: 935457
AUT: 781935457

TICKET LOG

COMPRA
Gasolina Comum
Km: 72048

	Litros	Valor
Abast	23.54	181.02
Valor Total		181.02

COR0001
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5442
Saldo disponível: 1.868.83

CNPJ: 37.639.036/0001-20
SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
R00 BR-040, SN - - PARQUE ESTRELA DALVA III
LUZIANIA - GO

**Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica**

CODIGO	DESCRICAO	TOTAL
QTD, UN.	VL UNIT(R\$)	
1	GASOLINA C - COMUM	
23,540 L	7,690	181,02
Qtde. Total de Itens		23,540
Valor Total R\$		181,02
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Cartão de Crédito-GOODCARD		181,02

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfeueb/sites/nfce/danfeNFCe>
5222 0537 6390 3600 0120 6500 1000 3447 7617 7672 7753

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFC-e NR: 344776 Série: 1 15/05/2022 18:21:29

Protocolo de Autorização: 152225124551016
Data de Autorização: 15/05/2022 18:21:29



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)

Total R\$ 78,68

R\$: 24,35 Federal e 54,31 Estadual

CPF: B13 E10538780, 040 EF0538803, 580 V23,540

PLACA: RFD3F66 DD0H: 72,048,0

NOT: FRANCISCO CAMPOS

REG:

Atendente: 69401-ANDERSON ALMEIDA DA SILVA LUZ

ED VENANCIO SHOPPING BL B 60-40 BRASILIA-DF

PETROS - 2.22.02.07 - www.adaptive.com.br

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues realizados nesta data.

24/05/2022

Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

Contrato de Gestão Emergencial N°
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO

Hemyllyn Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

AUTO POSTO K 28 LTDA
 CNPJ: 25.173.669/0001-06 IE: 106667254
 RODOVIA GO 060, S/N - KM 42 - SANTA BARBARA DE GOIAS/GO
 TICKET LOG
 K28 - K28
 ROD GO 060, S/N
 ESTAB: 000000011588204 TERM: 00000001
 Transacao Cartao Frota
 18/05/2022 08:42:12 NSU: 121528
 COMPRA
 Gasolina Comum
 Kn: 72439

Abast.	Litros	Valor
Valor Total	37,07	277,65
COR0001		277,65

HOSPITAL DE LUZIANIA
 603574*****5442
 Saldo disponivel: 1.591,18
 NSU Aut: 435593
 VIA PORTADOR
 (CUPOM FISCAL: 210657)
 (NSU 0-TEF : 121528)

AUTO POSTO K 28 LTDA CNPJ: 25.173.669/0001-06
 RODOVIA GO 060, S/N, SETOR SAO JERONIMO, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO
 Documento Aux. da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Item	Descrição	Qtde	UN	V1	Unit	V1 Item
2001	GASOLINA C COMUM Bi	37,07	LT	7,490		277,65
Total de itens						277,65
Total (R\$)						277,65
Pagor (R\$)						277,65
FORMA DE PAGAMENTO						277,65
TEF - TICKETLOG						277,65
Troco R\$						0,00

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.sefaz.go.gov.br/nfce/consulta>
 52220525173669000106650160003769041003836289
CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO
 NFC-e nº: 000376904 Série 016 18/05/2022 08:42:15
 Protocolo de autorização: 152225131499975
 Data de autorização: 18/05/2022 08:42:19



Tributos aproximados: Federal R\$ 37,34 (13,45%) / Estadual R\$ 83,29 (30,00%) / Municipal R\$ 0,00 (0,00%) - Fonte: IBPT - GO
 2C01C1
 Placa: RF03F66
 K 28 139 /
 04 nBonba: 104 nTanque: 164 vEncIni: 1151687.329 vEncFin: 1151774.399

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data:

24/05/2022

Carimbo e Assinatura

Gerente Administrativo

Contrato de Gestão Emergencial Nº 047/2019

S/S. IMED INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemyllin Soares da Silva
 Assistente Administrativo
 HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

EXCETO NAS O
COMPRAS

OUTROS RECEBER AGORA

MM LUZIANIA
R DO COMERCIO 156
CNPJ 24527917000107

1a. VIA - ESTABELECIMENTO
ESTAB.: 880200900021994
19/05/2022 13:30:12
TERMINAL: 76008424
DOC: 712004 AUT: 782712004

TICKET LOG

COMPRA
Gasolina Comum
Km: 72880

	Litros	Valor
Abast.	42,54	318,98
Valor Total		318,98

COR0001
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5442

TRANSAÇÃO AUTORIZADA COM SENHA

EXCETO NAS O
COMPRAS

CNPJ: 24 527 917/0001-07 MM COMBUSTIVEIS LUZIANIA
LTDA

R DO COMERCIO (COMEND GERMANO RORIZ), 156, 156,
CENTRO, LUZIANIA, GO, IE. 106739310

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

#	COD	DESCRIÇÃO	QTD UN	VL UN	VL TOTAL
001	1000	GASOLINA COMUM	42,537 l x 7,49		318,60
QTD. TOTAL DE ITENS					1
Valor Produtos					318,60
Descontos					0,00
Acrescimos					0,00
VALOR A PAGAR					318,60
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR
Cartão de Crédito					318,60

Consulte pela chave de acesso em:
www.sefaz.go.gov.br/nfce/consulta
6222 0524 5279 1700 0107 6500 1001 2579 9912 9216 8626

CNPJ: 19 324 171/0005-28 IMED-INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

NFC-e nº: 001 257 999 - Serie: 001
Emissão: 19/05/2022 13:30:53 - Via Const
Protocolo de Autorização:
152225135593077 19/05/2022 13:30:54



Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): R\$ 130,30
Trib. aprox R\$ 33,45 Federal e 96,85 Estadual
Fonte: IBPT/empresometro.com.br 40CA7E. Placa: RFO3F66
KM: 72880 KM ant: 71816 Media km/l: 25,0 ant: 102,0 Motorista:
alex

Atesto que os produtos/serviços constantes neste
documento foram entregues/realizados nesta data.

24/05/2022

Carimbo e Assinatura
Gerente Administrativo
Contrato de Gestão Emergencial Nº 04/2021
SE: IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Hemyllyn Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

MM LUZIANIA
R DO COMERCIO 156
CNPJ 24527917000107

2a. VIA - CLIENTE
ESTAB: 880200900021994
20/05/2022 09:06:13
TERMINAL: 76008424
DOC: 851668 AUT: 782851668

TICKET LOG

COMPRA
Gasolina Comum
Kms: 73310

	Litros	Valor
Abast.	37,58	281,83
Valor Total		281,83

CORG001
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5442
Saldo disponível: 990,37

CUPM 245279170001-07 MM COMBUSTIVEIS LUZIANIA
LTDA
R DO COMERCIO (COMEND GERMANO RORIZ), 156, 156,
CENTRO LUZIANIA, GO, IE: 106739310

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

#	QTD	DESCRIÇÃO	QTD UN	VL UN	VL TOTAL
001	1000	GASOLINA COMUM	37,582 l x 7,49		281,49
QTD TOTAL DE ITENS					1
Valor Proprietário					281,49
Descontos					0,00
Acrescimos					0,00
VALOR A PAGAR					281,49
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR
Dinheiro					281,49

Consulte pela chave de acesso em:
www.sefaz.go.gov.br/infoe/consulta
50000004 6208 1700 0107 6500 1001 2584 5012 9698 7610

CNPJ 14141710005-28 IMED-INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

NFC-e nº 001.258.450 - Série: 001
Emissão: 20/05/2022 09:06:40 - Via Const
Protocolo de Autorização:
152225137835433 20/05/2022 09:06:40

Impostos Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): R\$ 115,12
Trib apor: R\$ 29,50 Federal e 85,57 Estadual
Fonte: (BRT) bretompro.com.br 40CA7E Placa: RFO3F66
RM: 70310 km/h ant. 70890 Media km/h: 11,4 ant. 25,0 Motorista:
ALEX

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues realizados nesta data.

[Assinatura]

Carimbo e Assinatura
Contrato de Gestão Emergencial 14/07/2021
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

Hemyllin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

POSTO ALEXANIA
AV BRASILIA SN QD 37 LT 14
CNPJ 05918919000182
2a VIA - CLIENTE
ESTAB.: 880200900036255
20/05/2022 18:57:45
TERMINAL: 76020307
DGC: 993847 AUT: 782993847

TICKET LOG

COMPRA
Gasolina Comum
Km: 73708
Litros Valor
Abast. 37,42 297,89
Valor Total 297,89

COR0001
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5442
Saldo disponível: 692,48

Posto Alexania
Auto Posto Comercial Gitirana Ltda
CNPJ: 05.918.919/0001-82 IE: 103676899
Av Brasília, SN
Centro - CEP: 72930-000
Alexania - GO Fone: (62) 3336-1676

DANFE (NFC-E)

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica para Consumidor Final
Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

DE TALHAMENTO DA VENDA ***CV: 946226***
CÓDIGO ITEM DESCRIÇÃO ITEM(S)
CEST NCM QTD UN VL UNIT VL TOTAL
E. INICIAL E. FINAL
00000000000002 GASOLINA C COMUM
0600200 27101259 37,423 LT 7,960 297,88
629,886,19 629,923,61
QTD. TOTAL DE ITENS 1
SUBTOTAL 297,88
VALOR TOTAL 297,88
FORMA DE PAGAMENTO Valor Pago
CARTÃO 297,88

REFLACÃO CARTÕES
#ID:46# 4-TICKET LOG/GOOD CARD
AUT:782993347 RS:297,88

Valor aproximado de impostos - Fonte: IBPT
Fed. 40,06 - Est. 89,36 - Mun. 0,00

Número: 395025 Série: 2
Emissão: 20/05/2022 19:00:30 - VIA CONSUMIDOR
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://nfe.sefaz.go.gov.br/ufeweb/sites/nfce/danfeNFCe>
CHAVE DE ACESSO
52220505918919000182650020003950251070927527

CNPJ/CPF: 19.324.171/0005-28

DADOS ADICIONAIS:
IMPOSTO RETIDO NOS TERMOS DO ANEXO VIII DO RCTE
PLACA: RFO3F66
Km: 73708
MEDIA: 331,72
MOTORISTA: ALEX

MENSAGEM PROMOCIONAL:
Agradecemos a preferencia. Volte sempre
Consulta via leitor de QR Code



Protocolo de Autorização: 152225140177538 - 20/05/2022 19:00:31

Tech Posto
Software de Gestão de Posto de Combustível
www.rsinf.br / (64) 3623-4281

Ateste que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.
24/05/2022
Carimbo e Assinatura
Contrato de Gestão Emergencial
SE 3 - MED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

Hemyllin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

rede

POSTO NELORE
ROD BR 040 SN
CNPJ 37639036000120
2a. VIA - CLIENTE
ESTAB.: 880200900023680
22/05/2022 16:44:45
TERMINAL: 76009835
DOC: 171496 AUT: 783171496

TICKET LOG

COMPRA
Gasolina Comum
Km: 31860

	Litros	Valor
Abast.	36,17	270,91
Valor Total		270,91

COR0001
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5442
Saldo disponível: 421,57

rede

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.

24/05/2022

Wendel Borges do Carmo

Gerente Administrativo

Centro de Gestão Emergencial
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA
INSTITUTO DE MEDICINA,
DESENVOLVIMENTO

Hemylin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

CNPJ: 37.639.036/0001-20
SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
ROD BR-040, SN - - PARQUE ESTRELA DALVA III
LUZIANIA - GO

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DTD. UN.	DESCRIÇÃO	VL. UNIT(R\$)	TOTAL
1	36,170 L	GASOLINA C - COMUM	7,490	270,91
Dtde. Total de Itens				36,170
Valor Total R\$				270,91
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGD R\$
Cartão de Crédito-GOODOCARD				270,91

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfeweb/sites/nfce/danfeNFCe>
5222 0537 6390 3600 0120 8500 1000 3458 6119 1446 1548

Consumidor CNPJ: 19324171000528
CONSUMIDOR PADRAO

NFC-e NR: 345861 Série:1 22/05/2022 16:48:16

Protocolo de Autorização: 152225145481973
Data de Autorização: 22/05/2022 16:48:16



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
Total R\$ 117,71
R\$: 36,44 Federal e 81,27 Estadual

#CF:801 E10411023,400 EF0411059,580 V36,170
PLACA: RKB2D10 ODOM: 31.860,0
NOT: HAIKON REQ:
Atendente: 130487-RAMON ANTONIO MARTINEZ MAURERA
ED VENANCIO SHOPPING BL B 60-40 BRASILIA-DF
PETROS - 2.22.02.07 - www.adaptive.com.br

MM LUZIANIA
R. DO COMERCIO 156
CNPJ 24527917000107

2a. VIA - CLIENTE

ESTAB.: 880200900021994
02/05/2022 20:16:15
TERMINAL: 76008424
DOC: 725872

AUT: 779725872

TICKET LOG

COMPRA
Gasolina Comum
Km: 28509

	Litros	Valor
Abast.	44,89	336,65
Valor Total		336,65

COR0002
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5459

CNPJ: 24-527.917/0001-07 MM COMBUSTIVEIS LUZIANIA
LTDA

R. DO COMERCIO (COMEND GERMANO RORIZ), 156, 156,
CENTRO, LUZIANIA, GO, IE:106739310

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

#	QTD	DESCRIÇÃO	QTD UN	VL. UN.	VL. TOTAL
001	1000	GASOLINA COMUM 44 892 l x 7,499			336,65
QTD TOTAL DE ITENS					1
Valor Produtos					336,65
Descontos					0,00
Acrescimos					0,00
VALOR A PAGAR					336,65
FORMA DE PAGAMENTO					VALO:
Outros					336,6

Consulte pela chave de acesso em:
www.sefaz.go.gov.br/nfca/consulta
5222 0524 5279 1700 0107 6500 1001 2484 3216 2935 5491

CNPJ: 19.324.171/0005-28 IMED-INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO



NFC-e nº: 001 248 432 - Série: 001
Emissão: 02/05/2022 20:16:53 - Via Cons
Protocolo de Autorização:
152225083551221 02/05/2022 20:16:54

Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): R\$ 146,26

IS: 45,27 Federal e 100,99 Estadual
fempresometro.com.br 2C01C1. Placa: RKB2D10
K/M ant: 18875 Media km/l: 214,6 art: 12,1 Motorista:

MAIKON

Verifique que os produtos/serviços constantes neste
documento foram entregues/realizados nesta data

24/05/2022

Carimbo e Assinatura
Gerente Administrativo
Wendel Borges do Carmo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

Hemylin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

rede

KURUJAO 46
AV SANTA MARIA SN
CNPJ: 28573935000186

2a. VIA - CLIENTE
ESTAB.: 880200900028014
10/05/2022 09:57:18
TERMINAL: 76012864
DOC: 043831

TICKET LOG

COMPRA
Gasolina Comum
Km: 28969

Abast.	Litros	Valor
Valor Total	42,84	333,72

COR0002
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5459

AUT: 781043831

AUT: POSTO K 46 EIRELI CNPJ: 28.573.935/0001-86
AV. SANTA MARIA, S/N, SETOR FUMAL, LUZIANIA, GO
Documento Aux. da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

EMITIDA EM CONTINGENCIA
Pendente de autorização

Código	Descrição	Qtde	UM	VL Unit	VL Item
320102001	GASOLINA C. COMUM B1	42,84	L	7,790	333,72
Qtde. total de itens					1
Valor total (R\$)					333,72
Valor a Pagar (R\$)					333,72
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR PAGO (R\$)
POS - TICKETLOG					333,72
Troco R\$					0,00

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.sefaz.go.gov.br/nfce/consulta>
52220528573935000186650160002876469002936268
CONSUMIDOR - 19.324.171/0005-28 - IMED INSTITUTO DE
MEDICINA - R. SÃO PAULO, S/N, SANTA LUZIA, CEP 72.803-110,
LUZIANIA - GO, Fone (061) 9983-76274
NFC-e nº: 000287646 Série 016 10/05/2022 10:01:47

EMITIDA EM CONTINGENCIA
Pendente de autorização



Tributos aproximados: Federal R\$ 35,04 (10,50%) / Estadual R\$ 30,40% / Municipal R\$ 0,00 (0,00%) - Fonte: IBPT - GO

...: 30126 - IMED INSTITUTO DE MEDICINA
...: R. SÃO PAULO, S/N - QD 15 LT 14 SALA 3
...: LUZIANIA / GO
CNPJ/CPE: 19.324.171/0005-28
Inscr. Est: ISENT0 / Placa: RKB2D10
Motor.: MAVCON / KM: 28969 /
Ass:
nºfisc: 14 nºcda: 3 nºfque: 234 vEncIni: 1661930.439 vEncFin: 1661973.280

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.

24 / 05 / 2022

Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

Carimbo e Assinatura
Contrato de Gestão Emergencial
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
E PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Hemilly Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

POSTO NELORE
ROD BR 040 SN
CNPJ 37639036000120
2a. VIA - CLIENTE
ESTAB.: 880200900023680
10/05/2022 18:12:53
TERMINAL: 76009835
DOC: 145932 AUT: 781145932

TICKET LOG

COMPRA
Gasolina Comum
Km: 29391

	Litros	Valor
Abast.	33,46	264,00
Valor Total		264,00

COR0002
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5459
Saldo disponível: 3.010,79

CNPJ: 37.639.036/0001-20
SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
ROD BR-040, SN - - PARQUE ESTRELA DALVA III
LUZIANIA - GO
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRICAO	TOTAL
QTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	
1	GASOLINA C - COMUM	
33,460 L	7,890	264,00
Qtde. Total de Itens		33,460
Valor Total R\$		264,00
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Cartão de Crédito-GODOCARD		264,00

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfeueb/sites/nfce/danfeNFCe>
5222 0537 6390 3600 0120 6500 1000 3440 1117 5333 1397

Consumidor CNPJ: 19324171000528
IMEI

NFC-e NR: 344011 Série: 1 10/05/2022 18:16:14

Protocolo de Autorização: 152225109037514
Data de Autorização: 10/05/2022 18:16:14



Declaro que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.

24/05/2022

Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

Contrato de Gestão Emergencial
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
E CUIDADO E DESENVOLVIMENTO

Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
Total R\$ 114,71
R\$: 35,51 Federal e 79,20 Estadual

#CF: 802 E10447944,790 EF0447978,240 V33,460
PLACA: RKB2D10 DDON: 29.391,0
NOT: MAYCON REQ:
Atendente: 69413-PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
ED VENANCIO SHOPPING BL B 60-40 BRASILIA-DF
DANFE REIMPRESSAO
PETROS - 2.22.02.07 - www.adaptive.com.br

Hemyllin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

MM LUZIANIA
R. DO COMERCIO 156
CNPJ: 24527917000107
2a. VIA - CLIENTE
ESTAB.: 880200900021994
12/05/2022 17:20:46
TERMINAL: 76008424
DOC: 542367 AUT: 781542367

TICKET LOG

COMPRA
Gasolina Comum
Km: 71816
Abast. Litros Valor
Valor Total 42,19 316,41 316,41
COR0002
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5459
Saldo disponível: 2.694,38

PJ: 24.527.917/0001-07 MM COMBUSTIVEIS LUZIANIA
LTDA

O COMERCIO (COMEND. GERMANO RORIZ), 156, 156,
CENTRO, LUZIANIA, GO, IE 106739310

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

#	COD.	DESCRIÇÃO	QTD UN	VL UN	VL TOTAL
001	1000	GASOLINA COMUM 42.195 l x 7,49			316,04

QTD. TOTAL DE ITENS 1

Valor Produtos 316,04

Descontos 0,00

Acrescimos 0,00

VALOR A PAGAR 316,04

FORMA DE PAGAMENTO VALOR

Dinheiro 316,04

Consulte pela chave de acesso em:

www.sefaz.go.gov.br/nfce/consulta

5222 0524 5279 1700 0107 6500 1001 2543 4116 8061 6883

CNPJ: 19.324.171/0005-28 IMED-INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO



NFC-e nº: 001 254 341 - Série: 001

Emissão: 12/05/2022 17:22:24 - Via Consu

Protocolo de Autorização

152225115199182 12/05/2022 17:22:25

Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): R\$ 129,25

R\$ 33,18 Federal e 96,07 Estadual

Tempresometro.com.br 40CA7E. Placa: RFO3F66

16 KM ant. 67512 Media km/l: 102,0 ant. 87,1 Motorista:
ALEX

Atesto que os produtos/serviços constantes neste
documento foram entregues/realizados nesta data.
24/05/2022
Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA
Instituto de Medicina,
DESENVOLVIMENTO

Hemylton Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

SEJA O DOOR
COMPRADOR

punto

POSTO IRMAOS CARRIJO
R. 330 KM 82 MARA ESOURDA
CNPJ 25025354000111

VIA CLIENTE - GOODCARD
COMPR

TERMINAL: 96003084
ESTAB: 880200900043159
14/05/2022 10:12:27
DOC: 833805 AUT: 781833805

TICKET LOG

COMPR
Gasolina Comum
Km: 29885

	Litros	Valor
Abast	48,98	302,85
Valor Total		302,85

COR8882
HOSPITAL DE LUZIANIA
88574*****5459
Id de dispensa 2 391.53

POSTO CARRIJO

CNPJ: 25.025.354/0001-11 AUTO POSTO CARRIJO LTDA
R. D GO 330 KM 82 S/N ZONA RURAL, S/N VIANOPOLIS
VIANOPOLIS - VIANOPOLIS - GO 75260-000 Fone:
(62)3335-1117 I.E.: 10.166.662-4

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

#	Cód	Descrição	Qtd	Un	VI Unit.	VI Total
001	4002 BC-02	GASOLINA COMUM				302,18
		LTS X 7,390				

QTD. TOTAL DE ITENS 001
VALOR TOTAL R\$ 302,18

FORMA DE PAGAMENTO Valor Pago
Crédito Loja 302,18

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.nfce.go.gov.br/post/ver/214344/consulta-nfce>
5222 0525 0253 5400 0111 6500 1000 2603 5518 9345 9966

CONSUMIDOR CNPJ: 19.324.171/0005-28

CONSUMIDOR

NFC-e nº 000260355 Série 001 14/05/2022 10:13:45

Protocolo de Autorização: 152225120246407

Data de Autorização 14/05/2022 10:14:18



PLACA: RKB2D10

HODOMETRO: 29805

PISTA: 1 TURNO: 1

VENDEDOR: 57 - JULIO CESAR BENTO

MENSAGEM PROMOCIONAL

Trib aprox R\$: 31,73 Federal e 91,86 estadual

Fonte: IBPT 40CA7E

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.

24/05/2022

Wendel Borges do Carmo

Gerente Administrativo

Contrato de Gestão Emergencial nº 021
SES INSTITUTO DE MEDICINA,
DESENVOLVIMENTO

Hemylin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

KURUJAO 46
AV SANTA MARIA SN
CNPJ 28573935000186

2a. VIA - CLIENTE

TAB.: 880200900028014
10/05/2022 18:54:25
RMINAL: 76012864
DOC: 883402 AUT: 781883402

TICKET LOG

COMPRA
Gasolina Consumi
Km: 30099

	Litros	Valor
Abast.	26,92	209,71
Valor Total		209,71

COR0002
HOSPITAL DE LUZIANIA
403574*****5459

AVENIDA SANTA MARIA, S/N. SETOR FUMAL, LUZIANIA, GO
Documento Aux. da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde	UN	VI Unit	VI Item
320102001	GASOLINA C. CONSUMI	26,92	LT	7,790	209,71
Qtde. total de itens					1
Valor total (R\$)					209,71
Valor a Pagar (R\$)					209,71
FORMA DE PAGAMENTO					20
POS - TICKETLOG					20
Troco R\$					

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.sefaz.go.gov.br/nfce/consulta>
52220526573935000186650160002887271002947412
CONSUMIDOR - 19.324.171/0005-28 - IMED INSTITUTO DE
MEDICINA - R SAO PAULO, S/N, SANTA LUZIA, CEP 72.803-110,
LUZIANIA - GO, Fone (061) 9983-76274
NFC-e nº: 000288727 Série 016 14/05/2022 18:56:46
Protocolo de autorização: 152225122265372
Data de autorização: 14/05/2022 18:56:49



Tributos aproximados: Federal R\$ 22,02 (10,50%) / Estadual R\$ 63,75 (30,40%) / Municipal R\$ 0,00 (0,00%) - Fonte: I6PT - 6040A7E
Cliente.: 30126 - IMED INSTITUTO DE MEDICINA
Endereço.: R SAO PAULO, S/N - QD 15 LT 14 SALA 3
Cidade.: LUZIANIA - GO
CNPJ/CPF.: 19.324.171/0005-28
Inscr.Est.: ISENTA / Placa: RKB2D10
Ass.:
nBico: 07 nBonba: 2 nTanque: 234 vEncIni: 1933199.369 vEncFin: 1933226.310

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.

24/05/2022

Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

Carimbo e Assinatura
Contrato de Gestão Emergencial N° 04/2021
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemyllyn Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

punto.

AUTO POSTO GUARUJA
AV CORONEL GASPAR N 138
CNPJ 03981215000135

VIA CLIENTE - GOODCARD
COMPRA

TERMINAL: 96006835
ESTAB: 880200900047663
17/05/2022 17:25:24
DOC: 355132 AUT: 782355132

TICKET LOG

COMPRA
Gasolina Comum
Km 30717

	Litros	Valor
Abast	32,58	249,93
Valor Total		249,93

COR0002
HOSPITAL DE LUZIANIA
683574*****5459
Saldo disponível 1 735,73

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.

Wendel Borges do Carmo

Wendel Borges do Carmo

Carimbo e Assinatura Gerente Administrativo

Contrato de Gestão Emergencial Nº 022/2022
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemyllyn Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

POSTO GUARUJA

GOLD COM DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 03.981.245/0001-35 - IE: 103293990
AV CORONEL GASPAR, 138 - CENTRO
URUACU, GO
Fone: (62)3357-1015

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

AREA DE MENSAGEM FISCAL

DESCRIÇÃO		VL.TOTAL
D UN	VL UNIT	
SOLINA ORIGINAL COMUM		
32,500	LT	7,690
Qtde. Total de Itens		1
Valor Total R\$		249,93
Descontos R\$		0,00
Acréscimos R\$		0,00
Valor a Pagar R\$		249,93
FORMA DE PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Cartão de Crédito		249,93

Consulte pela chave de acesso em

<http://www.nfce.go.gov.br/post/ver/214344/consulta-nfca>
5222 0503 9812 4500 0135 6500 3000 3207 7913 6199 7438



CONSUMIDOR CNPJ: 19.324.171/0005-28
CONTRATO GESTAO EMERGENCIAL
022/2022

NFC-e nº 000.320.779

Série 003
17/05/2022 17:27:39
Via Consumidor

Protocolo de autorização:
152225130231178
Data de autorização:
17/05/2022 17:28:18

Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): R\$ 108,59
TRIB. APROX.: R\$ 33,62 (FED), R\$ 74,98 (EST), R\$ 0,00
(MUN) - Fonte: IBPT/empre - 2C01C1

CLIENTE: CONTRATO GESTAO EMERGENCIAL 022/2022

CPF/CNPJ: 19324171000528

ENDERECO:

CIDADE:

MOTORISTA: ROBERTO

VEICULO:

PLACA: RKB2D10 KM: 30717

FRENTISTA: 19

MURILO EDUARDO

FROTA:

SÃO ROQUE - ALIANÇA
CNPJ: 23.049.249/0001-97, E.: 106449169
Q QUADRA 13 SN - - LUZILIA PARQUE
LUZIANIA - GO

NFC-e Nro.: 063093 | Caixa Nro: 5

TICKET LOG

DOC: 0001606/6326
COMPRA FROTI: D: 16/05 H: 16:51
A: 148519
ES: AB: 023041249000197

Gasolina Comum
Km: 30398

	Litros	Valor
Abast.	26,19	196,16
Valor Total		196,16

COR0002
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574XXXX5459
Saldo disponível: 1.985,86

Via portador

(SiTef)

16/05/2022 16:51:21

Adaptive Business

CNPJ: 23.049.249/0001-97
POSTO SÃO ROQUE ALIANÇA LTDA
Q QUADRA 13 SN - - LUZILIA PARQUE
LUZIANIA - GO

**Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica**

CODIGO	DESCRIÇÃO	TOTAL
QTO. UN.	VL. UNIT(R\$)	
1	GASOLINA C - COMUM	196,16
26,190 L	7,490	
Qtde. Total de Itens		26,190
Valor Total R\$		196,16
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Cartão de Crédito-GOODCARD		196,16

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfeueb/s tes/nfce/danfeNFCe>
5222 0523 0492 4900 0197 6500 2000 1630 9413 5920 5608

Consumidor CNPJ: 19324171000528
CONSUMIDOR PADRAO

NFC-e NR: 63094 Série: 2 16/05/2022 16:57:43

Protocolo de Autorização: 152125126942992
Data de Autorização: 16/05/2022 16:57:43



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
Total R\$ 85,23
R\$: 26,38 Federal e 58,85 Estadual

BCF: E02 E11641555,570 EF1641581,760 V26,190
PLACA: RKB2D10 ODDM: 30 398,0
Atendente: 16013-THAIS DA SILVA FERREIRA NUNES DO NASCIMENTO
END
ED VENANCIO SHOPPING BL B 60-41 BRASILIA-DF
DANFE REIMPRESSAO
PETROS - 2.22.02.07 - www.adaptive.com.br

Atesto que os produtos/serviços constantes neste
documento foram entregues/realizados nesta data.

24/05/2022

Wendel Borges do Carmo

Carimbo e Assinatura: Gerente Administrativo
Contrato de Gestão Emergencial
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

Hemylin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

AMI - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

CNPJ: 41.914.088/0001-34 IE: 108489493
AV TOCANTINS, SN CENTRO CEP: 76400-000
URUACU-GO

TICKET LOG

DOC:000210661023
COMPRA FROTA D:21/05 H:15:40
A:093113
ESTAB:041914088000134

Gasolina Comum
Km: 74187

	Litros	Valor
Abast.	43,94	346,69
Valor Total		346,69

COR0002
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5459
Saldo disponível: 856,36

Via portador

(SiTef)

Emitido em: 21/05/2022 15:40:31
Usuário: JUAREZ
Vendedor:
Terminal: PDV
Movto Caixa: 2644
Turno: TURNO 2



POSTO PIONEIRO I
AMI COMERCIO DE DERIVADOS DE
PETROLEO LTDA - CNPJ:
41.914.088/0001-34
AV TOCANTINS, SN, CENTRO, URUACU,
GO, IE:108489493 - Fone: (62)
3357-2313
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE
CONSUMIDOR ELETRONICA

CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	VL UNIT	VL TOTAL
QTDE				
1	GASOLINA COMUM (b:1)			
	#BCI#BB1#TQ1#EI702749#EF702793#(ATD:JUAREZ FERREIRA DUARTE)			
43,941	LT	7,890		346,69
QTD TOTAL DE ITENS				1
VALOR TOTAL R\$				346,69
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
Cartão de Credito				346,69
Troco R\$				0,00

Consulte pela Chave de Acesso em:
www.nfe.gov.br/nfce/consulta
5222 0541 9140 8800 0134 6500 1000 0134 4510 0023 8576

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFC-e n° 000013445 Serie:1 21/05/2022 15:39:41
Protocolo de Autorização: 152225142708003
Data de autorização: 21/05/2022 15:40:41



RESUMO PAGAMENTO:
- TEF CREDITO: R\$ 346,69
RESUMO TEF:
- CARDSE: R\$ 346,69

Sequencia:23857 Terminal:PDV Op:JUAREZ C:0 E:0
Placa:RFO 3F66 km:74187 media:71,25 k/l
Trib aprox R\$: 36,40 Federal, 105,39 Estadual e
0,00 Municipal
Fonte IBPT 40CA7E
IBPT/empresometro.com.br

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/12): R\$ 141,79

Atesto que os produtos/serviços constantes neste
documento foram entregues/realizados nesta data.

24/05/2022

Carimbo e Assinatura
Contrato de Gestão Emergencial
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Wendel Borges do Carmo
Gestor Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

Hemyllyp Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

POSTO HELORE
ROD BR 040 SN
CNPJ 37639036000120
2a. VIA - CLIENTE
ESTAB.: 880200900023680
20/05/2022 09:10:54
TERMINAL: 76009835
DOC: 852880 AUT: 782652880

TICKET LOG

COMPRA
Gasolina Comum
Km: 31105

	Litros	Valor
Abast.	44,42	341,59
Valor Total		341,59

COR0002
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5459
Saldo disponível: 1.394,14

CNPJ: 37.639.036/0001-20
SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
ROD BR-040, SN - - PARQUE ESTRELA DALVA III
LUZIANIA - GO

**Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica**

CODIGO	DESCRICAO	TOTAL
QTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	
1	GASOLINA C - COMUM	
44,420 L	7,690	341,59
Qtde. Total de Itens		44,420
Valor Total R\$		341,59
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Cartão de Crédito-GOODCARD		341,59

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfeueb/sites/nfce/danfeNFCe>
5222 0537 6390 3600 0120 6500 1000 3455 1711 0682 4913

Consumidor CNPJ: 19324171000528
CONSUMIDOR PADRAO

NFC-e NR: 345517 Série:1 20/05/2022 09:15:01

Protocolo de Autorização: 152225137860771
Data de Autorização: 20/05/2022 09:15:01



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
Total R\$ 148,42
R\$: 45,94 Federal e 102,48 Estadual

#CF: B01 E10409396.700 EF0409441.120 V44,420
PLACA: RKB2D10 000M: 31.105,0
NOT: MAYKON REG:
Atendente: 69401-ANDERSON ALMEIDA DA SILVA LUZ
ED VENANCIO SHOPPING BL B 60-40 BRASILIA-DF
PETROS - 2.22.02.07 - www.adaptive.com.br

Atesto que os produtos/serviços constantes neste
documento foram entregues/realizados nesta data.

24/05/2022

Carimbo e Assinatura

Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

Contrato de Gestão Emergencial 2021/2024
SEI MED INSTITUTO DE MEDICINA,
L. C. DE DESENVOLVIMENTO

Hemylin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

MM LUZIANIA
R DO COMERCIO 156
CNPJ: 24527917000107

2a. VIA - CLIENTE

ESTABL: 880200900021994
20/05/2022 16:53:32
TERMINAL: 76008424
DDC: 962869 AUT: 782962869

TICKET LOG

COMPRA
Gasolina Aditivada
Km: 31424

	Litros	Valor
Abast.	25,15	191,09
Valor Total		191,09

COR0002
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5459
Saldo disponível: 1.203,05

CNPJ: 24 527 917/0001-07 MM COMBUSTIVEIS LUZIANIA
LTDA

R DO COMERCIO (COMEND GERMANO RORIZ),156, 156,
CENTRO, LUZIANIA, GO, IE:106739310

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

#	COD	DESCRIÇÃO	QTD UN	VL UN	VL TOTAL
001	1001	GASOLINA ADITIVADA	25,147 l x 7,59		190,87
QTD. TOTAL DE ITENS					1
Valor Produtos					190,87
Descontos					0,00
Acrescimos					0,00
VALOR A PAGAR					190,87
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR
Linhaeira					190,87

Consulte pela chave de acesso em
www.sefaz.go.gov.br/nfce/consulta
5222 0524 5279 1700 0107 6500 1001 2587 7314 5791 6566

CNPJ: 19 324 171/0005-28 IMED-INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

NFC-e nº: 001 258 773 - Série: 001
Emissão: 20/05/2022 16:55:23 - Via Consu
Protocolo de Autorização
152225139561989 20/05/2022 16:55:23

Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): R\$ 78,06
Trib. aprox R\$: 20,04 Federal e 58,02 Estadual
Forte: IBPT/empresometro com.br 40CA7E. Placa: RKB2D10
KM 31424 KM ant: 28509 Media km/l: 115,9 ant: 214,6 Motorista
MAYKON

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.

24/05/2022

Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo

Carimbo e Assinatura
Contrato de Gestão Emergencial
SEC IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Hemylin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

EXISTE COMBUSTÍVEL

MM LUZIANIA
R. DO COMERCIO 156
CNPJ 24527917000107

2a. VIA - CLIENTE

ESTAB.: 880200900021994
22/05/2022 19:01:58
TERMINAL: 76008424
DOC: 178279 AUT: 783178279

TICKET LOG

COMPRA
Gasolina Comum
Km: 74704

	Litros	Valor
Abast.	42,14	316,00
Valor Total		316,00

COR0002
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5459
Saldo disponivel: 540,36

EXISTE COMBUSTÍVEL

CNPJ: 24.527.917/0001-07 MM COMBUSTIVEIS LUZIANIA LTDA

R. DO COMERCIO (COMEND. GERMANO RORIZ), 156, 156, CENTRO, LUZIANIA, GO, IE 106739310

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

#	COD	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL UN	VL TOTAL
001	1000	GASOLINA COMUM	42,18 l	x	7,49	315,93

QTD TOTAL DE ITENS 1

Valor Produtos 315,93

Descontos 0,00

Acrescimos 0,00

VALOR A PAGAR 315,93

FORMA DE PAGAMENTO VALOR

Dinheiro 315,93

Consulte pela chave de acesso em

www.sefaz.go.gov.br/nfce/consulta

6222 0524 5279 1700 0107 6500 1001 2598 6616 1256 0664

CNPJ: 19.324.171/0005-28 IMED-INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO



NFC-e nº: 001.259.866 - Série: 001

Emissão: 22/05/2022 19:03:38 - Via Cons

Protocolo de Autorização:

152225145758072 22/05/2022 19:03:39

Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): R\$ 129,21

Trib aprox R\$: 33,17 Federal e 96,04 Estadual

Fonte: IBPT/empresometro.com.br 40CA7E Placa: RFO3F66

KM: 74704 KM ant: 73310 Média km/l: 33,0 ant: 11,4 Motorista:

ALEX

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.

24/05/2022

Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo

Contrato de Gestão Emergencial HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemyllin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

punto.

POSTO ALDEIA
AVENIDA VERA CRUZ 2223
CNPJ 04.896.662/0001-42

VIA CLIENTE - GOODCARD
COMPRA

TERMINAL: 96004293
ESTAB: 880200900044426
23/05/2022 09:11:36
DOC: 262879 AUT: 783262879

TICKET LOG

COMPRA	Etanol	Litros	Valor
Km 74974		23,37	116,62
Abast			116,62
Valor Total			

COR0882
HOSPITAL DE LUZIANIA
683574*****5459
Saldo disponível: 423,74

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.

24/05/2022

Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo
Carimbo e Assinatura

Contrato de Gestão Emergencial
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemyllyn Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

POSTO ALDEIA LTDA
CNPJ: 04.896.662/0001-42 POSTO ALDEIA LTDA
AV. VERA CRUZ, 2223 QD 137 LT 1/2/3 JARDIM
GUANABARA - GOIÂNIA - GO 74675-830 Fone:
(62)3207-3536 I.E.: 10.352.653-6
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

#	Cód	Descrição	Qtd	Un	VI Unit.	VI Total
001	A B-08	ETANOL HIDRAT. COMB. COMUM				
	23,371	LT X 4,990				116,62

QTD. TOTAL DE ITENS 001
VALOR TOTAL R\$ 116,62
FORMA DE PAGAMENTO Valor Pago
Cartão de Crédito Outros 116,62

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.sefaz.go.gov.br/nfce/consulta>
5222 0504 8966 6200 0142 6500 1000 9912 1619 0825 8404



CONSUMIDOR CNPJ:
19.324.171/0005-28
NFC-e nº 000991216
Série 001
23/05/2022 09:12:00
Protocolo de Autorização:
152226146442400
Data de Autorização 23/05/2022
09:12:21

Informações do Caixa
Vendedor: THAYNARA Depto.: 2 Turno.: 2
Data do Caixa.: 23/05/2022

Informação dos Tributos Totais e Incidentes
(Lei Federal 12.741/2012)

Valor de Tributos	Federal R\$	Estadual R\$	Municipal R\$	%
Valor de Tributos Federal	9,80			8,40%
Valor de Tributos Estadual		33,82		29,00%
Valor de Tributos Municipal		0,00	0,00	0,00%

Placa: RFO3F66
Motorista: ALEX
KM: 74974

AGRADECEMOS A PREFERENCIA

TECHMASTER - (62) 3609-5366



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFFS-e

Número / Série NFS-e

41826004 / T00

Número / Série RPS

-

Data de Emissão

03/05/2022 06:20



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 03.506.307/0001-57

Inscrição Estadual: 0190105488

Inscrição Municipal: 11.801

Nome/Razão Social: TICKET SOLUCOES HDFGT S.A.

Nome Fantasia: TICKET LOG

Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 50, EDIF 2, SANTA LUCIA, CEP 93700-000

Município: CAMPO BOM / RS

E-mail:

Telefone: (51) 3590 7900

Site:

LOCAL DE TRIBUTAÇÃO

Campo Bom / RS

RESPONSABILIDADE PELO ISSQN

Prestador de Serviço

REGIME TRIBUTÁRIO

Regime Geral

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 19.324.171/0001-02

Inscrição Estadual: -

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: IMED INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Endereço: R ITAPEVA, 202, CONJ 34, BELA VISTA, CEP 01332-000

Município: SAO PAULO / SP

E-mail:

País: BRASIL

Telefone:

FATURAS

Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor
41826004	12/05/2022	5.103,00			

ITENS NÃO TRIBUTÁVEIS - REEMBOLSO

Descrição	Qtd / Unid	Valor Bruto	Desconto	Retenção	Valor Líquido
REEMBOLSO COMPRAS CARTAO FUEL CONTROL	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição	L.C. 116	Alíquota (%)	Valor Unitário	Qtd / Unid	Desconto Inc.	Valor Serviço	ISSQN
20019 - TAXA SOBRE SERVIÇO ABASTECIMENTO/SERVICOS	10.05	2,00	100,00	1,00 / UN	0,00	100,00	2,00
20019 - TAXA BANCARIA	10.05	2,00	3,00	1,00 / UN	0,00	3,00	0,06

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: R\$ 5.103,00

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

Valor de Serviço	Itens Não Tributáveis	Desconto Condicional	Deduções
103,00	5.000,00	0,00	0,00
Redução na Base de Cálculo	Valor Aproximado de Tributos	Base de Cálculo	ISSQN
0,00	5,99	103,00	2,06

RETENÇÕES FEDERAIS

INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL: R\$ 5.103,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

RPS/SERIE: 2950995/F

RECOLHIMENTO IRRF SERA FEITO PELO PRESTADOR DE SERVICOS, CFE. IN 153/87, VALOR R\$1,55

TÍTULO NRO. 40865014

Regime Especial: 233248/2008

REF A TRANSACOES REALIZADAS ATE 02/05/2022

GESTOR: ANDRE FRANCISCO AMUD

CODIGO CLIENTE: 176642

Atividade(s) autorizada(s) pelo Município: 20019 - AGENCIAM E INTERMEDIAC DE BENS MOVEIS

Local de Tributação: Campo Bom / RS

Declaro que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues realizados nesta data.

03/05/2022

Gerente Administrativo
Carimbo e Assinatura
Contrato de Gestão Emergencial
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZÂNIA
IMED INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

AUTENTICIDADE

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e pode ser verificada no portal do Município no endereço:

<https://nfse.campobom.rs.gov.br/site>

Código de Verificação: 00L92A.N1L

Chave de Acesso: 43-03506307000157-90-T00-041826004/213676203

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (Ink Jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada.

Corte na linha pontilhada
Recibo do Pagador



TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
RUA MACHADO DE ASSIS, 50 - PREDIO 2 - SANTA LUCIA
CAMPO BOM - RS - CEP 93700-000

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.09008 06177.832935 84573.440009 2 89830000510300**

Beneficiário		Agência/Código do Beneficiário		Espécie	Quantidade	Nosso número
03.506.307/0001-57 TICKET SOLUCOES HDFGT SA		2938/45734-4		R\$		109/00061778-3
Número do documento		CPF/CNPJ	Vencimento		Valor Documento	
1.TL-11192940		03.506.307/0001-57	12/05/2022		5.103,00	
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa		(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Pagador

IMED INSTITUTO DE MEDICINA EST

Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do cedente)

Autenticação Mecânica

Obrigado por escolher a Edenred

Corte na linha pontilhada

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.09008 06177.832935 84573.440009 2 89830000510300**

Local de Pagamento	PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento	12/05/2022
Beneficiário	03.506.307/0001-57 TICKET SOLUCOES HDFGT SA				Agência/Código do Beneficiário	2938/45734-4
Data do Documento	No documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	109/00061778-3
02/05/2022	1.TL-11192940	DS	SIM	02/05/2022	(=) Valor do Documento	5.103,00
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento		
		R\$				

Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do cedente)

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador

IMED INSTITUTO DE MEDICINA EST

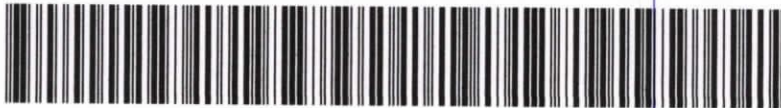
19.324.171/0001-02

R ITAPEVA 202 CONJ 34 - BELA VISTA - 01332000 - SAO PAULO - null

Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.

02/05/2022

Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

Contrato de Gestão Emergencial N° 127/2021
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
E LUDOPOLIS E DESENVOLVIMENTO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
CNPJ: 03.506.307/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:32:07 do dia 27/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2022.

Código de controle da certidão: **7A9A.B01A.5317.BA45**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0019011190**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **TICKET SOLUCOES HDFGT S/A**
Endereço: **RUA MACHADO DE ASSIS, 50, EDIF 2
SANTA LUCIA, CAMPO BOM - RS**
CNPJ: **03.506.307/0001-57**

Certificamos que, aos **09** dias do mês de **MARÇO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

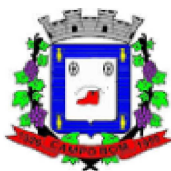
A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 7/5/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0028994458**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Finanças

Data: 22/03/2022 08h52min

Número	Validade
1869	20/06/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS(GERAL)

Nome / Razão Social

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. CNPJ: 03506307000157

RUA MACHADO DE ASSIS Nº 50 , EDIF. 2 , SANTA LUCIA - 93700000

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e inscrição em Dívida Ativa Municipal até a presente data. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.campobom.rs.gov.br(Portal de Serviços). Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº 2.397/02 de 30/12/2002, artigo 61 e seguintes.

Código de Controle

CWV5PYJK3ZOGCLC1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<https://www.campobom.rs.gov.br/>

Campo Bom (RS), 22 de Março de 2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.506.307/0001-57

Certidão nº: 12965608/2022

Expedição: 26/04/2022, às 15:49:02

Validade: 23/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TICKET SOLUCOES HDFGT S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.506.307/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.506.307/0001-57

Razão Social: TICKET SOLUCOES HDFGT SA

Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS 50 EDIF 2 / SANTA LUCIA / CAMPO BOM / RS / 93700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2022 a 21/05/2022

Certificação Número: 2022042200285608497361

Informação obtida em 29/04/2022 16:16:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E

Agência: 2175 Conta: 130077779

Pagamentos > Pagamentos com código de barra >
Boletos, Contas e Tributos



Pagamento realizado com sucesso.

Beneficiário	Data do pagamento	Valor nominal	Valor total a pagar
TICKET SOLUCOES HDFGT SA	02/05/2022	R\$ 5.103,00	R\$ 5.103,00
34191.09008.06177.832935.84573.440009.2.89830000510300			
Instituição Financeira Favorecida	CPF/CNPJ Beneficiário Final	CPF/CNPJ Beneficiário Original	
341 - ITAU UNIBANCO S A	00.000.000/0000-00	03.506.307/0001-57	
Razão Social Beneficiário Original	Nome Fantasia Beneficiário Original	CPF/CNPJ Pagador Original	
TICKET SOLUCOES HDFGT SA	TICKET SOLUCOES HDFGT SA	19.324.171/0001-02	
Nome Pagador Original	CPF/CNPJ Pagador Efetivo	Razão Social Pagador Efetivo	
IMED INSTITUTO DE MEDICINA EST	19.324.171/0005-28	IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E	
Data de Vencimento		Valor Nominal	Valor Pago
12/05/2022		5.103,00	0,00
Encargos	Desconto	Valor Total a Cobrar	
0,00	0,00	0,00	
Data / hora da transação:		Autenticação	
02/05/2022 11:51:56		IBE1A5064EA583247CDB9C2	

Transação exclusiva para pagamento de Boleto. O pagamento será processado somente se informados corretamente os dados do boleto. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os boletos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecido, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do boleto.

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

CONTROLE DE ABASTECIMENTO – HRL

VIATURA	MOTORISTA	PLACA	COMBUST.	LTS	R\$	DATA	POSTO
VIRTUS	ALEX	RFO3F66	GASOLINA COMUM	36,73	R\$ 276,91	04/04/22	SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO
AMBULÂNCIA	MAYKON	RKB2D10	GASOLINA COMUM	43,52	R\$ 330,32	10/04/22	SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO
AMBULÂNCIA	ROBERTO	RKB2D10	GASOLINA COMUM	39,14	R\$ 297,03	11/04/22	POSTO GUARUJA
AMBULÂNCIA	MAYKON	RKB2D10	GASOLINA COMUM	34,57	R\$ 282,39	12/04/22	SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO
VIRTUS	ALEX	RFO3F66	GASOLINA COMUM	40,80	R\$ 293,35	12/04/22	POSTO Z Z LARANJEIRAS LTDA
AMBULÂNCIA	MAYKON	RKB2D10	GASOLINA COMUM	36,72	R\$ 287,52	18/04/22	SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO
AMBULÂNCIA	ROBERTO	RKB2D10	GASOLINA COMUM	42,12	R\$ 332,33	25/04/22	SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO
TOTAL CONSUMO				273,6	R\$ 2.079,85		

VIATURA	MOTORISTA	PLACA	COMBUST.	LTS	R\$	DATA	POSTO
VIRTUS	ALEX	RFO3F66	GASOLINA COMUM	42,01	R\$ 319,23	09/04/22	AUTO POSTO MASUT LTDA
VIRTUS	ALEX	RFO3F66	GASOLINA COMUM	39,48	R\$ 283,88	11/04/22	POSTO Z Z LARANJEIRAS
VIRTUS	ALEX	RFO3F66	GASOLINA COMUM	38,98	R\$ 295,86	13/04/22	SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO
VIRTUS	ALEX	RFO3F66	GASOLINA COMUM	42,28	R\$ 329,76	14/04/22	MM COMBUSTIVEIS LUZIÂNIA
VIRTUS	FRANCISCO	RFO3F66	GASOLINA COMUM	30,05	R\$ 231,35	19/04/22	AUTO POSTO MASUT LTDA
VIRTUS	FRANCISCO	RFO3F66	GASOLINA COMUM	32,79	R\$ 239,04	20/04/22	AUTO POSTO K 28 LTDA
VIRTUS	FRANCISCO	RFO3F66	GASOLINA COMUM	27,65	R\$ 218,16	22/04/22	SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO
VIRTUS	FRANCISCO	RFO3F66	GASOLINA COMUM	48,15	R\$ 379,00	24/04/22	SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO
VIRTUS	ALEX	RFO3F66	GASOLINA COMUM	40,00	R\$ 300,00	26/04/22	GLS AUTO POSTO DE COMB. LUB. LTDA
VIRTUS	ALEX	RFO3F66	GASOLINA COMUM	40,46	R\$ 311,14	28/04/22	AUTO POSTO MASUT LTDA
TOTAL CONSUMO				381,85	R\$ 2.907,42		

TOTAL GERAL DE CONSUMO	R\$ 4.987,27
TOTAL CONSUMO KM	5675
CONSUMO POR LITROS	855,45
GASTOS	
CARTÃO IMED 01	6035.7404.1329.5442
CARTÃO IMED 02	6035.7404.1329.5459
	R\$ 2.079,85
	R\$ 2.907,42

Hemyllyn Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.

02/05/2022

Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

Carimbo e Assinatura
Contrato de Gestão Emergencial
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
E ENSINO E DESENVOLVIMENTO

Hospital Estadual de Luziânia



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



CONTROLE DE VIAGENS CARROS ADMINISTRATIVOS 2022

DATA	MOTORISTA	PLACA	SETOR	KM SAÍDA	H.SAÍDA	SERVIÇO	DESTINO	KM CHEGADA	H.CHEGADA
07/04/22	Francisco	RFO-3F66	Francisco	65.562	08:10	Francisco	Luziânia-GO	65.674	08:40
07/04/22	Alex	RFO-3F66	Diretoria	65.674	09:47	Serviços Administrativos	Luziânia-GO	65.678	09:56
07/04/22	Alex	RFO-3F66	HEL	65.678	10:40	HEL	Luziânia-GO	65.682	10:48
07/04/22	Francisco	RFO-3F66	Francisco	65.682	12:50	Francisco	Luziânia-GO	65.692	14:45
07/04/22	Alex	RFO-3F66	Diretoria	65.692	16:47	Financieiro	Luziânia-GO	65.696	17:05
07/04/22	Alex	RFO-3F66	HEL	65.696	16:57	HEL	Luziânia-GO	65.700	08:30
08/04/22	Francisco	RFO-3F66	Francisco	65.700	08:00	Francisco	Luziânia-GO	65.725	09:18
08/04/22	Alex	RFO-3F66	Faturamento	65.725	09:07	Regional de Saúde	Luziânia-GO	65.730	09:52
11/04/22	Francisco	RFO-3F66	Francisco	65.730	09:43	HEL	Luziânia-GO	65.736	06:30
11/04/22	Alex	RFO-3F66	Diretoria	65.736	05:00	Francisco	Luziânia-GO	65.927	08:37
11/04/22	Alex	RFO-3F66	Diretoria	65.927	06:00	Escada Saúde Goiás	Goiânia-GO	66.125	08:37
11/04/22	Alex	RFO-3F66	Enfermaria	66.125	08:59	Vanguarda	Goiânia-GO	66.131	09:27
11/04/22	Alex	RFO-3F66	RH	66.131	09:38	HEL	Tandade-GO	66.131	10:29
11/04/22	Alex	RFO-3F66	Diretoria	66.131	10:49	Escada Saúde Goiás	Goiânia-GO	66.195	16:01
11/04/22	Alex	RFO-3F66	HEL	66.195	13:11	HEL	Luziânia-GO	66.395	08:30
12/04/22	Francisco	RFO-3F66	Francisco	66.395	08:00	Francisco	Luziânia-GO	66.403	12:30
12/04/22	Alex	RFO-3F66	Vigilância	66.403	09:35	Lacem	Goiânia-GO	66.643	08:50
12/04/22	Alex	RFO-3F66	Enfermaria	66.643	13:16	DM Hospitalar	Goiânia-GO	66.645	08:50
12/04/22	Alex	RFO-3F66	HEL	66.645	15:19	HEL	Luziânia-GO	66.863	08:30
13/04/22	Francisco	RFO-3F66	Francisco	66.863	08:00	Francisco	Luziânia-GO	66.884	08:50
13/04/22	Alex	RFO-3F66	Diretoria	66.884	08:44	Financieiro	Luziânia-GO	66.890	09:24
13/04/22	Alex	RFO-3F66	Vigilância	66.888	09:19	N.V.E	Luziânia-GO	66.897	10:06
13/04/22	Alex	RFO-3F66	HEL	66.890	09:55	HEL	Luziânia-GO	66.902	12:22
13/04/22	Alex	RFO-3F66	Francisco	66.897	12:12	Francisco	Luziânia-GO	66.906	12:52
13/04/22	Alex	RFO-3F66	HEL	66.902	12:43	HEL	Luziânia-GO	66.969	16:04
13/04/22	Alex	RFO-3F66	Francisco	66.906	15:00	Francisco	Luziânia-GO	67.055	05:00
14/04/22	Francisco	RFO-3F66	HEL	66.969	17:59	HEL	Goiânia-GO	67.065	08:25
14/04/22	Francisco	RFO-3F66	Francisco	67.055	04:30	Francisco	Aporeço-GO	67.270	08:48
14/04/22	Alex	RFO-3F66	Francisco	67.065	05:30	Francisco	Anápolis-GO	67.349	11:05
14/04/22	Alex	RFO-3F66	Almoxarifado	67.267	08:42	Bee Comercio	Luziânia-GO	67.519	16:30
14/04/22	Alex	RFO-3F66	Francisco	67.270	09:42	Francisco	Luziânia-GO	67.688	09:00
18/04/22	Francisco	RFO-3F66	HEL	67.349	13:30	HEL	Luziânia-GO	67.693	10:57
18/04/22	Alex	RFO-3F66	Francisco	67.519	08:30	Francisco	Luziânia-GO	67.694	11:10
18/04/22	Alex	RFO-3F66	Faturamento	67.688	10:47	Regional de Saúde	Luziânia-GO	67.694	11:42
18/04/22	Alex	RFO-3F66	Financieiro	67.693	11:05	Prefeitura Luziânia	Luziânia-GO	67.710	14:20
18/04/22	Alex	RFO-3F66	HEL	67.694	11:30	HEL	Luziânia-GO	67.717	16:45
18/04/22	Francisco	RFO-3F66	Francisco	67.694	12:00	Francisco	Luziânia-GO	67.722	17:13
18/04/22	Alex	RFO-3F66	Diretoria	67.710	16:33	N.V.E	Luziânia-GO		
18/04/22	Alex	RFO-3F66	HEL	67.717	17:03	HEL	Luziânia-GO		

Alex Souza
Alex Caetano de Souza
Motorista
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

Hemylin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

Hospital Estadual de Luziânia



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



CONTROLE DE VIAGENS CARROS ADMINISTRATIVOS 2022

DATA	MOTORISTA	PLACA	SETOR	KM SAÍDA	H.SAÍDA	SERVIÇO	DESTINO	KM CHEGADA	H.CHEGADA
19/04/22	Francisco	RFO-3F66	Diretoria	67.722	05:30	HEHMB	Santa M. Boas-GO	68.042	09:40
20/04/22	Francisco	RFO-3F66	Diretoria	68.042	01:00	HEL	Luziânia-GO	68.365	01:15
22/04/22	Francisco	RFO-3F66	Diretoria	68.365	14:30	HEF	Farmácia-GO	68.505	16:20
23/04/22	Francisco	RFO-3F66	Diretoria	68.505	17:00	HEL	Luziânia-GO	68.649	19:10
25/04/22	Francisco	RFO-3F66	Francisco	68.649	08:30	Francisco	Luziânia-GO	68.803	09:00
25/04/22	Alex	RFO-3F66	Diretoria	68.803	09:40	HEF	Farmácia-GO	68.944	11:33
25/04/22	Alex	RFO-3F66	Vigilância	68.944	12:20	C.T.A	Valparaíso-GO	69.057	13:49
26/04/22	Francisco	RFO-3F66	Francisco	69.057	15:30	HEL	Luziânia-GO	69.088	16:02
26/04/22	Alex	RFO-3F66	Francisco	69.088	04:00	Francisco	Luziânia-GO	69.100	04:30
26/04/22	Alex	RFO-3F66	HEL	69.100	04:42	Francisco	Águas de Goiás-GO	69.264	07:30
26/04/22	Francisco	RFO-3F66	Francisco	69.264	08:01	HEL	Luziânia-GO	69.422	10:15
26/04/22	Alex	RFO-3F66	Diretoria	69.422	13:00	Francisco	Luziânia-GO	69.434	15:20
26/04/22	Alex	RFO-3F66	HEL	69.434	15:51	Financeiro	Luziânia-GO	69.437	15:57
27/04/22	Francisco	RFO-3F66	Francisco	69.437	16:20	HEL	Luziânia-GO	69.441	16:27
27/04/22	Alex	RFO-3F66	Diretoria	69.441	08:00	Francisco	Luziânia-GO	69.456	08:30
27/04/22	Alex	RFO-3F66	Diretoria	69.456	09:07	Serviços Administrativos	Luziânia-GO	69.457	09:10
27/04/22	Alex	RFO-3F66	HEL	69.457	09:59	HEL	Luziânia-GO	69.459	10:05
27/04/22	Alex	RFO-3F66	Francisco	69.459	12:04	Francisco	Luziânia-GO	69.462	12:10
27/04/22	Alex	RFO-3F66	HEL	69.462	12:14	HEL	Luziânia-GO	69.465	12:22
27/04/22	Alex	RFO-3F66	Diretoria	69.465	13:05	Serviços Administrativos	Luziânia-GO	69.472	13:17
27/04/22	Alex	RFO-3F66	HEL	69.472	14:06	HEL	Luziânia-GO	69.479	14:18
27/04/22	Alex	RFO-3F66	Diretoria	69.479	14:59	Papelaria Futura	Luziânia-GO	69.481	15:04
27/04/22	Alex	RFO-3F66	HEL	69.481	15:15	HEL	Luziânia-GO	69.482	15:19
27/04/22	Alex	RFO-3F66	Financeiro	69.482	15:49	Prefeitura Luziânia	Luziânia-GO	69.488	15:58
27/04/22	Alex	RFO-3F66	Diretoria	69.488	17:01	Gráfica Paley	Luziânia-GO	69.490	17:05
27/04/22	Alex	RFO-3F66	HEL	69.490	17:26	HEL	Luziânia-GO	69.498	17:34
28/04/22	Francisco	RFO-3F66	Francisco	69.498	08:00	Francisco	Luziânia-GO	69.505	08:30
28/04/22	Alex	RFO-3F66	Diretoria	69.505	09:59	Financeiro	Luziânia-GO	69.509	10:04
28/04/22	Alex	RFO-3F66	Financeiro	69.509	10:12	Prefeitura Luziânia	Luziânia-GO	69.510	10:17
28/04/22	Alex	RFO-3F66	HEL	69.510	11:05	HEL	Luziânia-GO	69.515	11:14
28/04/22	Alex	RFO-3F66	Francisco	69.515	14:30	Francisco	Novo Gama-GO	69.558	15:45
28/04/22	Alex	RFO-3F66	HEL	69.558	15:34	HEL	Luziânia-GO	69.592	16:35
28/04/22	Alex	RFO-3F66	Financeiro	69.592	16:54	Prefeitura Luziânia	Luziânia-GO	69.593	17:00
28/04/22	Alex	RFO-3F66	HEL	69.593	17:13	HEL	Luziânia-GO	69.598	17:23
29/04/22	Francisco	RFO-3F66	Francisco	69.598	08:00	Francisco	Luziânia-GO	69.612	08:30
29/04/22	Alex	RFO-3F66	Diretoria	69.612	09:49	Serviços Administrativos	Sarambaia-DF	69.677	11:02
29/04/22	Alex	RFO-3F66	HEL	69.677	11:28	HEL	Luziânia-GO	69.740	12:32
29/04/22	Alex	RFO-3F66	Diretoria	69.740	13:49	Financeiro	Luziânia-GO	69.745	13:59
29/04/22	Alex	RFO-3F66	HEL	69.745	14:13	HEL	Luziânia-GO	69.750	14:22

Alex Souza
Alex Caetano de Souza
Motorista
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

Hemyllin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

[illegible]

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data: 02/05/2022

Wendel Borges
Gerente Administrativo

Carimbo e Assinatura: _____

Contrato de Gestão Emergencial Nº 007/2021
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
E CUIDO E DESENVOLVIMENTO

Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

Hemyllin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

Alex Souza
Alex Caetano de Souza
Motorista
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA



CONTROLE DE VIAGENS AMBULÂNCIA - HEL 2021

DATA	OTORISTA	PLACA	SETOR	KM SAÍDA	H.SAÍDA	SERVIÇO	DESTINO	KM CHEGADA	H.CHEGADA
11/04/22	Roberto	RKB2010	TRANSPORTE	26533	05:30	Remoção Paciente	UPDUAU	26869	10:22
11/04/22	Roberto	RKB2010	ENFERMARIA	26869	11:58	Remoção Paciente	LUZIANIA	27187	16:00
12/04/22	Maykon	RKB2010	TRANSPORTE	27187	02:10	Abastecimento	Luziânia	27187	07:15
12/04/22	Maykon	RKB2010	TRANSPORTE	27187	02:25	Abastecimento	Luziânia	27190	07:28
12/04/22	Maykon	RKB2010	Trans. Enferm.	27190	08:47	Remoção Paciente	Goma - DF	27228	09:30
12/04/22	Maykon	RKB2010	Enfermaria	27228	10:25	Remoção Paciente	Luziânia	27266	11:35
13/04/22	Roberto	RKB2010	ENFERMARIA	27266	15:08	Remoção Paciente	Formosa	27404	17:15
13/04/22	Roberto	RKB2010	ENFERMARIA	27404	18:20	Remoção Paciente	LUZIANIA	27545	00:54
14/04/22	Maykon	RKB2010	Enfermaria	27545	13:05	Remoção Paciente	Luziânia	27549	13:11
14/04/22	Maykon	RKB2010	Enfermaria	27549	13:15	Remoção Paciente	Luziânia	27552	13:22
18/04/22	Maykon	RKB2010	TRANSPORTE	27552	09:03	Abastecimento	Luziânia	27554	09:08
18/04/22	Maykon	RKB2010	TRANSPORTE	27554	09:10	Abastecimento	Luziânia	27556	09:25
22/04/22	Alex	RKB-2010	TRANSPORTE	27556	16:20	Remoção Paciente	Luziânia-GO	27564	16:38
22/04/22	Alex	RKB-2010	TRANSPORTE	27564	17:00	Remoção Paciente	Luziânia-GO	27571	17:12
24/04/22	Maykon	RKB2010	TRANSPORTE	27571	13:26	Remoção	Luziânia	27572	13:30
24/04/22	Maykon	RKB2010	TRANSPORTE	27572	13:36	Remoção	Luziânia	27574	13:40
25/04/22	Roberto	RKB2010	TRANSPORTE	27574	09:45	Remoção	GOIANIA	27788	13:40
25/04/22	Roberto	RKB2010	TRANSPORTE	27788	14:31	Remoção	LUZIANIA	28001	17:44

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados em:

02/05/2022

Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo

Contrato de Gestão Emergencial nº 001/2021
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA
SAÚDE E DESENVOLVIMENTO

Hemyllyn Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

Maykon Lucindo Thomaz de Freitas 02/05/2022

EXIBO DOCUMENTO RE
COMPROVANTE Nº:

WWW.CIELO.COM.BR

cielo

EXIBO DOCUMENTO FISCAL DE INDICADO NESTE
TIPO:

WWW.CIELO.COM.BR

POSTO NELORE
R0D BR 040 SN
CNPJ 37639036000120

2a. VIA - CLIENTE
ESTAB.: 880200900023680
04/04/2022 17:42:26
TERMINAL: 76009835

DOC: 990842

AUT: 774990842

TICKET LOG

COMPRA

Gasolina Comum

Km: 64978

	Litros	Valor
Abast.	36,73	276,91
Valor Total		276,91

COR0001

HOSPITAL DE LUZIANIA

603574*****5442

Saldo disponível: 1.328,40

.O
bematech

MP-4200 TH

POS & RETAIL

MINIPRINTER

CNPJ: 37.639.036/0001-20

SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

R0D BR-040, SN - - PARQUE ESTRELA DALVA III

LUZIANIA - GO

Documento Auxiliar

da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRICAO	TOTAL
QTD, UN.	VL UNIT(R\$)	
1	GASOLINA C - COMUM	
36,730 L	7,539	276,91
Qtde. Total de Itens		36,730
Valor Total R\$		276,91
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Cartão de Crédito-GOODCARD		276,91

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfeueb/sites/nfce/danfeNFCe>
5222 0437 6390 3600 0120 6500 2000 0149 9318 0425 4074

Consumidor CNPJ: 19324171000528
CONSUMIDOR PADRAO

NR: 14993 Série:2 04/04/2022 17:44:58

Protocolo de Autorização: 152224997373252
Data de Autorização: 04/04/2022 17:44:58



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)

Total R\$ 120,31

R\$: 37,24 Federal e 83,07 Estadual

#CF:B14 E11048952,200 EF1048988,930 V36,730

PLACA: RFD3F68 ODOM: 64.978,0

MDT: ALEX

RÉQ:

Atendente: 130487-RANDY ANTONIO MARTINEZ MAURERA

ED VENANCIO SHOPPING BL B 60-40 BRASILIA-DF

PETROS - 2.22.02.07 - www.adaptive.com.br

Este documento contém informações constantes neste
documento foram entregues realizados nesta data.

02/05/2022

Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo

HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

Contrato de Gestão Emergencial N°047/2021

RS IMED INSTITUTO DE MEDICINA,

SAÚDE E DESENVOLVIMENTO

Hemyllyn Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

EU ATRIBUO O DOCUMENTO FISCAL DE INDICACAO NE
COMPRANTE IN

WWW.CIELO.COM

cielo

TO FISCAL DE INDICACAO NESTE
TIPO

POSTO NELORE

ROD BR 040 SN

CNPJ 37639036000120

2a. VIA - CLIENTE

ESTAB.: 880200900023680

10/04/2022 18:09:13

TERMINAL: 76009835

DIC: 008193

AUT: 776008193

TICKET LOG

COMPRA

Gasolina Comum

Km: 26531

Litros

Valor

Abast.

43,52

330,32

Valor Total

330,32

COR0001

HOSPITAL DE LUZIANIA

603574*****5442

Saldo disponivel: 998,08

Atesto que os produtos/serviços constantes neste
documento foram entregues/realizados nesta data

02/05/2022

Wendel Borges do Carmo

Gerente Administrativo

Carimbo e Assinatura

Contrato de Gestão em vigor desde 01/07/2021

SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,

ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemyllin Soares da Silva

Assistente Administrativo

HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

CNPJ: 37.639.036/0001-20
SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
ROD BR-040, SN - - PARQUE ESTRELA DALVA III
LUZIANIA - GO

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

QTD. UN.	DESCRICAO	VL. UNIT(R\$)	TOTAL
1	GASOLINA C - COMUM	7,590	330,32
43,520 L			
Dtde. Total de Itens			43,520
Valor Total R\$			330,32
FORMA PAGAMENTO			VALOR PAGO R\$
Cartão de Crédito-GOODCARD			330,32

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfevib/sites/nfce/danfeNFCe>
5222 0437 6390 3600 0120 6500 1000 3393 4412 3975 4557

Consumidor CNPJ: 19324171000528
CONSUMIDOR PADRAO

NFC-e NR: 339344 Série:1 10/04/2022 18:11:08

Protocolo de Autorização: 152225016857573
Data de Autorização: 10/04/2022 18:11:08



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)

Total R\$ 143,53

R\$: 44,43 Federal e 99,10 Estadual

BCF:802 E10428887,720 EF0428931,230 V43,520

PLACA: RKB2D10 ODOM: 28.531,0

MOT: MAYCON

REQ:

Atendente: 69413-PAULO SERGIO DE OLIVEIRA

ED VENANCIO SHOPPING BL B 60-40 BRASILIA-DF

PETROS - 2.22.02.07 - www.adaptive.com.br

AUTO, POSTO GUARUJA
 AVENIDA CORONEL GASPAR 138
 CNPJ 03981245000135
 2a. VIA - CLIENTE
 ESTAB.: 880200900033725
 11/04/2022 12:11:59
 TERMINAL: 76017981
 DOC: 160942
 AUT: 776160942

TICKET LOG

COMPRA
 Gasolina Comum
 Km: 26873

	Litros	Valor
Abast.	39,14	297,03
Valor Total		297,03

COR0001
 HOSPITAL DE LUZIANIA
 603574*****5442
 Saldo disponível: 701,05

POSTO GUARUJA
 GOLD COM DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES LTDA
 CNPJ: 03.981.245/0001-35 - IE: 103293990
 AV CORONEL GASPAR, 138 - CENTRO
 URUACU, GO
 Fone: (62)3357-1015

mento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

AREA DE MENSAGEM FISCAL

DIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL UNIT	VL TOTAL
1	3 GASOLINA ORIGINAL COMUM	39,140	LT	7,589	297,03

Qtde. Total de Itens
 Valor Total R\$
 Descontos R\$
 Acréscimos R\$
 Valor a Pagar R\$
 FORMA DE PAGAMENTO
 Cartão de Crédito

Consulte pela chave de acesso em
<http://www.nfce.go.gov.br/post/ver/214344/consulta-nfce>
 5222 0403 9812 4500 0135 6500 3000 3129 8911 8846 1690

CONSUMIDOR CNPJ: 19.324.171/0005-28
 CONTRATO GESTAO EMERGENCIAL
 022/2022
 NFC-e nº 000.312.989
 Série 003
 11/04/2022 12:21:50
 Via Consumidor

Protocolo de autorização:
 152225013409568
 Data de autorização:
 11/04/2022 12:22:23

Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): R\$ 129,06
 R\$ 39,95 (FED), R\$ 89,11 (EST), R\$ 0,00
 i) - Fonte: IBPT/empre - 2C01C1

FRATO GESTAO EMERGENCIAL 022/2022
 CPF/CNPJ: 19324171000528
 ENDERECO:
 CIDADE:
 MOTORISTA: ROBERTO
 VEICULO:
 PLACA: RKB2D10 KM: 26873
 PRETISTA: 5
 VAL DETE:
 FROTA:

19324171000528 - xpe1.com.br

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.

02/05/2022

Wendel Borges do Carmo
 Gerente Administrativo
 Contrato de Gestão Emergencial HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA
 SLS IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
 ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemyllyn Soares da Silva
 Assistente Administrativo
 HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

rede

POSTO NELORÉ
BR 040
CNPJ 37639036000120

2a. VIA - CLIENTE

ESTAB.: 880200900028172
12/04/2022 07:24:22
TERMINAL: 76013003
DOC: 280098
AUT: 776280098

TICKET LOG

COMPRA
Gasolina Comum
Km: 27189

	Litros	Valor
Abast.	34,57	262,39
Valor Total		262,39

COR0001
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5442

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.

02/05/2022

Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

Carimbo e Assinatura
Contrato de Gestão Emergencial nº 547/2021
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemylim Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

CNPJ: 57.639.036/0001-20
SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
ROD BR-040, SN - - PARQUE ESTRELA DALVA III
LUZIANIA - GO

**Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica**

CODIGO	DESCRICAO	TOTAL
QTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	
1	GASOLINA C - COMUM	34,570 L 7,590 262,39
Qtde. Total de Itens		34,570
Valor Total R\$		262,39
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Cartão de Crédito-GOODCARD		262,39

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfeweb/sites/nfce/danfeNFCe>
5222 0437 6390 3600 0120 6500 1000 3395 6216 7974 1878

Consumidor CNPJ: 19324171000528
CONSUMIDOR PADRAO

NFC-e NR: 339562 Série: 1 12/04/2022 07:26:11

Protocolo de Autorização: 152225020689875
Data de Autorização: 12/04/2022 07:26:11



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
Total R\$ 114,01
R\$: 35,29 Federal e 78,72 Estadual

#CF: B13 E10522987,400 EF0523021,960 V34,570
PLACA: RKB2D10 DDON: 27,189,0
MDT: maykon REQ:
Atendente: 94713-DANIEL DIAS MIRANDA
ED VENANCIO SHOPPING BL B 60-40 BRASILIA-DF
PETROS - 2.22.02.07 - www.adaptive.com.br

POSTO Z + Z LARANJEIRAS LTDA
CNPJ 03.311.068/0001-80 IE: 103181482
RUA BENJAMIN CONSTANT, 750 - QD 11 LT 504 A 07 - GOIANIA/GO
TICKET LOG

POSTO Z MAIS Z LARANJEIRA
RUA BENJAMIN CONSTANT 7077
ESTAB:00000000009129 TERM:00000003

Transação Cartão Frota
12/04/2022 13:38:42 NSU: 113721

COMPRAS
Gasolina Comum
Km: 66650

	Litros	Valor
Abast.	40,80	293,35
Valor Total		293,35

COR0001
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574xxxxx5442
Saldo disponível: 145,31
NsU Aut: 572806

VIA PORTADOR
(CUPOM FISCAL: 539434)
(NSU D-TEF : 113721)

POSTO Z Z LARANJEIRAS LTDA CNPJ:03.311.068/0001-80
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1077, JARDIM DA LUZ, Goiania, GO
Fone (062) 3946-8800
Documento Aux, da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Descrição	Qtde	UN	VI Unit	VI Item
001 GASOLINA C COMUM Bico	40,801	LT	7,190	293,3
Qtde total de itens				293,3
Valor total (R\$)				293,3
Valor a Pagar (R\$)				293,3
FORMA DE PAGAMENTO				VALOR PAGO (R\$)
CR - GOODCARD				293,3
Troco R\$				0,0

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.sefaz.go.gov.br/nfce/consulta>
52220403311068000180650010014344041283974062
CONSUMIDOR: 19.324.171/0005-28- ALEX
NFC-e nº: 001434404 Série 001 12/04/2022 13:38:45
Protocolo de autorização: 152225021927082
Data de autorização: 12/04/2022 13:38:50



Tributos aproximados: Federal R\$ 39,46 (13,45%) / Estadual R\$ 86,1 (30,00%) / Municipal R\$ 0,00 (0,00%) - Fonte: IBPT - GD 88217A
nBico: 7 nBomba: 2 nTanque: 2 vEncli: 138671,758 vEncFin: 138712,560
Telefone PROCON: 151 Endereço: Rua 8, n. 242 - QD. 5 LT. 36
Cliente: ALEX
CNPJ/CPF: 19.324.171/0005-28
Placa: RFD3F66
Km: 66650 / Vendedor: 99815 - CARLOS EDUARDO FERREIRA

Hemyllyn Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data
02/05/2022
Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA
Carimbo e Assinatura
Contrato de Gestão Emergencial N° 047/2021
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

WWW.CIELO.COM.BR

cielo

ESSE É O DOCUMENTO FISCAL DE N° INDICADO ABAIXO
COMPROVANTE N°:

WWW.CIELO.COM.BR

cielo

POSTO N° DRE
ROD BR 040 SN
CNPJ 37639036000120
2a. VIA - CLIENTE
ESTAB.: 880200900023680
18/04/2022 09:15:11
TERMINAL: 76009835
AUT: 177196090

TICKET LOG

COMPRA
Gasolina Comum
Km: 27554
Litros Valor
Abast. 36,72 287,52
Valor Total 287,52

COR0001
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5442
Saldo disponível: 1.857,79

Atento que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues realizados nesta data.

02/05/2022

Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo

Carimbo e Assinatura HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

Contrato de Gestão Emergencial N°047/2021
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

CNPJ: 37.639.036/0001-20
SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
ROD BR-040, SN - - PARQUE ESTRELA DALVA III
LUZIANIA - GO

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRICAO	TOTAL
QTD, UN.	VL UNIT(R\$)	
1	GASOLINA C - COMUM	
36,720 L	7,830	287,52
Qtde. Total de Itens		36,720
Valor Total R\$		287,52
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Cartão de Crédito-GOODCARD		287,52

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfevib/sites/nfce/danfeNFCe>
5222 0437 6390 3600 0120 6500 1000 3406 1012 7134 1921

Consumidor CNPJ: 19324171000528
CONSUMIDOR PADRAO

NFC-e NR: 340610 Série: 1 18/04/2022 09:21:06

Protocolo de Autorização: 152225038928435
Data de Autorização: 18/04/2022 09:21:06



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
Total R\$ 124,93
R\$: 38,67 Federal e 86,26 Estadual

#CF:813 E10525775,260 EF0525811,980 V36,720
PLACA: RKB2D10 ODOM: 27.554,0
MOT: maicon REQ:
Atendente: 69413-PAUL DE OLIVEIRA
ED VENANCIO SHOPPING BL B 60-40 BRASILIA-DF
PETROS - 2.22.02.07 - www.adaptive.com.br

Hemylin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

www.cielo.com.br

cielo

POSTO NELÔRE
BR 040
CNPJ 37639036000120

2a. VIA - CLIENTE

ESTAB.: 880200900028172
25/04/2022 17:22:03
TERMINAL: 76013003
DOC: 421738 AUT: 778421738

TICKET LOG

EMPRA
Gasolina Comum
CNPJ: 28000
Abast. Litros Valor
42,12 332,33
Valor Total 332,33
CARTÃO
CARD001
HOSPITAL DE LUZIÂNIA
473474*****5442

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues realizados nesta data.

02/05/2022

Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo

Carimbo e Assinatura
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA
Contrato de Gestão Emergencial N 047/2021
SEC MED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

CNPJ: 37.639.036/0001-20
SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
ROD BR-040, SN - - PARQUE ESTRELA DALVA III
LUZIÂNIA - GO

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRICAÇÃO	TOTAL
QTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	
1		
42,120 L	GASOLINA C - COMUM 7,890	332,33
Qtde. Total de Itens		42,120
Valor Total R\$		332,33
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Cartão de Crédito-GOODCARD		332,33

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfeueb/sites/nfce/danfeNFCe>
5222 0437 6390 3600 0120 8500 1000 3417 6213 5702 8535

Consumidor CNPJ: 19324171000528
CONTRATO GESTÃO EMERGENCIAL 022/2022

NFC-e NR: 341762 Série:1 25/04/2022 17:30:25

Protocolo de Autorização: 152225061045118
Data de Autorização: 25/04/2022 17:30:25



Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/12)
Total R\$ 144,40
R\$: 44,70 Federal e 99,70 Estadual

BCF:813 E10529306,800 EF0529348,920 V42,120
PLACA: RKB2D10 DDM: 28.000,0
NOT: ROBERTO REG:
Atendente: 63414-REGINALDO CAMELO DE MENDONÇA
ED VENANCIO SHOPPING BL B 60-40 BRASÍLIA-DF
PETROS - 2.22.02.07 - www.adaptive.com.br

Riemyr Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

TICKET LOG
 AUTO POSTO HASUT LTDA - HASUT I
 RODOVIA BR 40 LT B QD 68
 ESTAB:000000011262430 TERM:00000002
 Transacao Cartao Frota
 09/04/2022 18:15:53 NSU: 486017

CDMPRA
 Gasolina Comum
 Km: 65790
 Litros Valor
 Abast. 42,01 319,23
 Valor Total 319,23

COR0002
 HOSPITAL DE LUZIANIA
 803574*****5459
 Saldo disponivel: 534,25

Nsu Aut: 951341

VIA PORTADOR

(CUPOM FISCAL: 289285)
 (NSU D-TEF : 486017)

AUTO POSTO HASUT LTDA
 CNPJ: 14639047000104 - IE: 105284394
 RODOVIA BR 40 LT B QD 68
 PR INDUSTRIA HINGONE LUZIANIA

DANFE NFC-e Documento Auxiliar
 da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica
 o permite aproveitamento de crédito de ICMS

Código	Descrição	Quant.	Unitário	Tota
1	Código Item ANP Cest 320102001 GASOLINA C-COMUM 0600200	42,01	7,60	319,2
Qtd Total de Itens:				1,0
Valor Total R\$:				319,2
Valor a Pagar R\$:				319,23
Forma de Pagamento				Valor Pag
Cartão de Crédito				319,2

Valor Total Tributos (Lei 12.741/2012)
 MD5 :26F5C45978BF05D8FC41348CAAF6501 138,6

Val. Aprox. Tributos R\$: 42,93 Federal, 95,76 Estadual, 0,00 Munic.
 pal. Fonte: IBPT
 nBico:8 vEnclni:2347011,570 vEncFin:2347053,580

Vendedor: 51403 - VARLEI JUNIOR RIBEIRO BATISTA Itens: [1]
 Operador: PADRAO PDV2
 Percentual de 13% dos valores pis/cofins incidentes sobre o Biodi
 el

EMISSION NORMAL

Número: 860434 Série: 1 Emissão: 09/04/2022 18:16:02
 Consulte pela chave de acesso em
<http://www.nfce.go.gov.br/post/ver/214344/consulta-nfce>
 CHAVE DE ACESSO
 52220414639047000104650010008604341035477807

Consumidor não identificado
 Consulta via leitor de QR Code



Atesto que os produtos/serviços constantes neste
 documento foram entregues/realizados nesta data.

02/05/2022

Wendel Borges do Carmo
 Gerente Administrativo

Contrato de Gestão Emergencial N. 04/2021
 SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
 ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemylin Soares da Silva
 Assistente Administrativo
 HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

POSTO Z + Z LARANJEIRAS LTDA
 CNPJ 03.311.068/0001-80 IE: 103181482
 RUA BENJAMIN CONSTANT, 750 - QD 11 LT 504 A 07 - GOIANIA/GO
 TICKET LOG
 POSTO Z MAIS Z LARANJEIRA
 RUA BENJAMIN CONSTANT, 1077
 ESTAB: 00600000609129 TERM: 00000002
 Transacao Cartao Frota
 11/04/2022 13:06:38 NSU: 111353
 COMPRO
 Gasolina Conun
 Km: 66196

	Litros	Valor
Abast.	39,48	283,88
Valor Total		283,88

COR0002
 HOSPITAL DE LUZIANIA
 603574*****5459
 Saldo disponivel: 250,37
 Nsu Aut: 171228
 VIA PORTADOR
 (CUPOM FISCAL: 538619)
 (NSU D-TEF : 111353)

POSTO Z + Z LARANJEIRAS LTDA CNPJ: 03.311.068/0001-80
 BENJAMIN CONSTANT, 1077 JARDIM DA LUZ, Goiania, GO
 Fone (062) 3946-8800
 Documento Aux. da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Indigo	Descricao	Qtde	UN	VI Unit	VI Item
20102001	GASOLINA C COMUM Bico	39,484	LT	7,190	283,88
Qtde. total de itens					1
Valor total (R\$)					283,88
Valor a Pagar (R\$)					283,88
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR PAGO (R\$)
R - GOODCARD					283,88
Valor R\$					0,00

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://www.sefaz.go.gov.br/nfce/consulta>
 52220403311068000180650010014331241216128394

CONSUMIDOR: 13 324 171/0005-28- ALEX
 NFC-e nº: 001433124 Série 001 11/04/2022 13:06:41
 Protocolo de autorização: 152225018548912
 Data de autorização: 11/04/2022 13:06:46



Contributos aproximados: Federal R\$ 38,18 (13,45%) / Estadual R\$ 85,18 (30,00%) / Municipal R\$ 0,00 (0,00%) - Fonte: 18PT - GO 88217A
 Cíclo: 34 nBonba: 5 nTanque: 2 vEnclni: 559696,495 vEncFin:
 59735,979 Telefone PROCON: 151Endereco: Rua 8, n. 242 - QD, 5 LT,
 ...: ALEX
 ...: 19,324,171/0005-28
 ...: F03F68
 ...: 36 / Vendedor: 113562 - LEONAR ARAUJO XAVIER
 Ass: _____

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues realizados nesta data

02/05/2022

Wendel Borges do Carmo
 Gerente Administrativo

Carimbo e Assinatura
 Contrato de Gestão Emergencial Nº 047/2021
 SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
 ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemylton Soares da Silva
 Assistente Administrativo
 HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

EXA
COMPR

WWW.CIELO.COM.BR

cielo

EXA O DOCUMENTO FISCAL DE INDICADO NESTE
COMPROVANTE Nº

CIELO.COM.BR

POSTO MELORE
R00 BR 040 SN
CNPJ 376390360001202a. VIA - CLIENTE
ESTAB.: 880200900023680
13/04/2022 19:46:30
TERMINAL: 76009835

DOC: 647024

AUT: 776647024

TICKET LOG

COMPR

Gasolina Comum

Km: 67047

	Litros	Valor
Abast.	38.98	295,86
Valor Total		295,86

COR0002

HOSPITAL DE LUZIANIA

503574*****5294

Selo

nível: 5

Ateste que os produtos/serviços constantes neste
documento foram entregues realizados nesta data.

02/05/2022

Wendel Borges do Carmo

Gerente Administrativo

Centro de Gestão Emergencial HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

CCS IMED INSTITUTO DE MEDICINA,

ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemyllyn Soares da Silva

Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

bematech

MP-4200 TH

POS & RETAIL

MINIPRINTER

CNPJ: 37.639.036/0001-20

SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

R00 BR-040, SN - PARQUE ESTRELA DALVA III
LUZIANIA - GO

DANFE SIMPLIFICADO

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletronica

I - ENTRADA []
I - SAIDA [X]

DATA EMISSAO: 13/04/2022

NUMERO: 14001
SERIE: 2

DATA SAIDA: 13/04/2022

Consulte pela Chave de Acesso em

www.nfe.fazenda.gov.br

5222 0437 6390 3600 0120 5500 2000 0140 0116 0228 7288

52220437639036000120550020000140011602287288



Protocolo de Autorização: 152225026786415

Data de Autorização: 13/04/2022 19:52:57

Consumidor CNPJ: 19324171000528

IMED

RUA SAO PAULO, SN - 124 - SANTA LUZIA
LUZIANIA - GO

CODIGO	DESCRICAO	TOTAL
QTD, UN.	VL UNIT(R\$)	
1	GASOLINA C - COMUM	
38,98 L	7,590	295,86

Qtde. Total de Itens		38,980
Valor Total R\$		295,86
Valor a Pagar R\$		295,86
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Credito		295,86

Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)

Total R\$ 128,55

R\$: 39,79 Federal e 88,76 Estadual

#CF: B01 E10388930,800 EF0388969,780 V38,980

Trib aprox R\$: 39,79 Federal e 88,76 Estadual

Fonte: IBPT 5oi7eW

PLACA: RFD-3F66 UDDM: 67.047.0

NOT: ALEX

REQ:

Atendente: 69401-ANDERSON ALMEIDA DA SILVA LUZ

EXIBO O DOCUMENTO FISCAL DE N° INDICADO NESTE
COMPROVANTE Nº

EXIBO O DOCUMENTO FISCAL DE N° INDICADO NESTE
COMPROVANTE Nº

EXIBO O DOCUMENTO FISCAL DE N° INDICADO NESTE
COMPROVANTE Nº

MM LUZIANIA
R DO COMERCIO 156
CNPJ 24527917000107

2a. VIA - CLIENTE

ESTABL: 880200900021994

14/04/2022 15:56:18

TERMINAL: 76008424

DOC: 820445

AUT: 776820445

TICKET LOG

COMPRA

Gasolina Comum

Km: 67512

Abast.

Valor Total

Litros

42,28

Valor

329,76

329,76

COR0002

HOSPITAL DE LUZIANIA

603574*****5459

Cal da dispensa: 2.424,75

EXIBO NAS OPERAÇÕES MÃO ILUSTRADA AQUI
CONV ECF 019A

EXIBO NAS OPERAÇÕES MÃO ILUSTRADA AQUI
CONV ECF 019A

EXIBO NAS OPERAÇÕES MÃO ILUSTRADA AQUI
CONV ECF 019A

CNPJ: 24.527.917/0001-07 MM COMBUSTIVEIS LUZIANIA
LTDA

R DO COMERCIO (COMEND GERMANO RORIZ), 156, 156,
CENTRO, LUZIANIA, GO, IE 106739310

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

#	COD	DESCRIÇÃO	QTD UN	VL UN	VL TOTAL
001	1000	GASOLINA COMUM	42,2821	x 7,799	329,76

QTD TOTAL DE ITENS

Valor Produtos

Descontos

Acrescimos

VALOR A PAGAR

FORMA DE PAGAMENTO

Dinheiro

Consulte pela chave de acesso em:
www.sefaz.go.gov.br/nfce/consulta

5222 0424 5279 1700 0107 6500 1001 2382 4814 2999 0055

CNPJ: 19.324.171/0005-28 IMED-INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO



NFC-e nº: 001.238.248 - Série: 001
Emissão: 14/04/2022 15:58:07 - Via Cons
Protocolo de Autorização:
152225029328902 14/04/2022 15:58:08

Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): R\$ 143,27

Trib aprox R\$: 44,35 Federal e 98,92 Estadual

Fonte: IBPT/empresometro.com.br 2C01C1. Placa: RFO3F66
KM: 67512 KM ant: 63630 Média km/l: 87,1 ant: 41,8 Motorista:
ALEX

Atesto que os produtos/serviços constantes nesta
documento foram entregues/realizados nesta data.

02/05/2022

Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo

Carimbo e Assinatura

Contrato de Gestão Emergencial N° 047/2021
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA

Hemyllyn Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

TICKET LOG

Carimbo e Assinatura: ESTADUAL DE LIZ
Processual Nº 047/2021

Henryllin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

AUTO POSTO K 28 LTDA
 CNPJ 25.173.563/0001-06 IE: 10660004
 RODOVIA GO 060, S/N - KM 42 - SANTA BARBARA DE GUARAS/GO
 TICKET LOG
 K28 - K28
 ROD GO 060, S/N
 ESTAB: 000000011588204 TERM: 00000002
 Transacao Cartao Fruta
 20/04/2022 22:13:35 NSU: 110727
 COMPRA
 Gasolina Conom
 Nr: 68155

Abast.	Litros	Valor
Gasolina Conom	32,79	239,04
Valor Total		239,04

COR0002
 HOSPITAL DE LUZIANIA
 603574*****5459
 Saldo disponivel: 2.154,36
 NSU Aut: 788144
 VIA PORTADORA
 (COUPON FISCAL: 207007)
 (NSU D-TEF : 110727)

AUTO POSTO K 28 LTDA CNPJ: 25.173.563/0001-06
 RODOVIA GO 060, S/N - SETOR SAO JERONIMO, SANTA BARBARA DE GUARAS, GO
 Documento Aux. da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde	UN	VI Unit	VI Item
320102001	Gasolina C (CONOM B)	32,791	LT	7,290	239,04
Qtda. total de itens					1
Valor total (R\$)					239,04
Valor a Pagar (R\$)					239,04
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR PAGO (R\$)
TEF - TICKETLOG					239,04
Troco R\$					0,00

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.sefaz.go.gov.br/nfce/consulta>
 52220425173669000106650160003722961003789509
 CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO
 NFC e nº: 000372295 Série 016 20/04/2022 22:13:39
 Protocolo de autorização: 152225047930170
 Data de autorização: 20/04/2022 22:13:50



Impostos aproximados: Federal R\$ 32,15 (13,45%) / Estadual R\$ 30,00% / Municipal R\$ 0,00 (0,00%) - Fonte: IBPT - GO

Vendedor: Nome - AUTO POSTO K 28 LTDA Vendedor: 41450 - PAULO ROBERTO SILVA OLIVEIRA
 Endereço:
 Veic.: VIRTUS
 Motor.: FRANCISCO ARIO
 Placa: RF03F66
 KM: 68155
 nRico: 06 nBomba: 105 nTanque: 164 vEncIni: 1584187,659 vEncFim: 1584220,450

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.

02/05/2022

Wendel Borges do Carmo

Carimbo e Assinatura

Gerente Administrativo

Contrato de Gestão Emergencial HOSPITAL DE LUZIANIA

SECTED INSTITUTO DE MEDICINA,

DESENVOLVIMENTO

Hemyllyn Soares da Silva
 Assistente Administrativo
 HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA



MP-4200 TH
POS & RETAIL
MINIPRINTER
CNPJ: 37.639.036/0001-20
SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
RDO BR-040, SN - - PARQUE ESTRELA DALVA III
LUZIANIA - GO

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

QTD. UN.	DESCRIÇÃO VL. UNIT(R\$)	TOTAL
850 L	GASOLINA C - COMUM 7,890	218,16
Dtde. Total de Itens		27,650
Valor Total R\$		218,16
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Cartão de Crédito-GOODCARD		218,16

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfeueb/sites/nfce/danfeNFCe>
5222 0437 6390 3600 0120 6500 2000 0157 1616 8112 8822

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFC-e NR: 15718 Série:2 22/04/2022 14:36:11

Protocolo de Autorização: 152225052106724
Data de Autorização: 22/04/2022 14:36:11



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
Total R\$ 94,79
R\$: 29,34 Federal e 65,45 Estadual

#CF:802 E10436162,550 EF0436190,200 V27,650
PLACA: RFD3F66 DDON: 68.439.0
NOT: FRANCISCO REQ:
Atendente: 94713-DANIEL DIAS MIRANDA
ED VENANCIO SHOPPING BL B 60-40 BRASILIA-DF
PETROS - 2.22.02.07 - www.adaptive.com.br

rede

OK

CNPJ 37639036000120
2a. VIA - CLIENTE
ESTAB.: 880200900023680
22/04/2022 14:32:43
TERMINAL: 76009835
DOC: 995193 AUT: 777595193

TICKET LOG

COMPRA
Gasolina Comum
Km: 68436

	Litros	Valor
Abast.	27,65	218,16
Valor Total		218,16

COR0002
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5459
Saldo disponível: 1.936,20

rede

Atesto que os produtos/serviços constantes neste
documento foram entregues realizados nesta data.

02/05/2022

Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo

Carimbo e Assinatura ESTADUAL DE LUZIANIA
Contrato de Gestão Emergencial N°047/2021
SEI IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemylin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

POSTO NELORE
 ROD BR 040 SN
 CNPJ 37639036000120
 2a. VIA - CLIENTE
 ESTAB.: 880200900023680
 24/04/2022 17:51:18
 TERMINAL: 76009835
 DOC: 203218 AUT: 778203218

TICKET LOG

COMPRA
 Gasolina Comum
 Km: 68780
 Litros Valor
 Abast. 48,15 379,90
 Valor Total 379,90

COR0002
 HOSPITAL DE LUZIANIA
 603574*****5459
 Saldo disponível: 1.556,30

dest. que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.

02/04/2022

Vander Borges do Carmo
 Gerente Administrativo

Carimbo e Assinatura
 HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

Contrato de Gestão Emergencial Nº 047/2021
 INSTITUTO DE MEDICINA,
 DESENVOLVIMENTO

Hemyllin Soares da Silva
 Assistente Administrativo
 HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

CNPJ: 37.639.036/0001-20
 SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
 ROD BR-040, SN - - PARQUE ESTRELA DALVA III
 LUZIANIA - GO

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	QTD. UN.	DESCRICAO	VL. UNIT(R\$)	TOTAL
1	48,150 L	GASOLINA C - COMUM	7,890	379,90
Qtde. Total de Itens				48,150
Valor Total R\$				379,90
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
Cartão de Crédito-GOODCARD				379,90

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfeweb/sites/nfce/danfeNFCe>
 5222 0437 6390 3600 0120 6500 1000 3415 8719 6631 0042

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFC-e NR: 341587 Série: 1 24/04/2022 17:52:37

Protocolo de Autorização: 152225058470126
 Data de Autorização: 24/04/2022 17:52:37



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
 Total R\$ 185,07
 R\$: 51,10 Federal e 113,97 Estadual

NCF: B13 E10528872,320 EF0528920,460 V48,150
 PLACA: RFD3F66 ODOM: 68.780,0
 MOT: FRANCISCO REQ:
 Atendente: 89413-PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
 ED VENANCIO SHOPPING BL B 60-40 BRASILIA-DF
 PETROS - 2.22.02.07 - www.adaptive.com.br

rede

AUTO POSTO GLS
Q 01 DO LOTEAMENTO MONT SERRAT 01
CNPJ 05167138000101
2a. VIA - CLIENTE
ESTAB.: 880200900020318
26/04/2022 05:39:14
TERMINAL: 76003166
DOC: 463572 AUT: 778463572

TICKET LOG

COMPRA
Gasolina Comum
Km: 69137

	Litros	Valor
Abast.	40,00	300,00
Valor Total		300,00

COR0002
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5459
Saldo disponível: 1.256,30

rede

AUTO POSTO GLS
Q 01 DO LOTEAMENTO MONT SERRAT 01
CNPJ 05167138000101
2a. VIA - CLIENTE
ESTAB.: 880200900020318
26/04/2022 05:39:14
TERMINAL: 76003166
JC: 463572 AUT: 778463572

TICKET LOG

COMPRA
Gasolina Comum
Km: 69137

	Litros	Valor
Abast.	40,00	300,00
Valor Total		300,00

COR0002
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5459
Saldo disponível: 1.256,30

rede

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues realizados nesta data.

02/05/2022

Gerente Administrativo
Carimbo e Assinatura
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA
Contrato de Gestão Emergencial N° 147/2021
SEI IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
E, TUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemillyn Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

bematech
MP-4200 TH
POS & RETAIL
MINIPRINTER
CNPJ: 05.187.138/0001-01
GLS AUTO POSTO DE COMB. E LUBRIF. LTDA EPP
Q 01 DO LOTEAMENTO MONT SERRAT PAIVA LT 01, 1 - N/A - J
ARDIM LAGO AZUL
NOVO GAMA - GO

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

DIGO	DESCRICO	RTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	TOTAL
38,515 LT	GASOLINA C - COMUM		7,790	300,03
Total de Itens				38,515
Valor Total R\$				300,03
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
dinheiro				0,03
Cartão de Crédito				300,00

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfevb/sites/nfce/danfeNFCe>
222 0405 1671 3800 0101 8500 1000 4456 8214 2368 0250

Consumidor CNPJ: 19324171000528
CONSUMIDOR PADRAO - GO

NFC-e NR: 445682 Série: 1 26/04/2022 05:49:14

Protocolo de Autorização: 152225062035361
Data de Autorização: 26/04/2022 05:49:13



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
Total R\$ 130,36
R\$: 40,35 Federal e 90,01 Estadual

NFC: B10 E13017471,720 EF3017510,240 V38,515
Codigo: [2] IE/RG: []
PLACA: RF03F66 000N: 69.137.0
ALEX
Endente: 8448-DEVANILDO PRADO SOARES
PROCON - GO DISQUE 151
RUA B, N. 242 - QD. 5 LT. 36
PROCON - 151
DANFE REIMPRESSAO
PETROS - 2.22.04.10 - www.adaptive.com.br

TICKET LOG
 AUTO POSTO MASUT LTDA - MASUT I
 RODOVIA BR 40 LT 8 DD 88
 ESTAB: 000000011262430 TERM: 00000003
 Transacao Cartao Frota
 28/04/2022 15:04:42 NSU: 014772
 COMPRA
 Gasolina Comum
 Km: 69534
 Litros Valor
 40,46 311,50
 Valor Total 311,50
 Desconto Negociado -0,36
 Valor Autorizado 311,14

COR0002
 HOSPITAL DE LUZIANIA
 803574xxxxx5459
 Saldo disponivel: 945,16
 Nsu Aut: 001059

VIA PORTADOR

(CUPOM FISCAL: 197355)
 (NSU D-TEF : 014772)

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues realizados nesta data.
 22/04/2022
 Wendei Borges do Carmo
 Gerente Administrativo
 Carimbo e Assinatura
 Contrato de Gestão Emergencial N 047/2021
 SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
 E CUIDADO E DESENVOLVIMENTO

AUTO POSTO MASUT LTDA
 CNPJ: 14639047000104 - IE: 105284394
 RODOVIA BR 40 LT 8 DD 88
 PR INDUSTRIAL WINGONE LUZIANIA

DANFE NFC-e Documento Auxiliar
 da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica
 Bo permite aproveitamento de crédito de ICMS

Código	Descrição	Quant.	Unitário	Total
1	320102001 GASOLINA C-COMUM 0600200	40,46	7,70	311,50
Qtde Total de Itens:				1,00
Valor Total R\$:				311,50
Valor Desconto R\$:				0,14
Valor a Pagar R\$:				311,36
Forma de Pagamento				Cartão de Crédito
				Valor Pagar 311,36

Valor Total Tributos (Lei 12.741/2012)
 MD5 : 26F5C4597BBF055DBFC41348CAAF8501

Val. Aprox. Tributos R\$: 41,84 Federal, 93,34 Estadual, 0,00 Municipal. Fonte: IBPT
 nBico: 11 vEncIn: 1329233,140 vEncFin: 1329273,600

Vendedor: 17504 - JUAREZ GOLCALVES OLIVEIRA Itens: [1]
 Operador: PADRAD Placa: RFD-3F66 Veiculo: P notorista: ALEX
 etro: 69 534 PDV3
 Percentual de 13% dos valores pis/cofins incidentes sobre o Biorrel

EMISSION NORMAL

Número: 872709 Série: 1 Emissão: 28/04/2022 15:04:55
 Consulte pela chave de acesso em
<http://www.nfce.gov.br/post/ver/214344/consulta-nfce>
 CHAVE DE ACESSO
 52220414639047000104650010008727091581206321

Consumidor
 CNPJ/CPF/ID ESTRANGEIRO: 19324171000528 ALEX

Consulta via leitor de QR Code



Hemilly Soares da Silva
 Assistente Administrativo
 HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA